

Diário Oficial

Maceio - Terça-feira
1 de Julho de 2025



Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012 Ano 113 - Número 2592

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.047, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.900.000,00 (DEZOITO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000003615/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 103.047, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			18.900.000,00
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			18.900.000,00
06.181.1017.1190000330618110173837	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FORÇA TAREFA	TODO ESTADO	3390/500	18.900.000,00

DECRETO N° 103.048, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.838.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo n° E:01206.0000032071/2025.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Polícia Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.838.000,00 (sete milhões e oitocentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.048, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			7.838.000,00
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			7.838.000,00
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	3.938.000,00
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	3.900.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.048, de 30 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			7.838.000,00
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			7.838.000,00
06.181.1041.1190010340618110415012	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
06.181.1041.1190010340618110415012	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
06.183.1034.1190010340618310343571	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E DE INTELIGÊNCIA DA PMAL	TODO ESTADO	4490 / 500	1.250.000,00
06.181.1017.1190010340618110173575	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUARTEL	TODO ESTADO	3390 / 500	1.930.000,00
06.181.1017.1190010340618110173575	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUARTEL	TODO ESTADO	4490 / 500	1.500.000,00
06.126.1017.1190010340612610175010	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
06.126.1017.1190010340612610175010	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
06.126.1017.1190010340612610175010	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	TODO ESTADO	3390 / 500	20.000,00
06.181.1017.1190010340618110173676	FORTALECIMENTO DO POLICIAMENTO HOMEM-ANIMAL	TODO ESTADO	3390 / 500	350.000,00
06.181.1017.1190010340618110173676	FORTALECIMENTO DO POLICIAMENTO HOMEM-ANIMAL	TODO ESTADO	3390 / 500	500.000,00
06.122.0004.1190010340612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 500	1.092.000,00
06.131.1017.1190010340613110175006	FOMENTO DA CULTURA E IMAGEM INSTITUCIONAL MILITAR	TODO ESTADO	3390 / 500	60.000,00
06.131.1017.1190010340613110175006	FOMENTO DA CULTURA E IMAGEM INSTITUCIONAL MILITAR	TODO ESTADO	3390 / 500	36.000,00
06.363.1017.1190010340636310175039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES	TODO ESTADO	3390 / 500	400.000,00
06.363.1017.1190010340636310175039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
06.363.1017.1190010340636310175039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES	TODO ESTADO	4490 / 500	200.000,00

DECRETO Nº 103.049, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.003.939,56 (UM MILHÃO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:29032.0000000413/2025.



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	10
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	19
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	19
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	20
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	21
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	23
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	30
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	30
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	57
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	63
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	64
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	64
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	64
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	65
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	69
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	69
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73
Eventos Funcionais	80
Prefeituras do Interior	112
PARTICULARES	112



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.003.939,56 (um milhão e três mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 103.049, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			1.003.939,56
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			1.003.939,56
23.695.1022.1290050322369510225023	AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO ALAGOAS NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL	TODO ESTADO	3390 / 500	1.003.939,56

DECRETO Nº 103.050, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.834.233,92 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003898/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.834.233,92 (seis milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.050, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			6.834.233,92
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.834.233,92
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	6.834.233,92

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.050, de 30 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			6.834.233,92
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.834.233,92
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	6.834.233,92

DECRETO Nº 103.051, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.650.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004069/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.051, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.000.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	500.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	500.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	500.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.650.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.650.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	150.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	150.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	500.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	1.350.000,00

10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	500.000,00
------------------------------------	---	-------------	------------	------------

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.051, de 30 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.650.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.650.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	2.650.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	2.000.000,00

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 981452

DECRETO Nº 103.052, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004034/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde e Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.052, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
04.122.0004.1910009970412200040101	ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	TODO ESTADO	4490 / 500	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			150.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			150.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	150.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.052, de 30 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			150.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			150.000,00
08.244.1027.2150000240824410275214	APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	3350 / 500	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			1.000.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			1.000.000,00
14.422.1040.1360000211442210405172	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA AS JUVENTUDES ALAGOANAS	TODO ESTADO	3350 / 500	1.000.000,00

DECRETO Nº 103.053, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.251.313,07 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004366/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.251.313,07 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e treze reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.053, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	R e g i ã o Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.251.313,07
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.251.313,07
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	4.251.313,07

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.053, de 30 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	R e g i ã o Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.251.313,07
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.251.313,07
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3390 / 500	4.251.313,07

DECRETO Nº 103.054, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002621/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.054, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
04.122.0004.1910009970412200040101	ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	TODO ESTADO	4490 / 500	500.000,00
04.122.0004.1910009970412200040101	ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	TODO ESTADO	4490 / 500	500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.054, de 30 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350 / 500	500.000,00

DECRETO Nº 103.055, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ E SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.266.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004038/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.055, de 30 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			266.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			266.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	266.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
04.122.0004.1910009970412200040101	ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	TODO ESTADO	4490 / 500	1.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.055, de 30 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			966.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			966.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	966.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			300.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			300.000,00
27.811.1021.1360000212781110215170	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO ALAGOANO	TODO ESTADO	3350 / 500	266.000,00
27.811.1021.1360000212781110215170	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO ALAGOANO	TODO ESTADO	3350 / 500	34.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 1800-10952/18, de ANGLADIS VIEIRA DELFINO, e E: 1800-7790/25, de CAREN MENEZES SANTOS. DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 981454

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000000691/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33072191 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 33040150), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 32902577), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (sondas). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:30004.0000002600/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33080036/2025. [...] Por fim, alerta-se que diante da aprovação condicionada, a autoridade consulente será pessoalmente responsável por qualquer omissão no cumprimento das recomendações estabelecidas, cujo atendimento é requisito essencial para a validade do ato. À SEPREV/AL.

PROCESSO E:04105.0000000281/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Telecomunicações ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33062878 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32933790), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 32925919), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela tramitação regular do feito, uma vez que fora analisada a prorrogação da vigência contratual, bem como adotadas as medidas necessárias. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000606/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33072049 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 33040766), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 32899377), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de metralhadora leve. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.00000006054/2025 INTERESSADO PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 32934550 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 33068629), da lavra da Assessoria Especial, por suas

razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIRETO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. ART. 72 c/c ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO PERTINENTE. POSSIBILIDADE. URGÊNCIA DE ATENDIMENTO. MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS AUTOS. LIMITAÇÃO DO QUANTITATIVO A SUPRIR NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE. PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO. PESQUISA DE MERCADO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONFORME ATESTADO NOS AUTOS. ESCOLHA DO CONTRATADO. DISPENSA ELETRÔNICA. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA VERIFICADOS. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. REGULARIDADE DO PROCESSO. 2. Sigam os autos ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:03300.0000000742/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33054288 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33018761), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBAS (SEI nº 33011200), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 045/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000020605/2024 INTERESSADO Chefia de Controle de Veículos ASSUNTO Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/ Instituições/Fornecedores/Parceiros DESPACHO PGE/GAB Nº 33054162 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32938765), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 32915122), por suas razões e fundamentos jurídicos, que opinou no sentido de não ratificar o conteúdo do Despacho (SEI nº 31342311), diante da ausência de análise jurídica prévia quanto à inclusão dos itens 3.3 e 3.4 à Cláusula Terceira à minuta do Termo de Credenciamento. 2. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.00000008672/2025 INTERESSADO ANTONIO ARNALDO CAMELO CPF: 007.456.504-49 ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33054029 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32921801), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32899678), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica para revisão dos valores contratuais (Contrato nº 015/2020). 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000046763/2024 INTERESSADO SPO EMPREENDIMENTOS S/A ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33053492 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32921408), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32844580), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à convalidação do ato de celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 001/2023). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.00000006851/2025 INTERESSADO MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB. Nº 33070393 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 33048396), da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual sugere o arquivamento do presente feito, tendo em vista que a mesma demanda encontra-se em processamento através do Processo SEI nº E:01204.00000006660/2025, onde

foi expedida a comunicação inicial contendo o mesmo Ofício 393/2025/MPF/PR-AL/8º Ofício (32953303). Assim, não sendo vislumbrada, nesta oportunidade, a necessidade de adoção de quaisquer medidas adicionais, encaminhem-se os autos ao protocolo deste órgão, para fins de arquivamento.

PROCESSO E:41010.0000010404/2025 INTERESSADO Luana De Medeiros Vieira ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária DESPACHO PGE/GAB Nº 33066355 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33031858), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32958677), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito de horário especial de trabalho da servidora Luana de Medeiros Vieira, com fulcro no art. 100, da Lei Estadual nº 5.247/91 e Decreto nº 36.635/95, desde que observadas as condicionantes nele impostas, que reitero e cito: I) comprovar, mensalmente, perante a Unidade em que serve, que compareceu regularmente às aulas de seu Curso, sob pena de perder o direito ao benefício; II) apresentar declaração do período de férias do curso, fornecida pelo estabelecimento de ensino em que esteja matriculada, uma vez que neste período o regime de horário especial não será aplicado; III) observância dos horários especiais de trabalho determinados pela chefia imediata do servidor, compatíveis com as aulas, sem prejuízo e de acordo com a necessidade de serviço; IV) demonstrar, mediante apresentação de documentos comprobatórios, o horário em que realizará o estágio mencionado. Tal providência é imprescindível para a verificação da efetiva incompatibilidade entre o horário de suas atividades acadêmicas e o expediente regular da repartição, nos termos da legislação aplicável e do interesse público. Destaca-se que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000000517/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Educação-SEDUC ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 33072908 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32749898), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32443775), com as razões nele contidas, que, em face da dúvida jurídica suscitada pela ASTEGAB/SEPLAG (32365673), acerca da necessidade de anular a Portaria/SEPLAG nº 8.973/2025 (31848769) diante da servidora ter se afastado para aguardar aposentadoria, concluiu pela: a) impossibilidade jurídica da progressão funcional da interessada por não restar cumprido o requisito do art. 20-C, inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº 6.907/2008, considerando que só veio a concluir o curso de qualificação exigido (29/12/2024) quando já havia se afastado para aguardar ato de aposentação, nos termos do art. 57, § 3º, da Constituição Estadual, em 19/08/2024; b) anulação da Portaria/SEPLAG nº 8.973/2025 (31848769), em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos na legislação supracitada. Destaca-se que o Despacho Jurídico PGE/PASUBGER 19919081/2023, aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20016371/2023, citado como um exemplo da possibilidade de progressão dos servidores afastados, refere-se exclusivamente aos casos de progressão automática, cujo único requisito é o tempo de contribuição, não se aplicando ao presente caso: 5. Portanto, o entendimento desta PGE quanto à possibilidade de progressão automática (não se depender de outros requisitos, como cursos, etc.), mesmo após o afastamento para tratamento médico e posterior reconhecimento, pela perícia médica, quanto à invalidez do servidor, também se aplica ao afastamento para aguardar aposentadoria voluntária, com espeque na regra do art. 57, § 3º da Constituição Estadual, in verbis: [...] 7. Ora, se o vínculo da relação jurídica Estado-servidor só se rompe com a aposentadoria, enquanto não houver o rompimento este continuará servidor, e sendo servidor estará habilitado a progressões automáticas, nas quais o requisito seja apenas o tempo de contribuição. Diante dos esclarecimentos, conclui-se pela impossibilidade jurídica da progressão funcional da interessada por não restar cumprido o requisito do art. 20-C, inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº 6.907/2008, considerando que só veio a concluir o curso de qualificação exigido (29/12/2024) quando já havia se afastado para aguardar ato de aposentação, nos termos do art. 57, § 3º, da Constituição Estadual, em 19/08/2024, devendo ser anulada a Portaria/SEPLAG nº 8.973/2025 (31848769), acresça-se, sendo precedida a anulação de prévia oitiva da interessada. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000026393/2024 INTERESSADO Ligia Barbosa Lira Almeida de Melo ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 32713316 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32023434) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, uma vez que impôs exigência não prevista na

Lei Estadual nº 8.991/2023, ao condicionar a concessão do benefício de redução de carga horária à exigência de curatela judicial, mesmo quando se trata de filho com Transtorno do Espectro Autista de servidora pública. Por outro lado, conheço e aprovo e entendimento exarado no Parecer PASUBGER (doc. 26334387). Destaca-se que situação idêntica já foi análise no processo administrativo de n. E:01800.0000054683/2024, no qual através do Despacho PGE GPG 32625292, também foi firmado entendimento no sentido de que deve prevalecer a interpretação teleológica da Lei estadual nº 8.991/2023, que se destina a garantir condições concretas de cuidado e acompanhamento à pessoa com deficiência, e não restringi-las sob formalismos excessivos, que não encontram respaldo no texto legal. Por tais considerações, concluo pelo deferimento do pedido de redução de carga horária, com espeque no art. 1º da Lei nº 4.597/84, possibilitando que a servidora exerça suas atribuições em um turno, cumprindo a carga horária de 20(vinte) horas semanais. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:20105.0000007932/2025 INTERESSADO Tibúrcio Romero Gomes Mendes ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº33073289 Considerando o teor do Despacho PGE/PA/CD 32732623/2025, que acolheu a possibilidade de concessão precária de abono de permanência ao servidor Tibúrcio Romero Gomes Mendes, matrícula nº 0301586-6, no cargo de Agente de Polícia, e em vista da constatação de que ainda não foi informado nos autos o número do processo judicial que autorizou a posse precária do interessado, determino a conversão do feito em diligência, nos seguintes termos: remeter os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão onde o servidor se encontra lotado, a fim de que: a) Verifique se há, em seus registros, documento ou informação adicional capaz de identificar o número do processo judicial em questão; b) Não sendo encontrada informação suficiente, oficie ao servidor interessado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o número do processo judicial ou elementos que contribuam para sua localização. Após a obtenção das informações solicitadas, os autos deverão retornar a esta Assessoria para análise e posterior encaminhamento. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01500.0000026675/2022 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB. Nº 33071172 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESDF (doc. 32880631), da lavra da Assessoria no Distrito federal, que, considerando que a decisão colegiada não cabe mais recurso, opinou que seja dada ciência aos órgãos interessados, sobretudo a SEFAZ, para que adotem as medidas cabíveis eventualmente restantes. Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, para providências.

PROCESSO E:01206.0000035898/2023 INTERESSADO Moises Luiz Lira de Freitas ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 33070076 Ciente do Despacho PMAL SECDDPS (doc. 33041252), da lavra da Secretaria da Diretoria de Proteção Social da Polícia Militar de Alagoas, informo que a documentação atualizada comprobatória de não estar o interessado respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, nem cumprindo pena de qualquer natureza, de modo que esteja toda ela autuada e válida à data do ato de transferência para a reserva remunerada foi anexada aos autos (33040967, 33041030, 33041088 e 33041228), dando cumprimento à requisição feita. Destaca-se a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000013263/2025 INTERESSADO RAMILTON BATINGA DOS SANTOS FILHO 077.030.504 - 07 ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO PGE/GAB Nº 33066914 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33030635), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33025951), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da licença para trato de interesse particular do servidor Ramilton Batinga dos Santos Filho, com fulcro no artigo 94, da Lei Estadual nº 5.247/91, condicionado a presente aprovação, ao atesto a ser realizado pela SEDUC/AL, confirmando que o servidor interessado não foi nomeado, removido, redistribuído ou transferido nos 02 (dois) anos anteriores ao início da licença. Também deve ser fixado o respectivo período de duração da licença, além de se informar o servidor que não poderá gozar nova licença antes de decorridos dois anos do término desta. Destaca-se que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000006460/2024 INTERESSADO Maria Neide Lins Brandão ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG Nº 33072684 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32926823), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 28991243), conclusivo no sentido de que no caso concreto submetido à análise, o cálculo da pensão por morte a ser paga deverá observar as orientações estabelecidas no PARECER PGE/PA/SUBPREV 1010/2021 (8660341) e no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1185/2021 (8681336). Destaca-se que a pensão por morte em comento foi analisada juridicamente pela PGE/AL, por meio do PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1010/2021 (8660341), acolhido pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (8681336), restando incontroverso que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observaria a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da Lei Complementar Nº 52/201, com sua redação original, anterior à vigência da Lei Complementar Nº 54, de 12/07/2021 que alterou significativamente forma do cálculo do benefício. Destaque-se que o referido cálculo deveria observar a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04105.0000001341/2024 INTERESSADO Agência de Modernização da Gestão de Processos ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33071560 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 33014298), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 32963790), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no DOC SEI! nº 27855594. 2. Destarte, remetam os autos à AMGES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000031806/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33071701 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33032867), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33000554), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de contratação emergencial, por dispensa de licitação, com base no art.75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de aquisição de acessórios (circuitos) para ventilador mecânico e aparelho de anestesia, tendo em vista a ausência de demonstração de situação de emergência ou calamidade pública que justifique a celebração e a execução imediata do contrato. 2. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000000745/2025 INTERESSADO SCC SEINFRA ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33071133 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33067061), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 33020449), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 048/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000018747/2025 INTERESSADO ICAS- Centro de Captação dos Profissionais e de Atendimento às Pessoas com Surdez - Profª Joelina Gomes Cerqueira de Castro ASSUNTO ALDigital: Outras Demandas, Questionamentos e Esclarecimentos DESPACHO PGE/GAB Nº 33066634 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32982629), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 32943584), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do trespasse de móveis para ICAS - Centro de Captação dos Profissionais e de Atendimento às Pessoas com Surdez

- Profª Joelina Gomes Cerqueira de Castro, órgão ligado à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC, desde que cumpridas as recomendações postas naquele despacho, bem como as demais exigências constantes na Lei Federal nº 14.133/21, ressalvando apenas que o instrumento a ser utilizado no caso é o Termo de Transferência de bens móveis, tal como definido no Decreto Estadual nº 69.225/2020 (arts. 21 e 22). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02102.0000001374/2025 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33066224 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32983500), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32971925), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de aquisição de material elétrico para sanar problemas de oscilação da rede elétrica do prédio, nos termos do Ofício nº E:615/2025/POLCAL (DOC. SEI Nº 31013834). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à POLCAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:52534.0000000744/2025 INTERESSADO SEBRAE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33071406 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33012642), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS/GERAL/PRIORIT/NORMAT (SEI nº 32989739), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL, com vistas a fomentar e apoiar a implementação, a consolidação e o aprimoramento da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no Estado de Alagoas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à JUCEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000012310/2025 INTERESSADO Secretaria Estadual da Fazenda de Alagoas - SEFAZ ASSUNTO Contrato e Convênios: Revisão Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33065685 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32963839), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32929664), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 55/2021). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.0000002490/2025 INTERESSADO Protocolo SEPLAG ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 33068372 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 33035425), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, que, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 64.050/2019, inadmitiu a instauração do procedimento de autocomposição. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000036990/2024 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33065008 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32976592), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32958255), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OMPE) de cardiologia. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000006710/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33074459/2025 Conheço e aprovo parcialmente o Memorando nº E:11/2025/ Assessoria no Distrito Federal, para reconhecer que a unidade se enquadra, neste momento, como hipótese excepcional de acúmulo de acervo processual e procedimental, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa nº 004/2025, em razão da especificidade de sua atuação, da alta complexidade das atribuições exercidas e da relevância institucional do trabalho desenvolvido. 2. Assim, defere-se o requerimento subsidiário, para fins de concessão de licença compensatória, prevista no art. 5º da mencionada Instrução Normativa, ou, alternativamente, sua conversão em pecúnia, conforme §1º do art. 6º, observada a disponibilidade do FUNPGE. Relevante, por ora, a análise do pedido principal de enquadramento direto no art. 2º, II, “h”, da mesma norma. 3. Encaminhem-se os autos à Assessoria no Distrito Federal, para ciência, e ao DRH desta PGE/AL, para adoção das providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000001869/2022 INTERESSADO Maria Ninfa Lima de Melo (604.842.254-72) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 33052684/2025 Conheço e não aprovo o entendimento firmado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa no Despacho PGE COOPA nº 31852617/2025, por considerá-lo inaplicável ao presente caso concreto. O caso tratado naquele precedente referia-se a benefícios previdenciários de servidores do Tribunal de Contas, o que não guarda relação direta com o presente processo, que versa sobre pensão por morte de ex-servidor ocupante do cargo de Procurador de Estado. O benefício previdenciário em análise é não paritário, nos termos da EC nº 41/2003, considerando o óbito ocorrido em 27/01/2018 e a inexistência de enquadramento nas regras de transição da EC nº 47/2005 ou LC nº 70/2012. A consulta formulada pela unidade gestora previdenciária - “a exclusão dos Procuradores de Estado das leis de revisão geral anual estende-se aos seus dependentes previdenciários de pensão por morte não alcançados pelo instituto da paridade?” - deve ser respondida negativamente. Explica-se: essa exclusão não se aplica aos pensionistas não paritários, inclusive os vinculados a ex-servidores da carreira de Procurador de Estado. Isso porque, uma vez rompido o vínculo entre o valor do benefício e a remuneração da carreira de origem, como ocorre nos benefícios sem paridade (nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal), o valor da pensão passa a ser reajustado conforme critérios estabelecidos em lei, como o próprio texto constitucional determina. Conforme já delineado, no caso concreto, a pensão por morte em questão não é paritária, pois o óbito do instituidor (Procurador de Estado aposentado proporcionalmente) ocorreu após a EC 41/2003, sem cumprimento de requisitos de transição das ECs 47/2005 ou 70/2012. Assim, o benefício da pensionista não segue a política remuneratória dos Procuradores de Estado, nem seus reajustes vinculados ao STF, mas sim as normas gerais de revisão de benefícios previdenciários. Com isso, aplicam-se à pensão os reajustes previstos nas Leis Estaduais nº 8.419/2021, nº 8.649/2022 e nº 8.947/2023, que expressamente estendem seus efeitos a proventos de aposentadoria e pensões civis no Estado de Alagoas. Não há, portanto, lacuna legislativa que impeça o reajuste da pensão em tela. Pelo contrário, a tentativa de afastar a aplicação das leis mencionadas, com base em interpretação extensiva da exclusão dos Procuradores, implicaria violação ao princípio da legalidade e à segurança jurídica, privando indevidamente a pensionista de reajuste regularmente estabelecido em normas vigentes. Diante do exposto, responde-se, de forma objetiva, à consulta da unidade gestora: “A exclusão dos Procuradores de Estado das leis de revisão geral anual estende-se aos seus dependentes previdenciários de pensão por morte não alcançados pelo instituto da paridade?” Resposta: Não, a exclusão dos Procuradores de Estado das revisões gerais anuais não se estende aos seus dependentes previdenciários que recebem pensão por morte sem paridade. Tais beneficiários devem ter seus proventos atualizados com base nas Revisões Gerais Anuais, consubstanciadas através das Leis Estaduais nº 8.419/2021, nº 8.649/2022 e nº 8.947/2023. Retornem-

se os autos à AL Previdência para adoção das providências cabíveis quanto ao correto reajustamento da pensão da interessada, bem como para que se aplique a mesma orientação aos casos análogos, garantindo-se, assim, uniformidade de interpretação, legalidade, isonomia e previsibilidade no âmbito do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:01101.0000004035/2024 INTERESSADO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO. ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB Nº 33049511/2025 Conheço o Despacho da SUBCOOPA Nº 32983190, oriundo da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que sugere a propositura de ação judicial para anular a decisão proferida no Processo Administrativo nº 67614.012987/2021-09 (32549968) do Comando da Aeronáutica, em razão da ausência de notificação desta Procuradoria-Geral do Estado para atuar na defesa. Contudo, converto os autos em diligência para que sejam remetidos à Procuradoria Judicial (PJ), para análise de prognose acerca da medida judicial proposta, tendo em vista o entendimento exarado pela Procuradoria Administrativa. Nesta análise, a Procuradoria Judicial deverá ponderar a razoabilidade da medida, sopesando o baixo valor da multa (R\$ 2.400,00) frente aos custos de uma ação anulatória, cujo propósito seria unicamente o de resguardar a prerrogativa institucional da PGE, e não discutir o mérito da atuação. Postas tais considerações, encaminhem-se os autos à Procuradoria Judicial para análise e manifestação.

PROCESSO E:05101.0000013251/2024 INTERESSADO Chefia de Análise de Viabilidade de Aquisição de Sistemas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33063978 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32969756), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIGERAL (SEI nº 32958098), por suas razões e fundamentos jurídicos, que, a título de supervisão técnica, discordou do posicionamento exarado no PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR-Nº 32500248/2025, opinando pela impossibilidade de realizar a contratação direta prevista no artigo 75, VIII, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos: a) não há evidências de situação de emergência ou de calamidade pública, de modo a exigir a celebração e execução imediata do contrato; b) não foi demonstrada a razoabilidade dos preços propostos. 2. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000006934/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33074093/2025 Conheço e aprovo Despacho 33032050, subscrito pela Coordenação da Procuradoria Judicial, que acolhe a manifestação veiculada por meio do Memorando nº E:532/2025/Procuradoria Judicial (33004053), para reconhecer que a Subunidade de Acompanhamento Prioritário (SAP) da Procuradoria Judicial se enquadra em hipótese excepcional de acúmulo de acervo processual e procedimental, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 004/2025, em razão da especificidade de sua atuação, da alta complexidade das atribuições exercidas e da relevância institucional do trabalho desenvolvido. 2. Defere-se, assim, o requerimento formulado para fins de concessão de licença compensatória, prevista no art. 5º da mencionada Instrução Normativa, ou, alternativamente, sua conversão em pecúnia, conforme §1º do art. 6º, observada a disponibilidade do FUNPGE. 3. Encaminhem-se os autos à Coordenação da Procuradoria Judicial, para ciência, e ao DRH desta PGE/AL, para adoção das providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:20105.0000002126/2025 INTERESSADO Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 33066793/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-SUBCOOPA Nº 32745280, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não aprovou o Despacho PGE PA nº 32724828, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo indeferimento do pedido de pagamento de vencimentos não recebidos no período compreendido entre setembro de 2021 a julho de 2022 em razão da impossibilidade jurídica do pedido, seja pela ausência de suporte legal, seja pela ausência de determinação judicial neste sentido. Destaca-se que o afastamento do servidor público interessado do cargo que ocupava não decorreu de ato discricionário ou ilegal imputável à Administração Pública Estadual, mas, sim, do cumprimento obrigatório de decisão judicial emanada do acórdão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL), a qual foi formalmente executada por meio do Decreto Governamental nº 75.652/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/08/2021. Do mesmo modo, a posterior reintegração do servidor ao serviço público ocorreu igualmente por força de decisão judicial - desta feita, liminar proferida nos autos da Ação Rescisória respectiva -, sendo também viabilizada por meio de decreto governamental específico (Decreto nº 64.214/2022, DOE/AL de 22/07/2022), em inequívoca demonstração de que os atos administrativos foram praticados em estrita observância ao princípio da legalidade e em deferência ao conteúdo das decisões judiciais então vigentes. Diante disso, impõe-se reconhecer que eventual prejuízo suportado pelo servidor em razão do período de afastamento

funcional não pode ser imputado à Administração Pública Estadual, uma vez que esta atuou unicamente como longa manus do Poder Judiciário. Eventual indenização por perdas e danos, inclusive quanto ao recebimento de valores retroativos, somente poderá ser reconhecida por meio de decisão judicial específica, que venha a declarar a existência de erro judiciário. Assim, a pretensão do servidor, por implicar responsabilização estatal por ato judicial supostamente indevido, deve ser veiculada e reconhecida exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário, mediante ação própria, e não se presta à implementação direta pela via administrativa, visto que tal pedido não foi albergado nas decisões judiciais proferidas anteriormente. Destarte, remetam os autos à PCAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01400.0000000061/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33063738 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32979648), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 32950107), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à adesão à ARP. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEAGRI, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000002257/2022 INTERESSADO CICERO AMELIO DA SILVA ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GPG Nº 33063426/2025 Tratam os autos de pedido de revisão de aposentadoria, formulado por Cicero Amélio da Silva, ex-Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Segundo o requerente, o ato concessivo de sua aposentadoria - formalizado por meio do Decreto Estadual nº 70.692/2020 - teria sido fundamentado indevidamente no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei nº 10.887/2004, que resultaram em proventos calculados pela média das remunerações e sem paridade. Pretende o interessado a revisão do ato de inativação, visto que entende que cumpre os requisitos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a fim de fazer jus aos proventos integrais e à paridade remuneratória com os servidores ativos, em consonância com a regra de transição ali prevista. 2. O despacho jurídico PGE/PA/SUBPREV - 101/2022 (Doc. nº 12483170), aprovado por meio do Despacho PGE/PA/SUB-CD- 0525/2022 (12497087), concluiu pela impossibilidade do acolhimento do pleito, sob o argumento de que o requerente não teria cumprido o requisito de 15 anos de carreira, previsto no art. 3º, II, da EC nº 47/2005. Por meio do Despacho PGE/GAB Nº 2.381/2022 (12679919), o feito foi convertido em diligência, oportunidade em que vieram aos autos novos elementos documentais a saber, cópia completa do processo de aposentadoria, com a demonstração das contribuições realizadas (docs. SEI nº 32747165e 32747191) e manifestação da ALE/AL (32747243). 3. Considerando a relevância da matéria, avoco os autos para análise, com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. 4. O art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 estabelece, em suma, os seguintes requisitos para a aposentadoria com proventos integrais e paridade: ingresso no serviço público até 16/12/1998; trinta e cinco anos de contribuição (homem); vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público; quinze anos na carreira; cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria; e idade mínima proporcional ao tempo excedente de contribuição. 5. Consta dos autos que o requerente preenche todos os requisitos acima, à exceção do tempo de 15 anos na carreira, visto que exerceu o cargo de Conselheiro do TCE/AL por apenas 11 anos, 10 meses e 2 dias. A questão central, portanto, consiste em definir o quem se entende por “carreira”, bem como se os ocupantes de cargos que não possuem escalonamento em carreira, estão dispensados de cumprir o requisito de “15 anos de carreira” para fins de aplicação do art. 3º da EC nº 47/2005. 6. Carreira, como diz Rafael Rezende Oliveira, “é o agrupamento de classes da mesma categoria profissional, dispostas hierarquicamente. A classe superior será reservada aos ocupantes da classe inferior e proporcionará ao agente o aumento de suas responsabilidades e da sua remuneração” (Curso de direito administrativo, 10ª ed. - Rio de janeiro: Método, 2022, p. 782). 7. A doutrina reconhece a existência de discussão específica quanto aos cargos isolados, que não integram carreira. Há quem sustente que, nesses casos, a exigência constitucional de determinado número de anos de carreira deve equivaler ao tempo de efetivo exercício no próprio cargo isolado, o que tornaria inócua a exigência de cinco anos no cargo para fins de aposentadoria (In Reforma da Previdência Análise e Crítica da Emenda Constitucional nº 41/2003, editora Fórum, Belo Horizonte, 2004, p.97, citada pelo STJ nos autos do RMS 28.228/RS). 8. Contudo, o Tribunal de Contas da União, ao analisar um pedido de aposentadoria de Ministro daquela Corte, concluiu que, sendo o cargo de Ministro um cargo isolado, e, portanto, inexistente a possibilidade de se cumprir o requisito de tempo de carreira, basta a comprovação de cinco anos de efetivo exercício no cargo para atender ao disposto no inciso IV do art. 6º da

Emenda Constitucional nº 41/2003[1]. 9. O TCU reafirmou o citado entendimento recentemente, ao analisar caso semelhante, senão, vejamos: CONSULTA FORMULADA PELO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. QUESTIONAMENTOS ACERCA DA APLICABILIDADE DE TESE FIXADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 578). CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA. REGRA DE TRANSIÇÃO DISPOSTA NO ART. 8º, INCISO II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL 20/1998. CONHECIMENTO. RESPOSTA AO CONSULENTE. ARQUIVAMENTO. 1. Ressalvado o direito de opção, a regra de transição do art. 8º, inciso II, da Emenda Constitucional 20/1998 aplica-se aos magistrados que, quando da publicação da norma, não reuniam os requisitos necessários para aposentadoria. 2. Os cargos da magistratura nacional previstos na Lei Complementar 35/1979, de 1ª e 2ª instâncias, integram uma mesma carreira, escalonada em classes, de modo que a exigência instituída no art. 8º, inciso II, da Emenda Constitucional 20/1998, de cinco anos de efetivo exercício no cargo no qual se dará a aposentadoria, deverá ser compreendida como cinco anos de efetivo exercício na carreira da magistratura (no 1º ou no 2º grau, indiferentemente). 3. Para os cargos isolados de ministros dos tribunais superiores, a exigência do art. 8º, inciso II, da Emenda Constitucional 20/1998 será de cinco anos de efetivo exercício no próprio cargo em que se dará a aposentação. ACÓRDÃO 611/2025 - PLENÁRIO. 10. A decisão do TCU por meio do acórdão nº 1037/2008 - PLENÁRIO - foi citada e referendada pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do RMS 28.228/RS. 11. No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE 662423, distinguiu cargos isolados de cargos escalonados em classes, assentando que a exigência de tempo na carreira não se aplica aos primeiros, senão, vejamos: EMENTA Direito Constitucional e Administrativo. Aposentadoria de integrante de carreira escalonada. Implementação dos requisitos antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20/98. Direito adquirido. Inteligência do art. 3º da aludida emenda, bem como da Súmula nº 359 desta Corte. Na regra do art. 8º, inciso II, da EC nº 20/98, relativa à exigência de efetivo exercício do cargo em que ocorrerá a aposentadoria por tempo mínimo de 5 anos, a expressão “cargo” deve ser interpretada como referência à “carreira”. Recurso extraordinário a que se nega provimento. 1. Em virtude da irretroatividade das leis e da proteção do direito adquirido, bem como do conteúdo da Súmula nº 359/STF e também da previsão do próprio art. 3º da EC nº 20/98, os proventos da inatividade obedecem às regras vigentes quando do implemento dos requisitos necessários à concessão da aposentadoria. 2. As normas de transição introduzidas pela EC nº 20/98, inclusive aquela prevista em seu art. 8º, inciso II, somente se aplicam aos servidores que, por ocasião do início de sua vigência, ainda não tinham direito adquirido à aposentação pelas regras até então aplicáveis. 3. A exigência inscrita no art. 8º, inciso II, da EC nº 20/98 (“cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria”) alcança dupla interpretação. Em se tratando de cargo isolado, a exigência será de cinco anos de efetivo exercício nesse cargo. Cuidando-se, contudo, de carreira escalonada, a expressão “cargo” deverá ser compreendida como “carreira”, de maneira que a exigência será de cinco anos de efetivo exercício naquela carreira. 4. Recurso extraordinário a que se nega provimento, sendo fixada a seguinte tese de repercussão geral: “(i) ressalvado o direito de opção, a regra de transição do art. 8º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, somente se aplica aos servidores que, quando de sua publicação, ainda não reuniam os requisitos necessários para a aposentadoria; (ii) em se tratando de carreira pública escalonada em classes, a exigência instituída pelo art. 8º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, de cinco anos de efetivo exercício no cargo no qual se dará a aposentadoria deverá ser compreendida como cinco anos de efetivo exercício na carreira a que pertencente o servidor”. 12. Reforçando o argumento, o relator, Ministro Dias Toffoli, registrou: Regis Fernandes de Oliveira reforça tal concepção: “Já não é possível o ingresso em cargo inicial de outra carreira através de provimento derivado. O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais tais formas de provimento (rel. Min. Moreira Alves, DJU 13.11.1992, p. 20.848), uma vez que, nos exatos termos do inciso II do art. 37, a ‘investidura’ em cargo público depende de aprovação em concurso. O texto anterior falava em ‘primeira investidura’, o que levava a admitir que a existência de outra forma de provimento, derivada, pudesse ocorrer em outro cargo. Agora, apenas pode ocorrer a ascensão interna, no interior da mesma carreira. Os cargos isolados não se destinam a qualquer tipo de progressão funcional. Sua vocação é para uma única atividade, por mais complexas que sejam suas atribuições.” (Servidores públicos. São Paulo: Malheiros, 2008. 2. ed. p. 28) À luz dessas informações, afigura-se acertado supor que, quando se está a falar de cargo isolado, a exigência de cinco anos de efetivo exercício efetivamente remete ao cargo propriamente dito. Consoante pontuado alhures, aqui não há carreira, não há promoção; o indivíduo toma posse em um determinado cargo e naquele cargo, com aquelas funções específicas, permanecerá até o final de sua carreira. Para esses casos, a interpretação literal da norma em questão não traz maiores dúvidas ou controvérsias, nem tampouco qualquer prejuízo aos servidores. 13. Trazendo tais entendimentos para o caso em análise, observo que o cargo de Conselheiro de Tribunal de Contas não é parte de carreira estruturada; não admite progressão funcional ou promoção; é isolado, vitalício, e de provimento por indicação parlamentar ou governamental, nos moldes do art. 75 da CF/88. Logo, parece razoável concluir, com fundamento na doutrina e nos precedentes acima citados,

que não se aplica a exigência de tempo mínimo de carreira em tal situação, visto que se trata de cargo isolado, em que não há carreira. 14. O requerente, Cícero Amélio da Silva, ingressou no serviço público em 1979; exerceu a função de deputado estadual por quatro mandatos consecutivos, com regular contribuição ao RPPS; foi nomeado Conselheiro do TCE/AL em 2008, por indicação da Assembleia Legislativa; exerceu esse cargo por mais de 11 anos e cumpriu todos os demais requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005. Diante disso, e à luz da doutrina e precedentes acima citados, concluo que houve o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo art. 3º da EC nº 47/2005, ainda que o tempo na carreira, em sentido formal, não alcance 15 anos, por tratar-se de cargo isolado, não enquadrável na estrutura de carreira funcional. 15. Face ao exposto, reconsidero o Despacho PGE/GAB Nº 2.381/2022 (12679919), para conhecer e não aprovar o Despacho PGE/PA/SUB-CD- 0525/2022 (12497087), e, com fundamento nos elementos dos autos, na legislação aplicável, na doutrina e nos precedentes acima citados do STF, STJ e TCU, concluo pela possibilidade de revisão do ato de aposentadoria do interessado CÍCERO AMÉLIO DA SILVA, matrícula nº 76935-5, ocupante do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a consequente garantia dos proventos integrais e da paridade, com efeitos prospectivos. 16. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04105.0000001254/2023 INTERESSADO JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33063546 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32959339), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 32899033), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000015622/2024 INTERESSADO Gestão de Contratos e Convênios ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33062326 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32953397), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 32938673), por suas razões e fundamentos jurídicos, o qual ratifica os termos do DESPACHO-CJUR-DETRAN-Nº 30965299/2025, para concluir pela possibilidade de convalidação do ato de celebração de termo aditivo contratual. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:38000.0000000331/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado da Primeira Infância ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 33058729 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 32138315), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo no sentido de que foram cumpridas as condicionantes estabelecidas nos itens 03 e 04 do Despacho nº 28076893, através das manifestações da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, devidamente aditadas aos presentes autos, opinando pela possibilidade jurídica de seu encaminhamento à Assembleia Legislativa Estadual, a juízo discricionário do Governador do Estado. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:24038.0000000868/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33058346 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33001217), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32723769), por suas razões e fundamentos jurídicos, para concluir pela possibilidade da contratação direta pleiteada nos presentes autos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SECDEF, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:01204.0000007014/2025 INTERESSADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 33067740 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 33059283), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Parecer PGE PJ (doc. 33055798) com as razões nele contidas, conclusivo no sentido da remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, bem como à UNCISAL, para inclusão dos valores requisitados no orçamento de 2026, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, bem como o envio simultâneo à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para conhecimento. Ressalto que, em se tratando de entidade integrante da Administração Indireta, os respectivos débitos devem constar em lista própria, distinta daquela destinada às obrigações do Estado de Alagoas, conforme a natureza jurídica do ente devedor. Destarte, remetam os autos, com urgência, e de forma simultânea, à SEPLAG, à SEFAZ e à UNCISAL, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000004018/2024 INTERESSADO SINTRANCOMP / AL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 33049927/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCTPFE Nº 32700462, da lavra da Subcoordenação de Contencioso Tributário PFE, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido de que a possibilidade extensão do benefício fiscal para outras espécies de veículos está sendo tratada no Processo SEI E:01500.0000008969/2025, em que consta parecer favorável deste Órgão de Advocacia Pública, perdendo, assim, parte de seu objeto o presente pedido. Além disso, quanto à parte remanescente, de extensão ao serviço intermunicipal de transporte de passageiros, opinou-se pelo indeferimento do pedido, à míngua de amparo em convênio, instrumento jurídico indispensável para a concessão da benesse fiscal (art. 155, § 2º, XII, g, da CF/88 e LC nº 24/75: “Art. 1º - As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei). 2. Ao Gabinete Civil - GC/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:01101.0000001710/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 33087575 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 33080687), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contido, o qual, após análise dos autos, considerando o vício de inconstitucionalidade material constante no art. 11 do projeto, recomendou a aposição de veto parcial a incidir sobre o referido dispositivo, a juízo discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos do Art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 783/2024: “CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE SEMESTES CRIOLAS E AGROBIODIVERSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROGRAMA ESTADUAL COM CARÁTER AUTORIZATIVO AO PODER EXECUTIVO. INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. ART. 11, QUE ATRIBUI PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INDICAÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL, A INCIDIR SOBRE O ART. 11, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero, por fim, ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001746/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 33085938 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 33047856), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contido, o qual, após análise dos autos, opinou pela aposição de veto jurídico parcial ao Projeto de Lei nº

1254/2024 (SEI nº 32702622), a incidir sobre a integralidade das redações dadas pela Assembleia Legislativa aos artigos 2º, 3º e 4º do referido diploma legal, por vício de iniciativa (art. 4º) e por violação à separação de poderes (arts. 2º e 3º), com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. REGIME REMUNERATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS. INDENIZAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÕES PARA DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. EMENDAS PARLAMENTARES QUE RESULTARAM EM AUMENTO DE DESPESA E SUPRIMIRAM A COMPETÊNCIA REGULAMENTAR DO EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. OFENSA AO ART. 63, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO ART. 4º. ALTERADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DOS ARTS. 2º E 3º, ALTERADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RE 745.811/PA - TEMA 686 E ADI 1.050/SC). RECOMENDAÇÃO PELO VETO JURÍDICO PARCIAL, A INCIDIR NOS ARTS. 2º, 3º E 4º DO REFERIDO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Ademais, reitero que a decisão final, contudo, permanece a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, a quem compete a análise da conveniência e oportunidade política do ato, e desde que seja respeitado o prazo constitucional de 15 (quinze) dias úteis para a prática remessa do veto, a contar do recebimento do projeto no Gabinete Civil. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.0000001613/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 33090613 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 32831392, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Parecer PGE/PLICBENS Nº 32785094, conclusivo pela regularidade formal condicionada do procedimento licitatório em fase externa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 91.237/2024, destinado ao registro de preços para a aquisição de OPME (Endovascular), no âmbito da AMGESP. 2. Após o cumprimento das condicionantes, necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. Além disso, antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 3. Alerto que a autoridade consulente será pessoal e exclusivamente responsável por qualquer omissão decorrente da realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito para a aprovação do ato.

PROCESSO E:02000.0000025882/2024 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/ Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 33058221/2025 Retornaram os autos à este Órgão de Advocacia Pública, visto que a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por meio do DESPACHO SESAU SE nº 32886310, solicitou a reconsideração da condicionante imposta pelo DESPACHO PGE/GAB nº 32642066/2025, nos seguintes termos: “Além das condicionantes já expostas no Parecer PGE/PLICGERAL nº 30273907/2025, aprovado pelas instâncias superiores, REQUISITO que constem no Termo de Convênio Acadêmico a ser celebrado com as instituições credenciadas disposições claras quanto aos critérios de seleção dos estagiários, os quais deverão ser objetivos, isonômicos e transparentes, com previsão de ampla publicidade no momento da escolha. O termo deverá ainda conter cláusula de compromisso institucional de observância desses critérios, sujeitando as instituições ao controle da SESAU, quando necessário, para garantir o respeito aos princípios da igualdade de acesso, moralidade e eficiência na ocupação das vagas de estágio.” Diante disso, por se tratar de oferta de estágio obrigatório, conforme se depreende do objeto do Edital de Chamamento Público (SEI nº 30799399), previsto como requisito indispensável à integralização curricular dos cursos de graduação das instituições de ensino conveniadas, entendo que não se revela juridicamente necessária a imposição da condicionante anteriormente estabelecida quanto à obrigatoriedade de cláusula com critérios objetivos, isonômicos e públicos de seleção dos estagiários. Isso porque, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio obrigatório é aquele previsto na matriz curricular do curso e integra a formação acadêmica do discente, cabendo à instituição de ensino a responsabilidade pela indicação e encaminhamento dos alunos às unidades concedentes, não se tratando de processo seletivo competitivo. Nessas hipóteses, a escolha dos estudantes ocorre segundo critérios pedagógicos internos, vinculados aos objetivos de aprendizagem, não se aplicando a exigência de ampla concorrência como nos casos de estágio não obrigatório. Dessa forma, reconsidero a condicionante constante no Despacho PGE/GAB nº 32642066/2025, exclusivamente para os convênios destinados à realização de estágios obrigatórios, permanecendo, contudo, válida a exigência para as hipóteses em que se tratar de estágio não obrigatório, dada a necessidade de observância dos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia no uso da estrutura da Administração Pública para fins formativos. À SESAU/AL.

PROCESSO E:01204.0000013048/2024 INTERESSADO USINA TAQUARA LTDA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 33085669 Conheço e concordo com o Despacho PGE COOPFE (doc. nº 33067228), elaborado pela Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, no qual se ratifica integralmente o entendimento manifestado pela Secretaria de Estado da Fazenda (doc. nº 33014823), no sentido de que inexistia óbice jurídico à reativação, em caráter excepcional e condicional, da inscrição estadual da empresa Usina Taquara Ltda. (CACEAL nº 24006189-6), vinculando-se tal medida à efetiva e contínua evolução das tratativas referentes à proposta de transação tributária em curso. Ademais, referida manifestação também reafirma os fundamentos constantes do Despacho PGE COOPFE (doc. nº 31417298), aprovado pelo Despacho PGE GPG (doc. nº 31492881), especialmente no que tange à admissibilidade, sob condição suspensiva, da inclusão de bens gravados por ônus reais na composição da proposta, em consonância com a decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial (doc. nº 33067859), que autorizou expressamente a alienação de determinados imóveis com a destinação exclusiva de adimplemento das obrigações tributárias assumidas perante o Estado de Alagoas. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000007013/2025 INTERESSADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 33068137 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 33057669), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Parecer PGE PJ (doc. 33055768) com as razões nele contidas, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, bem como ao DER, para inclusão dos valores requisitados no orçamento de 2026, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, bem como o envio simultâneo à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para conhecimento. Ressalto que, em se tratando de entidade integrante da Administração Indireta, os respectivos débitos devem constar em lista própria, distinta daquela destinada às obrigações do Estado de Alagoas, conforme a natureza jurídica do ente devedor. Destarte, remetam os autos, com urgência, e de forma simultânea, à SEPLAG, à SEFAZ e ao DER, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000002589/2025 INTERESSADO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário A Assessoria da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas no Distrito Federal encaminhou os presentes autos a este Gabinete, sugerindo-se a adoção da seguinte estratégia processual, nos casos que envolvam os Agravos em Recursos Extraordinários, cujo mérito da pretensão recursal excepcional envolva a discussão sobre a diferença de 15% das progressões da Polícia Civil: Trata-se do ARE 1538831, referente ao adicional de periculosidade dos policiais penais. Em sede de despacho, o Ministro Presidente do STF devolveu os autos à Turma Recursal, para que negasse seguimento ao recurso extraordinário com base no art. 1.030, I, “a”, do CPC, por entender que não há repercussão geral, conforme tese na RG 1359, firmada no ARE 1493366 (transitada em julgado em 07/12/2024): “São infraconstitucionais e fáticas as controvérsias sobre a existência de fundamento legal e sobre os requisitos para o recebimento de auxílios e vantagens remuneratórias por servidores públicos”. Esses despachos de remessa do STF são irrecorríveis, havendo bloqueio de peticionamento no sistema do Tribunal. O efeito prático dessa determinação do STF é impedir a interposição de agravo em recurso extraordinário perante o STF contra a decisão da Turma Recursal que inadmitir o recurso extraordinário sobre o tema. Desta forma, caberia apenas agravo interno perante a própria Turma Recursal, que poderia concordar com o posicionamento do STF quanto à adequação do caso à RG 1359 ou realizar o juízo de distinção, de maneira a admitir o recurso extraordinário e submetê-lo ao STF sob fundamento de admissibilidade diferente. (Grifos nossos) Considerando que o STF tem aplicado esse mesmo entendimento aos agravos em recurso extraordinário do Estado sobre a diferença de 15% das progressões da PCAL, sugiro, à PGE PJ, que adapte os modelos de recurso para realizar a distinção da RG 1359 ou, se for o caso, que reconsidere a viabilidade da interposição de recurso extraordinário sobre o tema. 2. De fato, tendo em vista o precedente apontado pelo Procurador de Estado João Cássio Adileu Miranda, no Agravo em Recurso Extraordinário nº 1.538.831, é importante que a Procuradoria Judicial esteja atenta à necessidade de adaptação dos argumentos hauridos nos Recursos Extraordinários interpostos das decisões relativas às progressões da Polícia Civil, de modo a contemplar, eventualmente, o distinguishing, em relação ao Tema de Repercussão Geral nº 1359. 3. Argumento que robustece a necessidade dessa medida é a admissibilidade de um novo circuito processual do Recurso Extraordinário, que se evidenciou em recentes pronunciamentos da Suprema Corte, consoante bem destaca Phillipe de Oliveira Nader: Um exemplo recente de novo caminho do recurso extraordinário (e, portanto, de flexibilidade procedimental no STF) ocorreu com o Ministro Vice-Presidente, Edson Fachin. Ao examinar um recurso extraordinário, ele determinou, como de costume, que o tribunal de origem aplicasse um tema de repercussão geral com base no art.

1030 e incisos do CPC/2015. Devolvidos os autos ao tribunal inferior, seu Vice-Presidente identificou uma distinção relevante, concluindo que o precedente de repercussão geral indicado pelo STF não se aplicava ao caso concreto. Em lugar de simplesmente se submeter à decisão superior, como normalmente ocorre, o tribunal inovou e encaminhou novamente os autos ao STF, apontando expressamente a má aplicação do precedente e sugerindo sua reapreciação. Diante disso, o Ministro Edson Fachin reconsiderou sua decisão anterior e determinou a redistribuição do recurso extraordinário a um Ministro relator para processamento regular na forma regimental. (ARTIGO NA ÍNTEGRA) 4. A referida circunstância foi identificada, por exemplo, no Recurso Extraordinário n. 1.506.742/PE. Assim, a provocação formulada pelo Procurador de Estado quanto à possível diferenciação entre os casos pode nortear a decisão acerca da admissibilidade do Recurso Extraordinário, nas instâncias a quo e ad quem. 5. Todavia, se o precedente do Supremo Tribunal Federal for aplicável à hipótese analisada pelo Advogado Público, é possível que se cogite a não interposição do Recurso Extraordinário, em consonância com o art. 35, I, da Instrução Normativa nº 01/2025 da PGE/AL: Art. 35 A interposição de Recursos Especial, Extraordinário e os subsequentes agravos não é devida nas seguintes hipóteses: I - o Recurso Extraordinário versar sobre tema cuja repercussão geral já foi negada pelo Supremo Tribunal Federal; 6. Postas tais considerações, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria Judicial, a fim de que adote as providências cabíveis.

PROCESSO E:01201.0000000193/2025 INTERESSADO Vice Governadoria ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 33086636 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 33043010), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contido, o qual, após análise dos autos, concluiu pela possibilidade de formalização de Termo de Descentralização de Crédito para a realização do projeto em análise, devendo ser atendidos os pressupostos e requisitos de tal ato, descritos na LDO - Lei nº 9.342/2024 e no Decreto Estadual nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, em especial, a celebração de ato normativo conjunto ou ajuste firmado pelos titulares do órgão concedente e da entidade executante, observados os requisitos do art. 19, §2º deste Decreto, o qual deve ser publicado na imprensa oficial, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE COOPERAÇÃO ENTRE A VICE-GOVERNADORIA E A FAPEAL PARA CONTINUIDADE DO PROJETO “CÂMARA DE ESTUDOS POLÍTICOS”. ANÁLISE JURÍDICA ANTERIOR (PROCESSO E:01201.0000000112/2024) QUE CONCLUIU PELA ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO NA FORMA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA RENOVAÇÃO DO PROJETO, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA A EDIÇÃO DE NOVO TED. Destarte, remetam-se os autos à Vice-Governadoria, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:03300.0000000747/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33101420 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33011219), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBAS (SEI nº 32950056), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 050/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000000753/2025 INTERESSADO SCC SEINFRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33106772 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33095347), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBAS (SEI nº 33068898), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 049/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação

e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 981426

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 23 E 27 DE JUNHO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº2000.0000034129/2024 INTERESSADO: SESA/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33058798 Conheço o Despacho PGE PLICBENS Nº 32928906, ao tempo em que converto o feito em diligência, a fim de que o órgão consulente promova: a) revisar as especificações técnicas do objeto, inserindo, tão somente, as exigências mínimas necessárias ao atendimento da finalidade pública, de modo a viabilizar uma pesquisa ampla, encontrando, assim, solução economicamente mais vantajosa para a Administração Pública; b) aperfeiçoar da pesquisa de mercado, seguindo os critérios e seqüencial estabelecidos no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 90.383/2023; c) e principalmente, no caso dos autos, apresentar as justificativas para a escolha dos fornecedores consultados através de endereço eletrônico, esclarecendo de que forma é elaborado o banco de dados e testificando se foram empreendidos esforços com vistas a alcançar o maior número possível de empresas que atuam no ramo; d) É de bom alvitre trazer a tona, novamente, que cotação de preços com fornecedores somente poderá ser utilizada para dimensionar o valor estimado da licitação, após frutadas a pesquisa junto ao PNCP ou contratações similares realizadas pela administração pública. Após o cumprimento integral das diligências indicadas, deverão os autos ser novamente encaminhados à Assessoria Jurídica para prosseguimento da análise de mérito. À SESA/AL.

PROCESSO Nº2000.0000026747/2024 INTERESSADO: SESA/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33058638 Conheço o Despacho PGE PLICBENS Nº 32929903, ao tempo em que converto o feito em diligência, a fim de que o órgão consulente promova: a) revisar as especificações técnicas do objeto, inserindo, tão somente, as exigências mínimas necessárias ao atendimento da finalidade pública, de modo a viabilizar uma pesquisa ampla, encontrando, assim, solução economicamente mais vantajosa para a Administração Pública; b) aperfeiçoar da pesquisa de mercado, seguindo os critérios e seqüencial estabelecidos no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 90.383/2023; c) e principalmente, no caso dos autos, apresentar as justificativas para a escolha dos fornecedores consultados através de endereço eletrônico, esclarecendo de que forma é elaborado o banco de dados e testificando se foram empreendidos esforços com vistas a alcançar o maior número possível de empresas que atuam no ramo; d) É de bom alvitre trazer a tona, novamente, que cotação de preços com fornecedores somente poderá ser utilizada para dimensionar o valor estimado da licitação, após frutadas a pesquisa junto ao PNCP ou contratações similares realizadas pela administração pública. Após o cumprimento integral das diligências indicadas, deverão os autos ser novamente encaminhados à Assessoria Jurídica para prosseguimento da análise de mérito. À SESA/AL.

PROCESSO Nº36000.0000000390/2025 INTERESSADO: SELAJ/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33058355 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL Nº 33025248, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 013/2020). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SELAJ/AL.

PROCESSO Nº1206.0000014445/2024 INTERESSADO: PMAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33052056 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL Nº 33052056, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 049 - 050/2024). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À PMAL.

PROCESSO Nº E:04105.0000000153/2024. INTERESSADO: AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33037931 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32982399, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGES.

PROCESSO Nº E:41010.0000017348/2024. INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33026398 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32954038, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:34000.0000006683/2024. INTERESSADO: SERIS. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33019011 Conheço e aprovo o Despacho Nº 32878313, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SERIS.

PROCESSO Nº E:02000.0000011926/2025. INTERESSADO: SESA. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33018429 Conheço e aprovo o Despacho Nº 33014508, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 205/2021). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SESA.

PROCESSO Nº E:04105.0000000655/2025. INTERESSADO: AMGES. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33013721 Conheço e concordo com o Despacho Nº 32950409, ao tempo em que concluo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de medicamentos pelas razões abaixo. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGES.

PROCESSO Nº E:41010.0000002640/2024. INTERESSADO: Universidade Estadual de Ciências de Saúde de Alagoas - UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33012576 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32974995, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:04105.0000000986/2024. INTERESSADO: AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 33011350 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32930481, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGES.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

CAMILA BERNARDO COUTO SANTOS
Responsável pela resenha

Protocolo 981427

EXTRATO DA ATA CSPGE Nº 6/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30, na sala do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Superior. Fizeram-se presentes o Subprocurador-Geral do Estado, Luís Fernando Demartine Souza, Presidente do CSPGE, em exercício, e os Conselheiros (as): Marialba dos Santos Braga, Secretária do CSPGE, em exercício; Marcos Vieira Savall; Roberto Tavares Mendes Filho; João Paulo Gaia Duarte; Camille Maia Normande Braga, substituindo a Conselheira Cláudia Muniz do Amaral; e Mauricio de Carvalho Rêgo, substituindo o Conselheiro Leonardo Máximo Barbosa, ambos em gozo de férias. Todos os conselheiros suplentes estavam cientes desta reunião. Presente também a SubCorregedora-Geral, a Procuradora de Estado Rita de Cássia Lima Andrade, na forma do art. 20, inciso VII da Lei Complementar nº 07/1991, e do Art. 42 da Resolução CSPGE nº 04/2024. Constatado que o quorum presente atendia ao disposto no art. 21 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE, em exercício, declarou aberta a reunião. Tendo sido relatado, discutido e/ou votado os seguintes feitos, com as respectivas conclusões: E: 01204.0000012516/2024 - Interessado: Procurador de Estado - Assunto: Apuração Preliminar - Relatoria: Marcos Vieira Savall. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu voto, exarado por meio do Voto (32971442), no sentido de manter a decisão anteriormente tomada por este Egrégio Conselho Superior pela abertura do PAD, bem como não conhecer do pedido de reconsideração por ausência dos requisitos previstos no artigo 32 da Resolução nº 39/2024. RESULTADO DA VOTAÇÃO. Deliberou-se, a unanimidade acompanhar o voto do Conselheiro Relator (2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO: a) Pediu a palavra o Conselheiro Marcos Vieira Savall: Solicitando que seja analisada, se possível, a viabilidade de evolução na redação da regulamentação pertinente a implementação do adicional de acervo, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo dessa importante conquista. Deliberou-se, por unanimidade de votos, que o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (CSPGE) encaminhe a sugestão a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado, autoridade competente para sua apreciação. b) Pediu a palavra o Conselheiro Roberto Tavares Mendes Filho, que solicitou à Exma. Sra. Procuradora-Geral que a gratificação referente à participação em órgão de deliberação coletiva a que fazem jus cada um dos Conselheiros seja paga no mesmo valor pago aos demais integrantes da carreira que exerçam atribuições nos termos do art. 11, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, com a redação que lhe foi dada pela LCE 66/2025, interpretando que o CONSUP integra os órgãos colegiados previstos no referido dispositivo legal, ou, subsidiariamente, que seja proposta ao Exmo. Sr Governador do Estado à alteração do art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 36.503, de 24 de abril de 1995, para incluir a alínea “b” com a previsão do Conselho Superior da PGE/AL como “Órgão Especial” com direito à percepção de gratificação de dois inteiros previsto no art. 2º do mesmo decreto. O Presidente do Conselho, em exercício, encerrou a sessão e, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Marialba dos Santos Braga, Secretária do CSPGE, em exercício. e por todos os demais Conselheiros presentes. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 18 de junho de 2025.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
Subprocurador Geral do Estado
Presidente do CSPGE, em exercício

MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
Procuradora do Estado
Conselheira-Secretaria, em exercício

Protocolo 981433

TERMO DE CONTRATO PGE Nº 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo Administrativo E:01204.0000006054/2025 - Procedimento licitatório: Contratação Direta- Base Legal: II, art. 75, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP 57010-070, representada pela Procuradora-geral do Estado, Dr.ª Samya Suruagy do Amaral, nomeada pelo Decreto nº 86.094, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487- 4, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo 187, Edifício C E Barão de Penedo, sala 407- Maceió/AL, CEP: 57020-340, representada pelo Sr. Carlos Roberto Ferreira Martins, inscrito no CPF sob o nº 314.419.554-53. Objeto do Contrato: empresa especializada para prestação dos serviços de suporte

em tecnologia da informação na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Data de Início do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 1 (um) ano da ocorrência da emergência ou calamidade, que será contado a partir da expiração da vigência do atual contrato, que se dará dia 1º de julho de 2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021.

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2025 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão / Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / Elemento de Despesa: 339040 - Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Subitem: 57 - Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC./UG: 110009 - Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas PGE.

Protocolo 981438

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Av. Assis Chateaubriand, 2.578, Prado, Maceió-Alagoas-Brasil, CEP: 57010-070

Telefone: (82) 3315-2006/ 9.9983-9396

<http://www.pge.al.gov.br/>

AVISO DE COTAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS / Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL / CNPJ 08.629.065/0001-02, através desta Diretoria de Administração e Finanças, comunica que está recebendo cotações para o processo de contratação direta.

Processo administrativo: E: 01204.0000006870/2025;

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA: SISTEMA DE GERENCIAMENTO PROCESSUAL PARA A ADVOCACIA PÚBLICA.

A Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, instituição responsável pela representação judicial e consultoria jurídica da Administração Pública direta e indireta, nos termos do art. 132 da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 07/1991, diante do contexto de transformação digital do ecossistema de justiça, tem prospectado novas soluções tecnológicas voltadas ao gerenciamento dos processos que estão sob responsabilidade da Advocacia Pública, seja no âmbito consultivo ou contencioso.

A busca por uma estrutura computacional eficiente deriva, inclusive, da necessidade incontestável de dar vazão a um volume crescente de demandas, cuja gestão só é possível, considerada a limitação de recursos humanos, através da mediação da tecnologia.

Nesse sentido, solicitamos apresentação de proposta destinada à possível/eventual contratação de sistema computacional destinado ao gerenciamento dos processos administrativos e judiciais da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, que contemple, minimamente, os seguintes requisitos:

1. Comporte a utilização simultânea, de forma fluida e célere, por 400 (quatrocentos) usuários.
2. Tenha sido desenvolvida em arquitetura web, considerando a utilização do sistema por Procuradores que se encontram em teletrabalho.
3. Contemple a utilização de ferramentas de inteligência artificial, especialmente para auxiliar, a título exemplificativo, nos seguintes atos: a) leitura automatizada das comunicações processuais e classificação dos processos; b) sumarização de demandas; c) construção de minutas de manifestações processuais; d) gerenciamento de precedentes administrativos e judiciais; e e) busca patrimonial.
4. Seja dotada de mecanismos de ajuizamento em lote de manifestações processuais.
5. Possua interoperabilidade com os sistemas de todos os Tribunais do país, com o Domicílio Judicial Eletrônico, com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI e com as demais aplicações tecnológicas disponíveis nos órgãos e entidades estatais.
6. Viabilize a cobrança extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa, a exemplo do protesto.
7. Possua editor de texto acoplado na sua estrutura.
8. Possibilite o controle automatizado dos prazos processuais e o peticionamento dentro do próprio sistema.
9. Maximize a eficiência operacional com workflows dinâmicos e totalmente customizáveis.
10. Seja munida de solução que possibilite a gestão da dívida ativa tributária e não tributária.
11. Permita a evolução contínua e a absorção de novas tecnologias disponíveis no mercado.

12. Tenha sido desenvolvida em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18).

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada estima e consideração.

Deste modo, para encaminhamento das propostas ou para mais informações: daf.pgeal@gmail.com, ou pessoalmente através da Diretoria de Administração e Finanças desta Procuradoria Geral do Estado, situada à Av. Assis Chateaubriand, 2.578, Prado, Maceió-Alagoas-Brasil, CEP: 57010-070.

Maceió/AL 30 de junho de 2025.

Ronald dos Santos Lima Cipriano Brasil
Responsável

Pedro Luna Rebello
Responsável

Protocolo 981439

**Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA 151/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando:

Resolução CONANDA nº 178, de 15 de setembro de 2016, que estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência, nos Estados e Municípios; Resolução CEDCA/AL nº 05/2024, de 12 de março de 2024, que constitui o Comitê Gestor Estadual e estabelece parâmetros para a Implantação, implementação e monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar em Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, JOÃO PAULO SILVA DE LIMA, RG: 99001314598, SSP/AL, CPF: 06162216497, como Coordenador Técnico Estadual do SIPIA Conselho Tutelar, sem ônus para o órgão gestor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 981370

**Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Inovação (SECTI)**

PORTARIA/SECTI Nº040 /2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; e Considerando a publicação dos Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 31 de março de 2023, que orienta e padroniza os processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da SECTI a Comissão de Contratação que atuará como: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe de Planejamento da Contratação, com a finalidade de realizar e instruir contratações diretas e processos licitatórios, que consiste nas funções de: elaborar documentos de formalização de demandas, estudos técnicos preliminares, Termos de Referência, projetos básicos e projetos executivos, realizar cotação de preços públicos, publicar avisos de dispensa eletrônica, acompanhar as disputas dos processos de dispensa eletrônica e analisar propostas nas dispensas eletrônicas, iniciar e realizar processos licitatórios, bem como, realizar a análise de risco da contratação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I-LUDMILA CAVALVANTE FREITAS DE ARGOLO - matrícula 308-5;

II- JULLY MIKAELLY DA SILVA FERREIRA matrícula:159-7;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas e

Inexigibilidade eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- MARIA TÂNIA NASCIMENTO BARROS - mat. 848-6;

II-SABRINA DE SÁ DÂMASO- mat. 337-9;

III- INNA MARIA GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA- mat. 173-2, e

IV-TEREZA CRISTINA ROCHA MONTENEGRO - mat.60713-4

Art. 4º Designar os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo como Coordenador o primeiro membro a seguir:

I- INNA MARIA GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA- mat. 173-2,

II- SABRINA DE SÁ DÂMASO- mat.337-9; e

III-KARINA CARDOSO PORTELA DOS SANTOS - mat.453-7

Art. 5º Designar os servidores para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe que procederá com a elaboração da Análise de Risco, conforme preceitua o artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I-PEDRO IVO MORAES DE SOUZA - mat. 128-7

II- WALDSON DA SILVA BISPO - mat. 136-8

Art. 4º Os servidores acima mencionados deverão exercer suas atividades respeitando o princípio da segregação de funções no âmbito de cada contratação, estando vedada a atuação simultânea do mesmo agente em funções mais suscetíveis a riscos, em atenção ao disposto no § 1º do art. 7º da lei nº 14.133 de 2021.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as outras.

Maceió, 30 de junho de 2025.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 981165

PORTARIA SECTI Nº 41 de 30 de junho de 2025

O Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, e em atendimento ao inciso X do art. 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual Nº 69.902, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que processará e julgará chamamentos públicos e outros atos regidos pela lei de parcerias.

§1º A Comissão mencionada no caput deste artigo será presidida pela servidora: Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo, mat: 308-5, e auxiliada pelos servidores que formarão a Equipe de Apoio: Sabrina de Sá Dâmaso- mat: 337-9; Maria Tânia Nascimento Barros - mat: 848-6 e - INNA MARIA GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA- mat. 173-2.

§2º A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 981189

PORTARIA SECTI Nº 42/2025

O Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação no uso de suas atribuições e, considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas; Considerando o contido na Lei Estadual no 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL; Considerando o Decreto Estadual Nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), diretamente vinculada ao Gabinete do (a) Secretário de (a) designando os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado:

Jylly Mikaelly da Silva Ferreira - Assessora de Governança e Transparência;
Inna Maria Gabriela dos Santos Ferreira - Supervisora de Desenvolvimento Científico;
Waldson da Silva Bispo - Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas;
Nadja Mendes Tenório da Silva - Auxiliar Administrativo;
Karina Cardoso Portela dos Santos - Assessora Especial;
Maria Tânia Nascimento Barros - Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió. 30 de junho de 2025.

Silvio Romero Bulhões de Azevedo
Secretária de Estado

Protocolo 981199

PORTARIA SECTI Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO -SECTI/AL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I-Designar a servidora: Sabrina de Sá Dâmaso, Matrícula: 337-9, ocupante do Cargo de Superintendente Administrativo, para responder pela Gestão de Frotas desta Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Maceió, 30 de junho de 2025.

SILVIO ROMERO BULHÕES DE AZEVEDO
Secretário de Estado

Protocolo 981201

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 01/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Estado da Comunicação
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110010 – Secretaria de Estado da Comunicação
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Gabinete Civil
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 110006 - Gabinete Civil
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Este TED possui como objetivo oficializar a descentralização de recursos para arcar com as despesas diárias (manutenção) da Secretaria da Comunicação, situada no Palácio República dos Palmares.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto. X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
4.2. Unidade Descentralizada
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos; III - aprovar as alterações no TED; IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto Estadual n° 100.553 de 7 de janeiro de 2025; VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 07 (sete meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o art. 19 do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Início: 06/2025 Fim: 12/2025
6. VALOR DO TED: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de trabalho: 1.24.122.0004.2001 Fonte: 500 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
8. BENS REMANESCENTES
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (x) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.
11. PUBLICAÇÃO
Conforme o Decreto Nº 100.553 de 7 de Janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Maceió-AL, 30 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por
WENDEL PALHARES COSTA
Secretário da Comunicação

Documento assinado eletronicamente por
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 535/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001314/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: associação de economia criativa e cidadania de coruripe inscrito no CNPJ: 33.439.607/0001-21
OBJETO: produção e execução de 05 (cinco) visitas técnicas aos municípios de Branquinha, Capela, Cajueiro, Flexeiras e São José da Laje a serem realizadas nos dias 17, 18, 19, 20, 25, 26 E 27 de junho de 2025 e o II Encontro Regional de Bibliotecas e Museus da Região Serrana dos Quilombos no Município de São José da Laje - Alagoas.
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981116

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 503/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001270/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: SAKURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 30.309.532/0001-76
OBJETO: prestação de serviços artísticos, apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 13 de julho de 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981176

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 557/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001356/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: ronald dos santos ferreira, inscrito no CNPJ 26.067.760/0001-00, OBJETO: produção cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá no dia 29 junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981187

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 555/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001333/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: rafa quintino trio, representado pela empresa flux soluções, inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61
OBJETO: apresentação musical em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá no dia 28 junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981188

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 527/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001294/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: tuta do acordeon, representado pela empresa flux soluções, inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 23 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981190

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 507/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001255/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista mara souza, representada por c g produções, construtora e locadora de maquinas e veiculos ltda, inscrito no cnpj 32.214.277/0001-03,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 23 de junho de 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981193

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 476/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001223/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: artista mara souza, representada por c g produções, construtora e locadora de máquinas e veículos LTDA, inscrito no CNPJ 32.214.277/0001-03,
OBJETO: Aprestanção Musical. O referido serviço será prestado no dia 27 de junho de 2023, no município de União dos Palmares/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981198

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 461/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001221/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: mara souza, representada por c g produções, construtora e locadora de máquinas e veículos LTDA, inscrito no CNPJ 32.214.277/0001-03, OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 12 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981202

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 551/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001337/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista gerald cardoso, representado por matuto de luxo empreendimentos artisticos ltda, inscrito no CNPJ 07.958.624/0001-65
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 27 de junho de 2025, no município de Coité do Nóia/AL.
VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981295

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 550/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001336/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: artista gerald cardoso, representado por matuto de luxo empreendimentos artisticos ltda, inscrito no CNPJ 07.958.624/0001-65
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 27 de junho de 2025, no município de Maceió/AL..
VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981302

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 545/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001338/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: artista gerald cardoso, representado por matuto de luxo empreendimentos artisticos ltda, inscrito no cnpj 07.958.624/0001-65
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 29 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 981312

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL TATE-1C nº 033/2025

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - Tate, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, §2º, II, “b”;; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a Pessoa Jurídica atuada e seus diretores e presidentes abaixo elencados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso apresentado pelo Contribuinte para, no mérito, negar-lhe provimento, a fim de manter a Decisão GJ nº 2/2024, que reconheceu a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária, pelos efeitos da REVELIA, deixando de conhecer a impugnação apresentada pelo Sujeito Passivo, em razão da intempestividade. Lançamento procedente, conforme Acórdão nº 17/2025, publicado no D.O.E., de 13/03/2025.
De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) através do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE ou, na hipótese de comprovado o impedimento do acesso ao DTE, no setor de protocolo da SEFAZ no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária - CAF - Arapiraca; ou não havendo pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias

contados da ciência desta intimação, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013. Tate - Fone (82)3216-9826.
Os autos estão disponíveis para vistas:

1)

No DTe, através de download do arquivo digital do processo no formato de PDF - PortableDocumentFormat;

2)

No setor de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária - CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL, no horário de 8:00 às 14:00 horas, na hipótese de devidamente comprovado o impedimento de acesso ao DTe, mediante o fornecimento do arquivo digital do processo no formato de PDF - PortableDocumentFormat.

Informamos que algumas multas têm previsão legal de redução para o pagamento à vista ou parcelado, nos termos do art. 73 da Lei nº 5.900/1996.

Observações:

☐

Os valores são corrigidos mensalmente de acordo com os juros da SELIC;

☐

Na hipótese de ser verificada alguma dificuldade técnica para acesso ou manuseio do DTe, deverá ser aberto um chamado para o suporte técnico DTe - Nise, através da assistente virtual Nise na página da SEFAZ/AL, no endereço eletrônico <http://www.sefaz.al.gov.br/>, seguindo o roteiro de acesso ao serviço: 9. Outros → 4. Ação Fiscal e Contencioso → 1. Domicílio Tributário Eletrônico (DTe) → 5. Suporte Técnico → 1. Iniciar atendimento

☐

Na hipótese em que o contribuinte comprove o impedimento para acesso ao DTe, o recurso poderá ser protocolado nos setores de atendimento da SEFAZ, conforme endereço supramencionado, mediante a entrega das petições e seus anexos, em papel com todas as folhas devidamente rubricadas e numeradas.

PROCESSO: 1500-500914/2021 (e-Pat)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.86848.005

NOME DA AUTUADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24061667- 7

CNPJ Nº: 33000167104586

Sócios administradores:

MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI

CPF: 011.382.217-08;

WILLIAM FRANCA DA SILVA

CPF: 801.487.787-04;

CLARICE COPPETTI

CPF: 354.995.240-68;

CLAUDIO ROMEO SCHLOSSER

CPF: 406.077.120-15;

FERNANDO SABBÍ MELGAREJO

CPF: 533.650.110-72;

JEAN PAUL TERRA PRATES

CPF: 867.212.837-00;

SERGIO CAETANO LEITE

CPF: 512.921.655-53;

SYLVIA MARIA COUTO DOS ANJOS

CPF: 443.701.217-87;

Maceió, 30 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara

Protocolo 981196

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 12 - realizada em 18/02/2025.

PROCESSO Nº: 1500-007500/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.13565-001

AUTUADA: C E SOUZA ACCIOLY MACIEL EPP

CACEAL: 241.05191-6

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

JULGADOR DIVERGENTE: MARCELO DA ROCHA SAMPAIO

PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA nº 12, REALIZADA EM 18/02/2025

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 15/2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE CONSIDEROU IMPROCEDENTE O LANÇAMENTO, EM RAZÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE JULGÁ-LO NULO, POR VÍCIO FORMAL. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA DO AGENTE TRIBUTÁRIO. REABERTURA DO PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUANDO DA DECISÃO DEFINITIVA. REEXAME NECESSÁRIO PELO PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE. 1) Lançamento direto em virtude do sujeito passivo ter deixado de recolher o ICMS decorrente da omissão de saídas relativas às operações/prestações realizadas cujos pagamentos foram feitos pelos adquirentes por meio de cartão de crédito/débito e similares referente ao período de 04/2008 a 05/2009. 2) Julgamento singular pela improcedência do lançamento tributário, em razão do erro da sujeição passiva. A empresa incorporadora já teria registrado a alteração na junta comercial quando da ocorrência dos fatos geradores e o auto de infração atribuiu à empresa incorporada a ligação direta com as hipóteses de incidência do ICMS. 3) o proprietário da empresa incorporada remanesceu como sócio majoritário da incorporadora e utilizou-se dos maquinários e, de forma indevida, dos meios de pagamento com cartões, ainda em nome da incorporada. Empresa incorporada com a sua inscrição ativa na parte inicial do período fiscalizado e inativa não baixada, no período final. Lançamento efetuado antes da baixa da inscrição estadual. 4) Impossibilidade de exigência de conduta diversa do agente administrativo, em virtude das provas e evidências acostadas. O mesmo proprietário continuou com a mercancia ainda em nome da incorporada. Princípio da verdade material. 5) O reexame necessário conhecido por preencher as condições de admissibilidade e parcialmente provido para alterar a decisão singular de IMPROCEDENTE para NULO, por VÍCIO FORMAL, em razão da fixação equivocada da sujeição passiva, induzida pela conduta do proprietário da empresa incorporada que continuou a atividade, figurando como sócio majoritário da incorporadora e utilizando-se de máquinas e documentos da empresa sucedida não baixada no cadastro da SEFAZ. 6) Reabertura do prazo para a constituição do crédito tributário, quando da definitividade da decisão, na forma estabelecida no inciso II, do art. 173, do CTN. Reexame Necessário pelo Pleno deste TATE, segundo o inciso II, do art. 48, da Lei nº 6.771/06.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário, pois em consonância com as exigências estatuídas no art. 48, da Lei nº 6.771/06, para, no mérito, por maioria, com o voto de qualidade, prover parcialmente, para alterar a Decisão da Gerência de Julgamento nº 22.420/2023, que considerou improcedente o lançamento, para julgá-lo nulo por vício formal, em respeito ao princípio da verdade material, consignando os efeitos estatuídos no art. 173, II, do CTN..

Indispensável o Reexame Necessário pelo Pleno deste TATE, na forma preconizada no II do art. 48, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

Laryssa Tenório de Melo Medeiros

Relatora

Jacque Damasceno Pereira Júnior

Julgador

Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto

Julgador

Marcelo da Rocha Sampaio

Julgador Divergente - Vencedor

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa

Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 30 de junho de 2025.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Chefe de Apoio Administrativo

AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 981208

EDITAL GJ N.º 069/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 22.532 /2025, referente à empresa: R D S COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - EPP, CACEAL: 242.22377-0.

PROCESSO: 1500-016542/2018; anexo 1500-021314/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: nº. 70.66260-001, protocolizado em 30/04/2018
SUJEITO PASSIVO: R D S COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.22377-0
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 11.522.773/0001-54
SERVIDOR FISCAL: ALDEMIR LAERCIO DA SILVA

DECISÃO GJ Nº 22.532 /2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO DA LEI Nº 6.474/04. LANÇAMENTO EFETUADO PARA EVITAR A DECADÊNCIA. CONCOMITÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A DISCUSSÃO JUDICIAL. PREJUDICADO O JULGAMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVAMENTE À MATÉRIA DISCUTIDA NO JUDICIÁRIO. CONHECIDA A DEFESA E EFETUADO O CONTROLE DE LEGALIDADE DAS QUESTÕES NÃO ABRANGIDAS PELA DISCUSSÃO JUDICIAL, A TEOR DOS ARTS. 93 E 94, II, A, DA LEI Nº 6.771/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18. PENALIDADE AFASTADA. NÃO CABIMENTO, A TEOR DO ART. 69, § 1º, DO DECRETO Nº 25.370/13. AFASTADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA, ART. 173, I, CTN. REEXAME NECESSÁRIO.

DESTARTE, uma vez efetuado o controle de legalidade das questões não abrangidas pela discussão judicial, o julgador, com fulcro nos arts. 18, § 1º, 93 e 94, II, a, da Lei nº 6.771/2006, com redação da Lei nº 8.076/18, em face do lançamento, levado a efeito por meio do auto de infração nº 70.66260-001, faz a liquidação do crédito tributário, relacionado ao ICMS ANTECIPADO, no valor total de R\$ 4.635,06 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Remessa para reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por força do art. 48, da Lei nº 6.771/2006.

Transitada em julgado esta decisão, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/PFE.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho – Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1107/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

III- contrato formalizado com operador logístico ou armazém geral, caso aplicável

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL:	24129489
RAZÃO SOCIAL:	ESCALA SUPRIMENTOS GRAFICOS LTDA
CNPJ:	55759332000146
TIPO DOCUMENTO:	Processo
DOCUMENTO:	E:01500.0000026853/2025

Maceió, 30 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1108/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados, apesar de exercerem suas atividades no endereço cadastral, esses são Incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais colocadas na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24152658
RAZÃO SOCIAL: ALVES MED SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 60784417000114
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000026854/2025
OBSERVAÇÃO: R PEDRO AMÉRICO, 576, QUADRA V
LOTE 14, POÇO, 57025890, MACEIO/AL

CACEAL: 24153564
RAZÃO SOCIAL: BEAUTY LAB COMERCIO DE ALIMENTOS
E COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 28391239000159
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000026850/2025
OBSERVAÇÃO: R JOSE MAIA GOMES, 258, SALA 05
CXPST 380, JATIUCA, 57036240,
MACEIO/AL

Maceió, 30 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1109/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000021559/2025

Considerando que o contribuinte identificado, apesar de exercer suas atividades no endereço cadastral, esse é incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar sua instalação às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente,

II- Contrato com operador logístico, se tiver

III - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24147645
RAZÃO SOCIAL: JOSIVAL DA SILVA DISTRIBUIDORA E
ATACADO
CNPJ: 59833070000173
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000021559/2025
OBSERVAÇÃO: R BOA VISTA, 520, CAMOXINGA,
57500000, SANTANA DO IPANEMA/AL

Maceió, 30 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1110/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho CAC 1 - Maceio nº 30071982 no Processo nº E:01500.0000028200/2025

Considerando que os contribuintes abaixo se encontram instalado em endereços que não possuem individualização que possibilite a comercialização das atividades econômicas constante de seus dados cadastrais.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, adequar seus estabelecimentos ao exercício de suas atividades de forma que sejam distintos e inconfundíveis, de modo que cada um conserve sua individualidade, mediante perfeita separação dos bens.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com do art. 4º, Inciso I e § 1º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006 e art. 13, inciso I e Art. 49, inciso XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL:	24154738
RAZÃO SOCIAL:	ALUGUEL DE MOTOS SANTOS LTDA
CNPJ:	61198935000119
CACEAL:	24155140
RAZÃO SOCIAL:	QUASAR LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	61283036000114
CACEAL:	24155449
RAZÃO SOCIAL:	R&L LOCAÇÕES DE MOTOS LTDA
CNPJ:	61342601000177
CACEAL:	24154682
RAZÃO SOCIAL:	X3 MOTOS LTDA
CNPJ:	61187132000169

Maceió, 30 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025 NOS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. Nº E:01500.0000032691/2024 - RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 209/2025 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.
PROC. Nº E:01500.0000032682/2024 - RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 210/2025 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo

previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 30 de junho de 2025.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 981227

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária e-PAT nº 43, que se realizará no dia 30/07/2025 - QUARTA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

- (01) AI: 71.02365-003; SF: 1500.501436/2024
BRASKEM S.A
CACEAL: 24066793- 0
DECISÃO GJ EPAT Nº 42/2025 - IMPROCEDENTE-RN
AUTUANTE: JOSE CANDIDO BARRETO DE MIRANDA JUNIOR
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE
- (02) AI: 7101948003; SF: 1500.500438/2024
MOTOSHOW DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS E MOTOCICLETAS LTDA
CACEAL: 24315859- 9
DECISÃO GJ EPAT Nº: 19/2025- PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO
AUTUANTE: MAURO ASSIS XAVIER
RELATOR: MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
- (03) AI: 70.93831-001; SF: 1500.501688/2022
PLANTAR - TECNOLOGIAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CACEAL: 24244907- 7
DECISÃO GJ EPAT: 21/2025- PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO
AUTUANTE: HELION LISBOA DE SA FILHO
RELATOR: MARCOS JOSE DATOLLI DE SOUZA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

- (04) AI: 70.90354-001; SF: 1500-500090/2022
LGCL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
CACEAL: 244.51321-0
DECISÃO CJ: EPAT Nº 62/2022-PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: FABRICIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: EDUARDO COSTA CORREIA OAB/AL 15.944
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTO DO PEDIDO DE VISTAS: LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO
- (05) AI: 70.78027-007; SF: 1500.500704/2020
BRASKEM S.A
CACEAL: 240.07111- 5
DECISÃO CJ: EPAT Nº 62/2021-PROCEDENTE EM PARTE-RO
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA OAB/BA 20.769
VOTO DE QUALIDADE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 981228

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1112/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, protocolar processo administrativo no SEI e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

III - Croqui com Geolocalização do estabelecimento

IV - Fotos externas e internas do estabelecimento com Geolocalização

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24155862
RAZÃO SOCIAL: ILHAMAR - LTDA
CNPJ: 61443004000139

Maceió, 30 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDENCIA
DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
EDITAL GEFIS - Nº 08/2025

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 7112127/2025, OS Nº 7112127 via Aviso de Recebimento-AR nº YO 037667424 BR, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para

atender no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante Valmir Sampaio Ribeiro, lotado na Gerência de Fiscalização de Estabelecimento - GEFIS, conforme agendamento prévio através do e-mail: valmirribeiro@sefaz.al.gov.br, ao disposto na Notificação/Intimação Fiscal Nº 7102885/2024.

CNPJ: 27.292.082/0001-41

CACEAL: 24018000-3

EMPRESA: MEDIPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI - MELOGRADOURO: RUA PEDRO PAES MENDONCA , Nº 89-B, SUISSA,
ARACAJU-SE, CEP: 49051040.

SÓCIOS

96377615515 - RODRIGO DORIA DA ROCHA

GEFIS, 30 de junho de 2025

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos

Protocolo 981356

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assessoria Especial do Gabinete do Secretário

ATO DE CREDENCIAMENTO ASSGAB Nº 01/2024

EMENTA: ICMS. BENEFÍCIO FISCAL. Credenciamento para utilização da sistemática prevista no Decreto nº 91.345, de 26 de maio de 2023. Programa de Apoio à Industrialização e ao Fomento da Produção de Arroz do Estado de Alagoas. Contribuinte enquadrado nos termos do art. 2º do Decreto nº 91.345/2023. Atendimento das condições para fruição do benefício atestado pela fiscalização.

PROCESSO SEI Nº: E:01400.0000001638/2023

INTERESSADO: AGROBRASIL AGROINDUSTRIAL CEREAIS E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ: 31.948.471/0001-50

CACEAL: 247.86565-6

ATIVIDADE ECONÔMICA: Beneficiamento de Arroz - CNAE: 1061-9/01.

ENDEREÇO: Rua Gilberto Vieira Leite, 42-A, Tabuleiro do Marns, Maceió-
Alagoas, CEP: 57.060-100.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

Credenciamento para fruição dos benefícios de que trata o Decreto Nº 91.345/2023.

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

() Sim.

(X) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 06/11/2018.

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 91.345, de 26 de maio de 2023.

Parágrafo único: Aplica-se para a Interessada:

I - o diferimento do ICMS na aquisição de bens para o ativo imobilizado previsto no art. 4º do Decreto nº 91.345/2023;

II - o diferimento do ICMS na aquisição de matéria-prima previsto no art. 5º do Decreto nº 91.345/2023;

III - a utilização do crédito presumido do ICMS previsto no art. 6º do Decreto nº 91.345/2023;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 91.345/2023 e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

I - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

II - declarar o imposto devido mensalmente;

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

III - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

IV - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

V - terá vigência até 30 de novembro de 2026.

V - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor a seguinte destinação:

a) Secretaria Especial da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Secretaria Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

AGROBRASIL AGROINDUSTRIAL CEREAIS E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 981413

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025 NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº E:01500.0000026156/2024 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 161/2025 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000026164/2024 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 177/2025 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para

fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000008800/2024 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 165/2025 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000009875/2024 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 169/2025 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000018798/2024 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 208/2025 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 30 de junho de 2025.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 981417

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 134/2025

INTIMA A PESSOA JURÍDICA DILASER OCULAR EMPREENDIMENTOS LTDA ACERCA DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO DESPACHO GTR Nº 649/2025 (doc. [31232792](#)), EXARADO PELA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI Nº [E:52534.0000000875/2024](#);

Considerando o Relatório SURE Nº 416/2025 (doc. [32474088](#)), oriundo do setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que notificação não foi concluída, tornando-se infrutífera a comunicação com este;

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

- I - Intimar a interessada DILASER OCULAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.126.570/0001-89, acerca das pendências abaixo elencadas no Despacho GTR Nº 649/2025 (doc. [31232792](#)), exarado pela Gerência de Tributação, nos autos do Processo Eletrônico SEI Nº [E:52534.0000000875/2024](#):
- 1) Esclarecimentos circunstanciados da restituição pleiteada (descrição de pedido e seus fundamentos);
 - 2) Contrato Social (atualizado);
 - 3) Documento de identificação do representante legal da empresa e/ou procurador signatário;
 - 4) Comprovante de residência do representante legal da empresa;

5) Procuração, se aplicável, em nome da pessoa que assina a petição inicial, e seu respectivo documento de identificação ou ratificação expressa do pedido pelo representante legal da empresa; e

6) Comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (01 UPFAL).

II - Concluindo, nos termos do art. 13 do Decreto 25.370/2013, ficam os Senhores intimados para, no prazo de até 10 (dez) dias, sanar as referidas pendências, sob pena de indeferimento.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 981421

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 68/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, homologou o deferimento do pedido de ressarcimento por impossibilidade de estorno pelo agente arrecadador Caixa Econômica Federal abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000013990/2025
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: SEFAZ CCAR (doc. [31386240](#))

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 981422

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000714/2025

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ: 12.200.176/0001-76
Município de Jundiá/AL
Rua do Comércio - nº 241- Centro
CNPJ: 12.248.100/0001-10

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 23 de junho de 2025, passando a se encerrar em 23 de junho de 2026. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 18/06/2025

Dos signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Protocolo 981284

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000730/2025

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ: 12.200.176/0001-76
Município de Olho D'Água do Casado/AL
Praça Noé Leite - nº 25- Centro
CNPJ: 12.350.146/0001-46

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 21 de junho de 2025, passando a se encerrar em 21 de junho de 2026. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 20/06/2025

Dos signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Protocolo 981285

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2025-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Processo Administrativo nº E:02000.0000012276/2025.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, estabelecida na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-120, Brasília/DF, e seu endereço eletrônico: ng@ngengenharia.com.br e licitações@ngengenharia.com.br, Telefone (61) 3341-2646, representada pelo seu sócio, Sr. Luciano Neves Garcia, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 829.768.651-68; Gestor do contrato: Sr. LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO, SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3257-3, CPF Nº 097501484-60.

Data de Assinatura de contrato: 30 de maio de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano da ocorrência da emergência ou calamidade, contados da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 10.507.602,15 (dez milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte de Recurso: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos/Fonte: 754 - Recursos de Operações de Créditos; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 3764 - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 492 - Reforma para o Hospital da Criança; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981415

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando o objetivo de consolidar e fortalecer o processo de Controle Social do SUS;
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Da Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde, Quarta Diretriz, inciso VI “O Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará comissões internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho para ações transitórias. Grupos de trabalho poderão contar com integrantes não conselheiros”;
Considerando o Artigo 34 da Lei Estadual nº. 7.400, de 06 de agosto de 2012, “As Comissões do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres”;
Considerando que os conselheiros estaduais de saúde tomaram posse em 26 de maio de 2025 para o biênio 2025-2027;
Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025, pautou a composição das Comissões Permanentes biênio 2025-2027 e posteriormente os membros que não estavam presentes foram alocados pela Mesa Diretora nas referidas Comissões.
RESOLVE:
Aprovar as Comissões Permanentes do CES/AL, com a seguinte composição:

1 - COMISSÃO DE AÇÃO À SAÚDE E RECURSOS HUMANOS

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE	CÍCERO VIEIRA SAMPAIO
TITULAR	TONY CLOVES PEREIRA
SUPLENTE	EDVALDO CARLOS DE SÃO PEDRO
TITULAR	JÉSSICA MARIA CORREIA
SUPLENTE	ROUSE CRISTINA DA ROCHA LOUREIRO
TITULAR	ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
SUPLENTE	JÉSSICA RIBEIRO BARBOZA
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	CLODOALDO VIEIRA GUIMARÃES
SUPLENTE	SÉRGIO LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA
TITULAR	MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
SUPLENTE	ANA SHIRLEY MOTA DA COSTA
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	ANDERSON DE BARROS DANTAS
SUPLENTE	CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES
TITULAR	GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS
SUPLENTE	VERA LÚCIA GOMES ROCHA

2 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	NELMA NUNES DA SILVA
SUPLENTE	ELIEGE FERREIRA DA SILVA
TITULAR	RILDA MARIA ALVES JESUÍNO
SUPLENTE	PATRÍCIA DAVID DA SILVA
TITULAR	CÍCERO CASSIANO DA SILVA JÚNIOR
SUPLENTE	GILDO ARQUIMÍNIO DE CARVALHO

TITULAR	MARIA JOSÉ SERAFIM DA SILVA
SUPLENTE	MARCELA APARECIDA SOUZA RIBEIRO
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	LOURIVALDA LIMA ALVES
SUPLENTE	LAURA BARBOSA SOARES
TITULAR	ALEX JOÃO DA SILVA
SUPLENTE	MANOEL MESSIAS SARMENTO DOS SANTOS
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONÇA CAETANO
SUPLENTE	THIAGO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES
TITULAR	ALLAN DE CARVALHO SILVA GAMA
SUPLENTE	ERIVALDO CAVALCANTE JÚNIOR

3 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
TITULAR	MARIA DO SOCORRO LEÃO SANTA MARIA
SUPLENTE	ANA TEREZA BELTRÃO BARROS
TITULAR	ORIANA DE MELO LUÍS
SUPLENTE	JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO
TITULAR	TARLISSON DOS SANTOS GOMES
SUPLENTE	MAGDA MATOS DE OLIVEIRA
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
SUPLENTE	NESTOR ROZENDO DE PAULA NETO
TITULAR	RENILDA DOS SANTOS BARRETO
SUPLENTE	JULIANA VASCONCELOS LYRA DA SILVA
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	ANA PAULA GENOVEZZI VIEIRA BASSOLI
SUPLENTE	JOSEMEIRE SALES DA SILVA
TITULAR	CHARLLES PETERSON ANDRADE DE OMENA
SUPLENTE	GUILHERME LINHARES CORRÊA RODRIGUES

4 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROJETOS EM SAÚDE

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	SIVERÔNIA GALDINO DO NASCIMENTO
SUPLENTE	MICHELLE DE FARIAS VERA CRUZ
TITULAR	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
SUPLENTE	TELMA LÚCIA DA SILVA
TITULAR	EUCENIA MARIA VIEIRA
SUPLENTE	ARIVANE DE ARAÚJO COSTA
TITULAR	MARCOS ANTONIO BEZERRA ARAÚJO
SUPLENTE	TIBÉRIO GUIMARÃES LIMA

TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
SUPLENTE	FRANCISCO RENÊ LEITE GONDIM
TITULAR	CRISTIANO SOUSA SILVA
SUPLENTE	GIULIANA MAFRA BARBOSA
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA
SUPLENTE	LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
SUPLENTE	VALFRÂNIA DE SOUZA SANTOS

5 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	PAULO MESQUITA
SUPLENTE	MARIA LUANA DA SILVA
TITULAR	GIVANILDO DE LIMA
SUPLENTE	ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO
TITULAR	MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	SILVIA INÁCIO DOS SANTOS
TITULAR	CLEMENTINA CORREIA PEREIRA
SUPLENTE	ANTONIO SABINO DOS SANTOS
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS
SUPLENTE	ADAILTON ANTONIO DA SILVA
TITULAR	KARLA PATRÍCIA ANDRÉ DA ROCHA LIMA
SUPLENTE	IZOLDA DE ARAÚJO DIAS
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	MARILDA PEREIRA YAMASHIRO TANI
SUPLENTE	JÉSSICA MELISSA SANTOS FONTES
TITULAR	VALDICE GOMES DE MENEZES ALBUQUERQUE
SUPLENTE	KATIA BETINA RIOS SILVEIRA

Maceió, 18 de junho de 2025.

MAURICIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 14 de 18 de junho de 2025, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 136 DE 20 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos do município de Campestre/AL, de transferência de recursos financeiros de investimento, oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a solicitação do município de Campestre/AL. Código IBGE nº 2701357; de Recurso financeiro no valor de R\$ 346.115,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais), oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 40180005, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, conforme artigo 35 do capítulo IV da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Campestre/AL, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.
Parte superior do formulário
Parte superior do formulário
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 20 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 981397

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 150 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprovar o Projeto Técnico do município de Santa Luzia do Norte/AL, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo na conformidade do Parágrafo único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2024).
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços

de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017, Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico do município de SANTA LUZIA DO NORTE/AL, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo na conformidade do Parágrafo Único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 27260002 - no valor de R\$ 646.625,00, (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) e proposta inserida no site do Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS nº 09664964000125001, para aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário conforme projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo elaborado pelo município de Santa Luzia do Norte/AL, processos SEI nº E:02000.0000023026/2025 .

Parágrafo único. O Transporte Sanitário eletivo ora a ser adquirido pelo município de SANTA LUZIA DO NORTE/AL será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, e será instalado CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE CNES: 2722259.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto da proposta apresentada pelo município de Santa Luzia do Norte/AL e inserida no Sistema de Propostas do InvestSUS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de transporte sanitário eletivo descrito no artigo 1º desta Resolução, deverá onerar o funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 981398

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 151 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprovar o Projeto Técnico do município de BRANQUINHA/AL, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo na conformidade do Parágrafo único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2024); CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico do município de Branquinha/AL, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo na conformidade do Parágrafo Único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 40180001 - no valor de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) e proposta inserida no site do Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS nº 11159820000125001, para aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário Veículo - Transporte Eletivo - Ambulância tipo A conforme projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo elaborado pelo município de Santa Branquinha/AL processos SEI nº E:02000.0000023118/2025.

Parágrafo único. O Transporte Sanitário eletivo ora a ser adquirido pelo município de Branquinha/AL será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, e será instalado CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE CNES: 3953246.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto da proposta apresentada pelo município de Branquinha/AL, e inserida no Sistema de Propostas do InvestSUS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de transporte sanitário eletivo descrito no artigo 1º desta Resolução, deverá onerar o funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 981399

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB SUS/AL Nº 173 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação dos municípios constante desta Resolução de incremento de recurso a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante da planilha abaixo de incremento financeiro via Recursos de custeio transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária a ser repassado pelo Ministério da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

UF	Código IBGE	Município	Valor solicitado (R\$)
AL	2703601	Japaratinga	1.001.109,21
AL	2705309	Minador do Negrão	700.000,00
AL	2704500	Maragogi	2.500.000,00
AL	2705309	Minador do Negrão	400.000,00

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 4º, da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.301.5519.219A – Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB SUS/AL Nº 174 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação dos municípios elencados nesta Resolução; de incremento de recurso de custeio do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante da planilha abaixo de incremento financeiro via Recursos de custeio de Média e Alta Complexidade do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação – Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única para o Fundo Municipal de Saúde.

UF	Código IBGE	Município	Valor solicitado (R\$)
AL	2701001	Boca da Mata	106.058,00
AL	2704500	Maragogi	1.500.000,00

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 175 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprovar o Projeto Técnico do município de Ibateguara/AL, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo na conformidade do Parágrafo único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2024);
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico apresentado pelo município de Ibateguara/AL, referente à aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 40180001 - no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) e proposta inserida no site do Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS nº 11260658000125003. O referido veículo será destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATEGUARA, CNES: 6385125, conforme detalhamento constante no Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo e no processo SEI nº E:02000.0000023921/2025.
Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.
Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição do transporte sanitário eletivo, conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 981404

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 176 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual – RP 6, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade conforme Título II – Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais – RP6, Capítulo II da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, artigo 19 a 26 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31 e 41.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 176/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)	Custeio
Ibateguara	42850003	800.000,00	MAC
Japaratinga	40180001	314.200,00	MAC

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 177 DE 30 DE JUNHO DE 2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 178 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos de diversos municípios para transferência de recursos financeiros de investimento, oriundos de Emendas Parlamentares individuais – RP 6, a serem repassados aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde dos municípios contemplados.

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual – RP 6, para custeio da Atenção Primária a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações de recursos financeiros de investimento, oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal. Os municípios beneficiados, os números das respectivas emendas e os valores aprovados estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo único. O repasse dos recursos mencionados no caput deste artigo obedecerá ao Artigo 35 do Capítulo IV da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Municipal de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 30 de junho de 2025.

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção Primária conforme Título II, Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais – RP6, Capítulo I da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, artigo 13 a 18 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31.

Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução CIB/SUS Nº 178/2025

Anexo Único da Resolução CIB/SUS Nº 177/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)
Ibateguara	40180005	230.512,00

Município	Código Emenda	Valor (R\$)	Custeio
Japaratinga	42850007	200.000,00	Atenção Primária

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 179 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos de diversos municípios para incremento de recurso financeiro de Investimento oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, para Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde dos municípios contemplados.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações de liberação de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Individuais de Investimento para o Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Os municípios beneficiados, os números das respectivas emendas e os valores aprovados estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O repasse dos recursos mencionados no caput deste artigo obedecerá ao Título II, Capítulo V da transferência de recursos financeiros de investimentos para Ações de Vigilância de Arboviroses no Âmbito do SUS, artigo 39 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, devendo onerar a funcional programática 10.305.5123.20YJ – Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente, GND 3 e 4, na modalidade de aplicação 31, 41, 50 e 90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução CIB/SUS Nº 179/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)
Feira Grande	40180002	319.250,00
Banquinha	40180002	319.250,00

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017289/2025- Contratação emergencial de licença de sistema de inteligência, monitoramento e gestão de judicialização em saúde integrada a bases de dados e sistemas de informação judiciais- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 981200

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 925/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. 02000.00018368/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981409

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 926/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. 02000.00015422/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981410

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA USO DE CANABIDIOL NA EPILEPSIA REFRACTÁRIA
NO ÂMBITO DO SUS EM ALAGOAS

Maceió, 2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
1.1.	JUSTIFICATIVA.....	2
1.2.	OBJETIVO	2
2.	ASPECTOS LEGAIS E REGULAMENTARES	2
3.	ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS	2
3.1.	IMPACTO DAS SÍNDROMES EPILÉPTICAS	3
3.2.	SÍNDROME DE DRAVET	3
3.3.	SÍNDROME DE LENNOX-GASTAUT	4
3.4.	COMPLEXO ESCLEROSE TUBEROSA	5
4.	DIAGNÓSTICO.....	6
5.	DIRETRIZES TERAPÊUTICAS	7
5.1.	PRODUTOS, APRESENTAÇÕES E ESQUEMA TERAPÊUTICO.....	7
5.2.	BENEFÍCIOS ESPERADOS	8
6.	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO	8
7.	SEGURANÇA E EFEITOS COLATERAIS	8
7.1	Contraindicações.....	8
7.2.	Efeitos Adversos	8
8.	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DESCONTINUIDADE.....	9
9.	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	9
10.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO.....	9
11.	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO PELO GESTOR.....	9
12.	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE.....	9
	REFERÊNCIAS	9
	ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO DO PACIENTE	11
	ANEXO II - LAUDO DE SOLICITAÇÃO AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	12
	ANEXO IV - TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE.....	15

1. INTRODUÇÃO

O presente Protocolo é resultado da construção de forma colaborativa pelo Grupo de Trabalho composto por professores, especialistas e profissionais representantes da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU e de outras instituições públicas estaduais.

A epilepsia é um dos distúrbios neurológicos mais comuns e cerca de um terço de todos os pacientes com epilepsia apresentam crises epiléticas farmacorresistentes. A International League Against Epilepsy (ILAE) define a epilepsia farmacorresistentes como a “falha de ≥ 2 fármacos anticrise apropriados e tolerados (seja como monoterapia ou em combinação) para alcançar a liberdade sustentada das crises”. O controle inadequado das crises epiléticas afeta significativamente a qualidade de vida e a função cognitiva desses pacientes. As epilepsias farmacorresistentes estão associadas a comorbidade significativa e altas taxas de comprometimento cognitivo, bem como deficiência psiquiátrica e física. Essas epilepsias farmacorresistentes para as quais o canabidiol (CBD) pode ser usado incluem: Síndrome de Lennox-Gastaut (SLG), Síndrome Dravet (SD) e Complexo Esclerose Tuberosa (CET). Tanto a SLG quanto a SD são epilepsias encefalopatias de início precoce com prognóstico ruim e comorbidades associadas substanciais (Silvinato et al., 2022).

1.1. JUSTIFICATIVA

Desde 2020 a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas fornece produtos à base de canabidiol a pacientes que solicitaram medicamentos com essa substância por via judicial. Até o momento 31(trinta e um) pacientes vem sendo contemplados com o custeio de produtos contendo CBD, liberados a partir de decisões judiciais em que os recursos financeiros da Secretaria de Saúde são sequestrados e repassados para o fornecedor que entrega diretamente ao paciente, sem que ocorra nenhum acompanhamento ou monitoramento do uso dos produtos pelos pacientes.

A necessidade do estabelecimento de protocolo e fluxograma para atendimento às solicitações de CBD para uso medicinal, considerando a publicação da Legislação Estadual nº 8754 de 08/11/2022, que dispõe sobre o acesso universal ao tratamento de saúde com produtos de *Cannabis* e seus derivados; o fomento à pesquisa sobre o uso medicinal e industrial da *Cannabis* e adota outras providências correlatas; sendo o fornecimento dos medicamentos responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, que receberá as solicitações com os devidos documentos e exames necessários.

1.2. OBJETIVO

Estabelecer normas para atendimento às solicitações de CBD para uso medicinal e garantir o uso racional de Canabidiol (CBD) no tratamento das epilepsias resistentes no âmbito do SUS no estado de Alagoas.

2. ASPECTOS LEGAIS E REGULAMENTARES

A RDC nº 327/2019 traz uma exceção à norma, com a definição de procedimento excepcional, por período determinado, podendo os produtos indicados por essa Resolução serem prescritos em condições clínicas de ausência de alternativas terapêuticas, em conformidade com os princípios da ética médica, de acordo com seu art. 48.

A referida Resolução estabelece os critérios para a concessão de Autorização Sanitária para produtos de *Cannabis* pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) anos, devendo a empresa responsável pelo produto pleitear a sua regularização do pelas vias de registro de medicamento dentro do prazo de vigência da autorização. Define ainda exigências de controle de qualidade, a realização de estudos de estabilidade, definição de plano de monitoramento de uso do produto, regras de embalagem, entre outros.

Desta forma, resta claro que a RDC nº 327/2019 apresenta um procedimento específico, excepcional, permitindo de forma controlada, por tempo determinado, a disponibilização de um produto sem segurança e eficácia avaliadas pela ANVISA, para atendimento de pacientes sem alternativa terapêutica. A vedação à manipulação segue vigente, de acordo com a Portaria SVS/MS nº 344/98, apenas reforçada no texto da RDC nº 327/2019.

3. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS

Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, epilepsia é uma das doenças neurológicas mais comuns, afetando 50 milhões de pessoas no mundo (OMS, 2019) e acomete cerca de 2% da população brasileira, estima-se que 3 milhões de brasileiros são afetados pela doença (Brasil, 2022).

Segundo o estudo de revisão publicado pela Liga Brasileira de Epilepsia (LBE), que descreveu os aspectos epidemiológicos da epilepsia no Brasil e mundo, relatou uma proporção de 4 a 10 casos para cada 1000 habitantes em países desenvolvidos, e em países em desenvolvimento essa proporção pode dobrar, sugerindo que a doença tenha direta relação com fatores sociais(Lima et al., 2020).

Em Alagoas, 101 pacientes com diagnóstico de epilepsia, com os CIDs G40.4e G.40.5, são assistidos pelo Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) de Alagoas, e recebem regularmente os medicamentos constantes no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Epilepsia, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, através da Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS, nº 17, de 21 de Junho de 2018. Além da terapêutica medicamentosa, foi incorporada ao SUS, pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec), a terapia de eletroestimulação do nervo vago, para o tratamento da epilepsia refratária (chamada assim por apresentar falta de resposta ao tratamento com os medicamentos indicados) e com contraindicação à cirurgia, por reduzirem as crises epiléticas e possibilitarem a melhora na qualidade de vida do paciente.

A epilepsia é uma condição neurológica acompanhada de implicações neurobiológicas, cognitivas, psicológicas e sociais decorrentes dessas crises. Essa condição está associada a um aumento na mortalidade, devido a fatores como risco de acidentes, traumas, crises prolongadas e morte súbita inesperada. Além disso, pessoas com epilepsia apresentam maior prevalência de comorbidades psiquiátricas, especialmente depressão e ansiedade (Fisher et al., 2014).

A condição pode se apresentar em qualquer faixa etária, mas é particularmente relevante em crianças e idosos. A prevalência pode variar conforme a região e os fatores socioeconômicos. Áreas com menos acesso a cuidados de saúde podem apresentar maior incidência devido à falta de diagnóstico e tratamento adequados.

A monoterapia é o tratamento recomendado para o manejo de epilepsia. Caso o primeiro fármaco não apresente resultados satisfatórios após três meses, deve-se substituí-lo por outro medicamento, ainda em regime de monoterapia. Se essa segunda tentativa também falhar, recomenda-se a combinação de dois fármacos antiepiléticos (Brasil, 2018). Pacientes que continuarem a apresentar crises epiléticas mesmo após o uso de pelo menos dois antiepiléticos, seja de forma isolada ou em associação, serão classificados como refratários ao tratamento medicamentoso (Moshé, 2014).

A epilepsia farmacorresistente é a condição na qual as crises epiléticas são difíceis de controlar com medicamentos anticrises convencionais e representam 30% dos casos de epilepsia pediátrica (Moreira et al., 2023; Kwan et al., 2010).

Não há consenso entre as várias agências reguladoras de medicamentos em todo o mundo sobre a aprovação do CBD como ferramenta terapêutica. No entanto, estudos (Reis et al., 2020; Devinsky et al., 2016; Devinsky et al., 2017a; Devinsky et al., 2017b; Devinsky et al., 2018; Thiele et al., 2018; Thiele, et al., 2020) bem estruturados têm demonstrado resultados positivos no controle de crises em epilepsias farmacorresistentes e de difícil controle, como observado nas síndromes de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo Esclerose Tuberosa.

3.1. IMPACTO DAS SÍNDROMES EPILEPTICAS

As síndromes epiléticas são grupos de epilepsias com características específicas, como a síndrome de Lennox-Gastaut e a síndrome de Dravet, que frequentemente são mais difíceis de tratar e estão associadas a um prognóstico mais reservado. Pacientes com epilepsia e síndromes epiléticas frequentemente enfrentam desafios significativos, como crises frequentes e severas, problemas de desenvolvimento cognitivo, dificuldades na escolarização e inclusão social, e estigmatização (Dravet, 2011).

Embora a maioria dos pacientes com epilepsia responda bem a fármacos anticrise, cerca de 30% dos pacientes com epilepsia resistente não têm um controle adequado das crises com os tratamentos disponíveis atualmente. Muitos fármacos anticrise têm efeitos colaterais significativos, que podem impactar na qualidade de vida e levar à adesão inadequada ao tratamento (Kwan; Brodie, 2000).

As três síndromes epiléticas mais estudadas e com resultados mais promissores, em comprovada literatura científica de alto impacto, com uso do Canabidiol em sua forma altamente purificada são a síndrome de Dravet, síndrome de Lennox-Gastaut e Complexo Esclerose Tuberosa. Ademais, 60% das epilepsias farmacorresistentes são de origem genética e destas a síndrome de Lennox Gastaut é a mais frequente, na síndrome de Dravet grande parte dos fármacos anticrise de uso habitual agravam a síndrome e no Complexo Esclerose Tuberosa a degradação neurológica acontece muito precocemente – aspectos que ancoram a necessidade de um protocolo para uso do CBD com maior segurança, aplicabilidade e efetividade terapêutica (Devinsky et al., 2024).

Devinsky et al. (2017a) afirma que o canabidiol (CBD) tem sido estudado como uma opção terapêutica para epilepsias resistentes, especialmente em síndromes epiléticas graves como a síndrome de Dravet e a síndrome de Lennox-Gastaut. Estudos clínicos demonstraram que o CBD pode reduzir a frequência das crises e melhorar a qualidade de vida desses pacientes. O CBD atua no sistema endocanabinoide, modulando neurotransmissores e possivelmente reduzindo a excitabilidade neuronal, o que pode ajudar a controlar as crises epiléticas.

A implementação deste tratamento deve ser baseada em evidências científicas robustas e considerar a acessibilidade e equidade no cuidado para todos os alagoanos afetados por essas condições neurológicas.

3.2. SÍNDROME DE DRAVET

Dravet (2011) afirma que a Síndrome de Dravet (SD) é uma doença genética rara, progressiva e incapacitante, previamente conhecida como epilepsia mioclônica grave do lactente, presente no primeiro ano de vida, tipicamente em uma criança previamente hígida, com crises prolongadas, febril ou afebril, clônicas focais (usualmente hemiclônicas), ou clônicas generalizadas.

Podem haver, ainda, crises mioclônicas e ausências atípicas, evoluindo posteriormente a partir dos 02 anos com atraso cognitivo, comportamental e da marcha, crises convulsivas clônicas focais recorrentes (crises epiléticas hemiclônicas afetando um dos hemisférios) ou crises epiléticas generalizadas, frequentemente prolongadas e disparados por febre, temperaturas ambientais mais altas, ou vacinação. A partir do início das crises epiléticas, ocorre atraso do desenvolvimento neuropsicomotor com deficiência intelectual, atraso de linguagem e ataxia em 80% dos casos (Hodgson; Leu, 2021).

As crises epiléticas são de difícil controle medicamentoso. O Eletroencefalograma (EEG) mostra no início do quadro atividade teta rítmica de 4 Hz a 5 Hz nas regiões centro-parietais; tardiamente o EEG apresenta complexos ponta-onda e polipontas-onda, por vezes, descargas multifocais (Rizzutti et al., 2000; Specchio et al., 2021).

De acordo com Shankar e Patel (2019), a maior parte dos casos dessa síndrome genética está relacionada a mutações no gene SCN1A que impedem a produção da proteína responsável pela construção dos canais de sódio nos neurônios e o correto funcionamento cerebral. Uma variante patogênica no gene SCN1A está presente em 80-85% dos casos, a maioria de novo.

No tocante ao diagnóstico e tratamento, o Manual para o Diagnóstico e Tratamento das Epilepsias (2021), da Liga Brasileira de Epilepsia, faz considerações sobre o diagnóstico e apresenta sugestão de tratamento através das seguintes recomendações, adaptado de Cross et al., 2019.

Considerações sobre o diagnóstico:

- São crises com relação com hipertermia, vacinação ou infecção, no primeiro ano de vida e que evoluem com epilepsia farmacorresistente;
- Heterogeneidade de crises epiléticas: crises com fenômenos motores no 1º ano de vida, crises mioclônicas, crises de ausência atípica, descargas de multiespícula-onda com projeção generalizada.

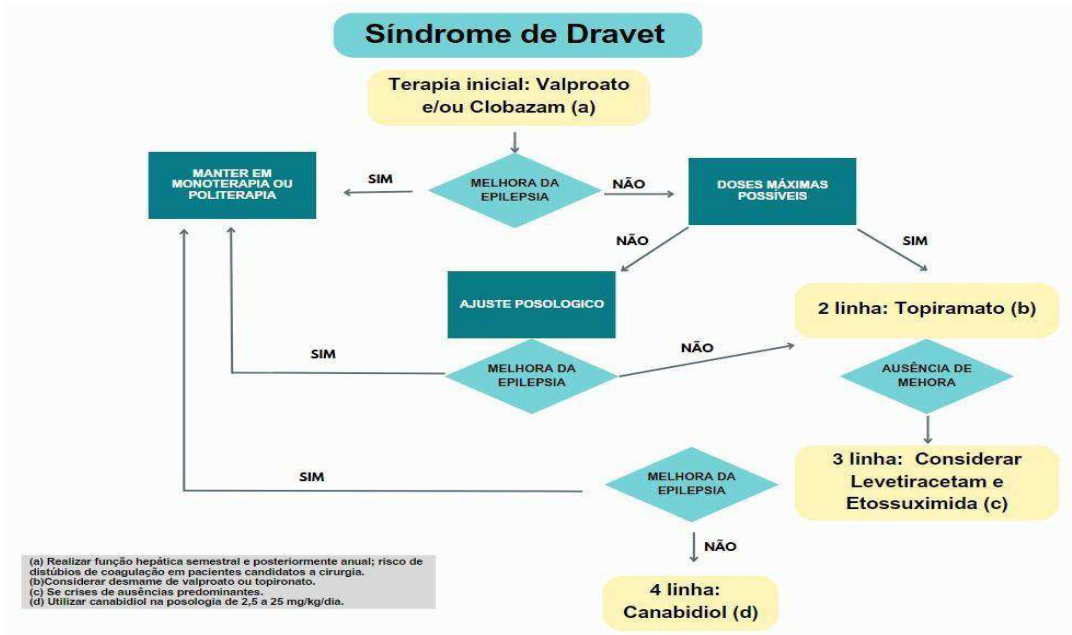
Recomendações de tratamento:

Recomendações*	Fármacos
1ª Linha	Ácido valproico ou Valproato de sódio
2ª Linha	Associar: Clobazam

3ª Linha	Associar: Canabidiol**
	Associar: Topiramato
*Os ajustes posológicos dos medicamentos devem ser realizados pelo médico especialista assistente do paciente, em consonância ou não com as presentes recomendações, visto que essas objetivam apenas publicizar a literatura utilizada para consulta na construção do protocolo. **Considerações: avaliar redução da posologia de Clobazam e monitoramento dos níveis de Ácido valproico/Valproato de sódio	

Fonte: Adaptado de Cross et al., 2019.

Sendo assim, este protocolo estadual estabeleceu o seguinte algoritmo de tratamento:



Fonte: Adaptado de Sergipe, 2023.

3.3. SÍNDROME DE LENNOX-GASTAUT

A Síndrome de Lennox-Gastaut é uma forma grave de epilepsia que afeta principalmente crianças, sendo responsável por cerca de 2% a 3% das epilepsias infantis. Geralmente, os primeiros sinais aparecem entre 1 e 7 anos de idade, com maior frequência na fase pré-escolar. Essa condição é marcada por diferentes tipos de crises epilépticas recorrentes, que podem ser generalizadas ou focais, tônicas, mioclônicas ou atônicas(Rizzutti et al., 2000; Specchio et al., 2021).

Além das crises, é comum que crianças com essa síndrome apresentem deficiência intelectual e um padrão característico no eletroencefalograma (EEG). Esse padrão inclui lentificação da atividade cerebral, presença de complexos ponta- onda lentos (com frequência de 1,5 Hz a 2,5 Hz) que se espalham de forma difusa, predominando nas áreas frontais, e descargas em forma de polipontas, conhecidas como trens de espículas. Essas alterações são especialmente evidentes em exames realizados durante o sono (Rizzutti et al., 2000; Specchio et al., 2021).

No tocante ao tratamento, o Manual para o Diagnóstico e Tratamento das Epilepsias (2021), da Liga Brasileira de Epilepsia, faz recomendações sobre o tratamento através do seguinte algoritmo, adaptado de Cross et al., 2017.

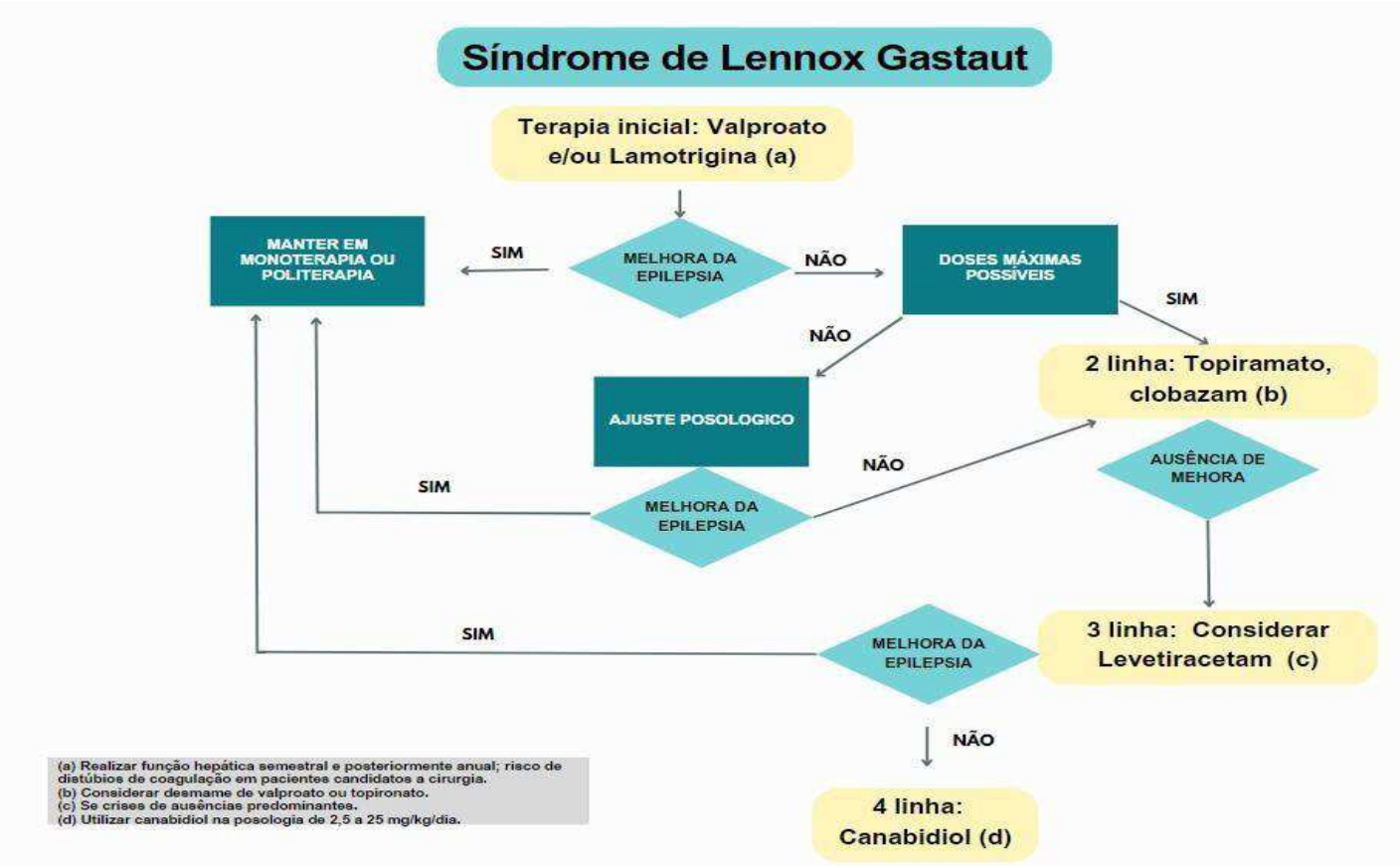
Recomendações de tratamento:

Recomendações*	Tratamento farmacológico
1ª Linha	Ácido valproico ou Valproato de sódio
2ª Linha	Associar: Lamotrigina (escalonamento lento)

3ª Linha	Associar: Clobazam
	Associar: Canabidiol
	Associar: Topiramato

*Os ajustes posológicos dos medicamentos devem ser realizados pelo médico especialista assistente do paciente, em consonância ou não com as presentes recomendações, visto que essas objetivam apenas publicizar a literatura utilizada para consulta na construção do protocolo.

Fonte: Adaptado de Cross et al., 2017.



Fonte: Adaptado de Sergipe, 2023.

3.4. COMPLEXO ESCLEROSE TUBEROSA

É classificada como doença neurocutânea de origem genética, transmitida de forma dominante, e está associada à formação de tumores, geralmente hamartomas, que podem afetar diversos órgãos, incluindo o sistema nervoso central. Entre suas principais características estão crises epiléticas, muitas vezes manifestadas precocemente, atrasos ou regressões no desenvolvimento neurológico, dificuldades cognitivas e lesões na pele. Nos primeiros meses de vida, podem ocorrer episódios de espasmos musculares em flexão ou extensão, isolados ou em sequência, geralmente acompanhados de impactos significativos no desenvolvimento neuropsicomotor da criança (Bissler; Kingswood, 2015).

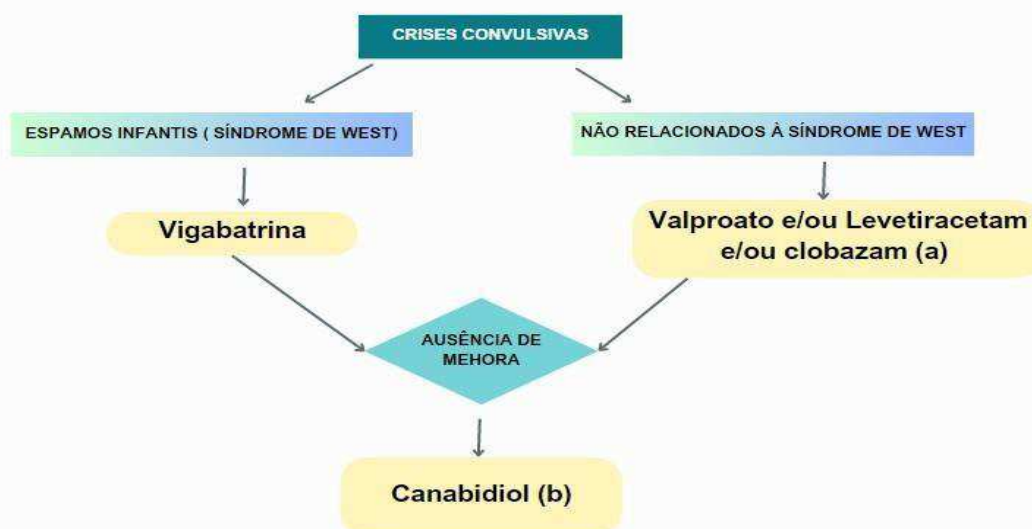
Segundo Pavone e De Nittis (2015), o EEG observa-se acentuada anormalidade bioelétrica com um padrão característico hipsarrítmico, caracterizando quadro encefalopático de severidade variada, chamado Síndrome de West. Na criança maior, crises generalizadas tipo tônico-clônicas ou mioclônicas, bem como crises focais podem estar presentes de modo associado.

No tocante ao diagnóstico, o Manual para o Diagnóstico e Tratamento das Epilepsias (2021), da Liga Brasileira de Epilepsia, faz considerações sobre o diagnóstico:

Considerações sobre o diagnóstico

- Diagnóstico definitivo: obtido através de 2 critérios maiores, ou 1 critério maior e 2 menores;
- Diagnóstico possível: obtido através de 1 critério maior, ou 1 critério maior e 1 menor, ou mais de 2 critérios menores;
- Critérios maiores: Angiofibromas, mancha hipocrômica (três ou mais, maiores que 5mm), fibroma ungueal, placa de shagreen, hamartoma de retina, túbulo cortical, nódulo subependimário, astrocitoma de células gigantes, rabdomioma cardíaco, linfangioleiomiomatose e angiomiolipoma (dois ou mais);
- Critérios menores: falha no esmalte dentário (três ou mais), fibroma oral (dois ou mais), hamartoma (sem ser renal, dois ou mais), mancha acrômica na retina, lesão cutânea em confete, cistos renais múltiplos.

Complexo Esclerose Tuberosa



(a) Realizar função hepática semestral e posteriormente anual; risco de distúrbios de coagulação em pacientes candidatos a cirurgia.
(b) Utilizar canabidiol na posologia de 2,5 a 25 mg/kg/dia.

Fonte: Adaptado de Sergipe, 2023.

4. DIAGNÓSTICO

Segundo o manual para o Diagnóstico e Tratamento das Epilepsias (2021) o diagnóstico de uma crise epilética deve ser feito clinicamente através de anamnese detalhada, com as descrições dos sinais e sintomas, histórico de saúde detalhado e de um exame físico geral, com ênfase nas áreas neurológicas e psiquiátricas. As descrições do tipo, tempo e frequências de crises epiléticas devem ser informadas, que podem ser auxiliadas por um diário de crise do paciente. É importante verificar e informar alterações na pele, para a presença de manchas hipocrômicas ou acrômicas, assim como alterações na textura, comuns no caso do Complexo da Esclerose Tuberosa.

Acerca disso, quando as crises epiléticas de um paciente parecem não responder à terapia com fármaco anticrise, o médico deve reconsiderar a classificação das crises epiléticas e a adequação dos regimes de fármacos anticrise empregados, o diagnóstico diferencial correto com outros distúrbios paroxísticos da consciência, como síncope e crises não epiléticas psicogênicas, bem como manifestações neurológicas focais súbitas, como isquemia cerebral aguda e enxaqueca.

Os exames complementares devem ser orientados pelos achados da história e do exame físico. O principal Exame é o Eletroencefalograma (EEG), cujo papel é auxiliar o médico a estabelecer um diagnóstico acurado confirmatório da natureza focal ou generalizada de focos epileptogênicos, localização e espreado pelo tecido cerebral. Associando com a realização de exames de imagem, quando necessário, como Tomografia Axial Computadorizada (TAC) de crânio ou Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de crânio, que constituem principal armamentário no diagnóstico preciso das síndromes epiléticas, especificamente no Complexo Esclerose Tuberosa.

No subgrupo das epilepsias farmacorresistentes, deve-se considerar ainda o encaminhamento para serviço de referência em cirurgia de epilepsia.

5. DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

O sistema endocanabinoide (SECB) é um complexo sistema de sinalização celular que desempenha papel essencial na homeostase fisiológica. Ele é composto por receptores canabinoides (CB1 e CB2), endocanabinoides (como a anandamida e o 2-araquidonoilglicerol), e enzimas responsáveis pela síntese e degradação desses compostos. Os receptores CB1 são amplamente expressos no sistema nervoso central, enquanto os CB2 predominam em células do sistema imunológico. A ativação do SECB está relacionada à regulação de processos como dor, inflamação, humor, apetite e memória (Pertwee, 2006; Mechoulam; Hanus, 2002).

O canabidiol (CBD), um fitocanabinoide derivado da *Cannabis sativa*, nome químico: 2-[(1R,6R)-3-metil-6-(1-metiletenil)-2- ciclohexen-1- il]-5-pentil-1,3- Benzenodiol, número CAS: 13956-29-1 e fórmula molecular: C₂₁H₃₀O (Brasil, 2019). O canabidiol apresenta propriedades terapêuticas sem os efeitos psicoativos associados ao Δ⁹-tetrahydrocannabinol (THC). Seu mecanismo de ação envolve a modulação indireta do SECB, com baixa afinidade pelos receptores CB1 e CB2. Em vez disso, o CBD atua como agonista parcial em receptores serotoninérgicos 5-HT_{1A}, inibe a recaptação de anandamida e reduz sua degradação pela enzima FAAH (Hidrolase amida de ácido graxo) (Pertwee, 2006; Mechoulam; Hanus, 2002).

O canabidiol apresenta baixa biodisponibilidade oral (6-19%), devido ao efeito de primeira passagem hepática. Após administração oral, o pico plasmático ocorre entre 1 e 2 horas, com uma meia-vida de 18-32 horas. É metabolizado principalmente pelo sistema enzimático do citocromo P450, especialmente pelas isoenzimas CYP3A4 e CYP2C19, e excretado predominantemente nas fezes (Pertwee, 2006; Mechoulam; Hanus, 2002).

O canabidiol age em vários mecanismos de plasticidade de curto e longo prazo de sinapses inibitórias e excitatórias. Várias áreas cerebrais são ricas em receptores CB1, como o córtex frontal, os núcleos da base, cerebelo e na região límbica cerebral. Por estes mecanismos podem ter ação em várias doenças neurológicas (Brucki et al., 2015).

O canabidiol objeto desta análise é um produto obtido à base de *Cannabis spp.* na forma de solução oral na concentração de massa por volume, conforme disponibilidade regulatória em território nacional. O produto derivado de *Cannabis* deve possuir apenas canabidiol e não mais que 0,2% de THC (Brasil, 2019).

Embora o custo do CBD possa ser uma preocupação, Reis et al., 2020; Devinsky et al., 2016; Devinsky et al., 2017a; Devinsky et al., 2017b; Devinsky et al., 2018; Thiele, et al., 2018; Thiele, et al., 2020, destacam que o impacto positivo na qualidade de vida e a potencial redução na frequência de crises podem justificar os investimentos em sua inclusão no SUS, considerando o custo elevado dos tratamentos tradicionais, as hospitalizações associadas às crises epiléticas e o custo atual com processos judiciais em Alagoas.

O uso de canabidiol (CBD) no tratamento da epilepsia representa uma opção terapêutica promissora como associação, especialmente para casos resistentes aos tratamentos convencionais. Dessa forma, o canabidiol é um opção terapêutica complementar ao plano terapêutico preconizado pelo PCDT de epilepsia, a partir da refratariedade às opções terapêuticas disponíveis no SUS.

5.1. PRODUTOS, APRESENTAÇÕES E ESQUEMA TERAPÊUTICO.

Os produtos a serem disponibilizados deverão ter registro na ANVISA/MS e atender as concentrações especificadas abaixo:

- CANABIDIOL 20 mg/ml, 50 mg/ml e 200 mg/ml.

O produto derivado de *Cannabis* deve possuir apenas canabidiol e não mais que 0,2% de THC (Brasil, 2019).

As doses recomendadas devem ser ajustadas de acordo com a idade e peso do paciente.

Esquema de administração	
Recomendação	Posologia
Dose inicial	2,5 mg/kg, dividido em duas vezes ao dia, totalizando 5 mg/kg por dia.
Escalonamento	Aumentar 5 mg/kg por semana.
Dose máxima recomendada	● 20 mg/kg por dia para SD e SLG; ● 25 mg/kg por dia para CET.

5.2. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Espera-se um melhor controle das crises epiléticas.

- Redução da frequência e da intensidade das crises;
- Não evolução para uma encefalopatia epilética;
- Melhora do padrão eletroencefalográfico.

6. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Serão incluídos neste Protocolo:

1. Pacientes com diagnóstico estabelecido das seguintes síndromes epiléticas farmacorresistentes: Síndrome de Dravet, Síndrome Lennox-Gastaut e Complexo Esclerose Tuberosa;
2. E que apresentem refratariedade ao tratamento estabelecido no PCDT da Epilepsia (Portaria conjunta n 17, de 21 de Junho de 2018, ou substituto equivalente);
3. E que possua persistência de 4 crises epiléticas ao mês, apesar de utilização, em posologia adequada, de dois ou mais medicamentos antiepiléticos (de maneira concomitante ou não), para alcançar o controle sustentado das crises, durante pelo menos 3 meses;
4. E Falha terapêutica ao tratamento não medicamentoso proposto pelo PCDT (Portaria conjunta n 17, de 21 de Junho de 2018, ou substituto equivalente).
O diagnóstico e acompanhamento do paciente, deverá ser realizado por profissional médico, com especialidade registrada (Registro de Qualificação de Especialista) de Neurologia, Neurocirurgia ou Neuropediatria no Conselho Regional de Medicina de Alagoas ou de outra unidade federativa.

Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) atendidas pelo presente protocolo:

DOENÇA RELACIONADAS	CID-10
Síndrome de Lennox-Gastaut	G 40.4
Síndrome de Dravet	G 40.5
Complexo Esclerose Tuberosa	Q 85.1

Serão excluídos deste Protocolo:

- Pacientes que apresentem diagnóstico de epilepsias farmacorresistentes por outras causas, que não as contempladas por este PCDT (Síndrome de Dravet, Síndrome Lennox-Gastaut e Complexo Esclerose Tuberosa);
- Ou que apresentem benefícios com medicamentos anticrises usuais;
- Ou que apresentem intolerância, hipersensibilidade ou contraindicação ao uso do respectivo medicamento a base de *Cannabis* preconizado neste Protocolo;
- Ou indivíduos menores de 2 anos;
- Ou ausência de resposta terapêutica adequada: A frequência deve ser avaliada semestralmente, e o tratamento com canabidiol deverá ser interrompido se não houver uma redução de pelo menos 30% na frequência das crises, em comparação com os seis meses anteriores ao início do tratamento, conforme indicado em relatório médico;
- Ou pacientes com diagnóstico de epilepsia refratária e que não estejam em acompanhamento contínuo com neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra;
- Ou pacientes que iniciaram uso do tratamento com produtos a base de *Cannabis*, e houve piora das crises epiléticas;
- Ou pacientes que iniciaram uso do tratamento com produtos à base de *Cannabis*, e que apresentaram efeitos adversos superiores à resposta terapêutica esperada.

7. SEGURANÇA E EFEITOS COLATERAIS

7.1 Contraindicações

- Dependência química a drogas de abuso;
- Idade abaixo de 2 (dois) anos de idade;
- Gravidez e lactação;
- Hipersensibilidade à algum componente da fórmula.

7.2. Efeitos Adversos

Os principais efeitos adversos associados ao uso derivados de *Cannabis* são: sonolência/sedação, diminuição do apetite, aumento de transaminases, diarreia, alterações comportamentais, erupções cutâneas, fadiga, distúrbios do sono, tontura e inquietude. Outros efeitos adversos não esperados podem ser descobertos durante o uso de derivados de *Cannabis*.

8. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DESCONTINUIDADE

- Acompanhamento mensal da função hepática (TGO e TGP) e bilirrubina total durante os três primeiros meses de tratamento e, posteriormente, a cada três meses;
- Acompanhamento trimestral de Hemograma; Creatinina; Eletrólitos séricos (cálcio, sódio, potássio, magnésio);
- Avaliar interação medicamentosa com Clobazam ou outros benzodiazepínicos, visto que o canabidiol pode intensificar alguns efeitos adversos dessa classe;
- Avaliar resposta do paciente à associação do canabidiol às demais terapias utilizadas;
- É importante que mulheres em idade fértil, até os 55 anos, realizem o exame de Beta HCG com uma validade de até 15 dias antes de iniciar o uso de canabidiol e repitam o teste mensalmente. Essa medida visa garantir a segurança do tratamento, monitorando possíveis alterações que possam impactar a saúde durante o uso da substância;
- Descontinuar canabidiol, caso o nível sérico de Ácido valproico ou Valproato de sódio estiver três vezes acima do limite superior de normalidade, associado ao aumento de bilirrubina de duas vezes, ou nível sérico cinco vezes acima do limite superior de normalidade, independente do nível de bilirrubina.

9. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Promover espaços de debate e fornecimento de informação a respeito do uso da medicina canábica por meio de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da *cannabis* medicinal, realizando parcerias público-privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.

Organizar e apoiar eventos de treinamento ou capacitação para médicos e outros profissionais de saúde e ainda elaboração de materiais educativos para os pacientes e seus familiares sobre a implantação e uso do presente protocolo.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O cronograma para revisão e atualização do protocolo com base em novas evidências científicas e experiências clínicas será bianual ou a qualquer tempo desde que surjam novos estudos relevantes.

A Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CATS/SESAU/AL) definirá um sistema para coletar *feedback* dos profissionais de saúde e pacientes para seguir com revisões constantes do protocolo.

11. REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO PELO GESTOR

A regulação do acesso a este protocolo ocorrerá por meio do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF). Devem ser observados os critérios de inclusão e exclusão de pacientes neste Protocolo, a duração e a monitorização do tratamento, bem como a verificação periódica das doses prescritas e dispensadas e a adequação de uso de produtos a base de *Cannabis*.

Os pacientes com epilepsia refratária devem ser atendidos por médicos especialistas em Neurologia, Neurocirurgia e Neuropediatria.

Verificar na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente em qual componente da Assistência Farmacêutica se encontram os medicamentos preconizados neste Protocolo.

12. TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Deve-se informar o paciente ou seu responsável legal sobre os potenciais riscos, benefícios e efeitos adversos relacionados ao uso dos medicamentos preconizados neste Protocolo, levando-se em consideração as informações contidas no TER (ANEXO IV).

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Lei Ordinária nº 8.754, de 8 de novembro de 2022. Dispõe sobre o acesso universal de saúde com produtos de cannabis e seus derivados; o fomento à pesquisa sobre o uso medicinal e industrial da cannabis e adota outras providências correlatas. Diário Oficial do Estado de Alagoas, Maceió, 8 nov. 2022.

BISSLER, J. J.; KINGSWOOD, C. Diagnosis and management of tuberous sclerosis complex. *The Lancet*, v. 385, n. 9979, p. 1567-1577, 2015. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(14\)61168-X](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(14)61168-X). Acesso em: 4 dez. 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 Maio 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta Nº 17, de 21 de junho de 2018. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 327, de 9 de dezembro de 2019. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 239, p. 194, 11 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Epilepsia: conheça a doença e os tratamentos disponíveis no SUS. Brasília: Ministério da Saúde; 2024. <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/epilepsia-conheca-a-doenca-e-os-tratamentos-disponiveis-no-sus>>. Acesso em: 29 nov. 2024.

BRUCKI, S.M.D. et al. Cannabinoids in neurology – Brazilian Academy of Neurology. Academia Brasileira de Neurologia. *Arq. Neuro-Psiquiatria.*, v.73, n.4, 2015. <https://doi.org/10.1590/0004-282X20150041>

CROSS, J. et al. Expert opinion on the management of Lennox–Gastaut syndrome: treatment algorithms and practical considerations. *Frontiers in neurology*, v. 8, p. 505, 2017.

CROSS, J. et al. Dravet syndrome: Treatment options and management of prolonged seizures. *Epilepsia*. 2019; Dec;60 Suppl 3:S39-S48. doi: 10.1111/epi.16334. PMID: 31904119.

DEVINSKY, O. et al. Cannabidiol in patients with treatment-resistant epilepsy: an open-label interventional trial. *Lancet. Neurol.*, v.15 p. 270-8, 2016 [https://doi.org/10.1016/S1474-4422\(15\)00379-8](https://doi.org/10.1016/S1474-4422(15)00379-8)

DEVINSKY, O. et al. Trial of cannabidiol for drug-resistant seizures in the Dravet Syndrome. *N. Engl. J. Med.*, v.376, p.2011-20, 2017a. <https://doi.org/10.1056/NEJMoa1611618>

DEVINSKY, O. et al. Cannabidiol in patients with treatment-resistant epilepsy: An open-label interventional trial. *The Lancet Neurology*, v. 16, n. 3, p. 220-230, 2017b. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S1474-4422\(17\)30048-2](https://doi.org/10.1016/S1474-4422(17)30048-2). Acesso em: 4 dez. 2024.

DEVINSKY, O. et al. Effect of cannabidiol on drop seizures in the Lennox–Gastaut Syndrome. *N. Engl. J. Med.*, v. 376, p. 2011-20, 2017a. <https://doi.org/10.1056/NEJMoa1611618>

DRAVET, C. The core Dravet syndrome phenotype. *Epilepsia*, Hoboken, v. 52, supl. 2, p. 3-9, abr. 2011. DOI: 10.1111/j.1528-1167.2011.02994.x. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1528-1167.2011.02994.x>. Acesso em: 6 jan. 2025.

FISHER, R.S. et al. A practical clinical definition of epilepsy. ILAE official report. *Epilepsia*, v. 55: p. 475-482, 2014.

HODGSON, J. L.; LEU, M. Dravet syndrome: Clinical features and management strategies. *Epilepsia*, v. 62, n. 11, p. 1999-2009, 2021. <https://doi.org/10.1111/epi.16914>. Acesso em: 4 dez. 2024.

KWAN, P. et al. Definition of drug resistant epilepsy: consensus proposal by the ad hoc Task Force of the ILAE Commission on Therapeutic Strategies. *Epilepsia*, v.51, n.6, p. 1069-77, 2010. doi: 10.1111/j.1528-1167.2009.02397.x.

KWAN, P.; BRODIE, M. J. Early identification of refractory epilepsy. *New England Journal of Medicine*, v. 342, n. 1, p. 18-26, 2000. <https://doi.org/10.1056/NEJM200002033420503>. Acesso em: 4 dez. 2024.

LIGA BRASILEIRA DE EPILEPSIA. Manual para o Diagnóstico e Tratamento das Epilepsias. Rio de Janeiro: Thieme Revinter; 2021.

LIMA, L. J. et al. Epidemiologia da Epilepsia: distribuição brasileira e global. Revista Interdisciplinar; Encontro das Ciências - RIEC, v. 3, p. 1368-1377, 2020.

MECHOULAM, R.; HANUS, L. Cannabidiol: an overview of some chemical and pharmacological aspects. Part I: chemical aspects. *Chem. Phys. Lipids.*, v. 31, n. 121 p.35-43, 2002. doi: 10.1016/s0009-3084(02)00144-5. PMID: 12505688. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/12505688/>. Acesso em: 26 dez. 2024

MOREIRA, Gabriela Aparecida; MENESES, Camila Cardoso de; PASSOS, Letícia de Souza. Cannabidiol para epilepsia refratária em crianças: uma revisão integrativa. Revista Paulista de Pediatria, v. 41, e2021197, 2023. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rpp/a/9XNpztXV8xc7vSXL5x9hCGq/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 29 nov. 2024.

MOSHÉ, S.L. et al. Epilepsy: new advances. *Lancet*. 2014;

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Medication safety in polypharmacy. Genebra: OMS, 2019.

Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/325440/WHO-MSD-MER-19.2-eng.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2024.

PAVONE, P.; DE NITTIS, P. West syndrome: Clinical features, management, and prognosis. *Epileptic Disorders*, v. 17, n. 2, p. 132-144, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1684/epd.2015.0772>. Acesso em: 4 dez. 2024.

PERTWEE, R. G. Cannabinoid pharmacology: the first 66 years. *British Journal of Pharmacology*, London, v. 147, n. S1, p. S163-S171, 2006. Disponível em: <https://bpspubs.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1038/sj.bjp.0706406>. Acesso em: 26 dez. 2024.

REIS, R. et al. Efficacy and adverse event profile of cannabidiol and medicinal cannabis for treatment-resistant epilepsy: systematic review and meta-analysis. *Epilepsy Behav.* v.102, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.yebeh.2019.106635>. Acesso em: [07/01/2025].

RIZZUTTI, S.; MUSZKAT, M.; VILANOVA, L. C. P. Epilepsias na Infância. *Rev. Neurociências*, v. 8, n. 3, p. 108-116, 2000.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Saúde. Protocolo clínico para uso de canabidiol no tratamento das síndromes epiléticas farmacorresistentes na rede pública de saúde do Estado de Sergipe. Secretaria de Estado da Saúde, Fundação Estadual de Saúde - Aracaju: Editora da Funesa, 2023. 26 p.: il.

SHANKAR, K. J.; PATEL, R. SCN1A mutations in Dravet syndrome: Mechanisms and clinical implications. *Frontiers in Neurology*, v. 10, p. 198, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fneur.2019.00198>. Acesso em: 4 dez. 2024.

SILVINATO, A.; FLORIANO, I.; BERNARDO, W. M. Uso de canabidiol no tratamento da epilepsia: síndrome de Lennox-Gastaut, síndrome de Dravet e complexo de esclerose tuberosa. *Revista da Associação Médica Brasileira*. 2022. DOI: 10.1590/1806-9282.2022d689.

SPECCHIO et al., Highly Purified Cannabidiol for Epilepsy Treatment: A Systematic Review of Epileptic Conditions Beyond Dravet Syndrome and Lennox-Gastaut Syndrome. *CNS Drugs*, v. 35, n. 3, p. 265-281, 2021. doi: 10.1007/s40263-021-00807-y.

THIELE E.A. et al. Cannabidiol in patients with seizures associated with Lennox- Gastaut syndrome (GWPCARE4): a randomised, double-blind, placebo-controlled phase 3 trial. *Lancet*. v. 391, p. 1085-96, 2018. <https://doi.org/10.1016/>

THIELE E.A. et al. Add-on Cannabidiol Treatment for Drug-Resistant Seizures in Tuberous Sclerosis Complex: A Placebo-Controlled Randomized Clinical Trial. *JJAMA Neurol.*, v. 78, n. 3, p. 285–292, 2021. doi:10.1001/jamaneurol.2020.4607

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO DO PACIENTE

- Laudo de Solicitação Avaliação e Autorização de medicamentos(LME) (Anexo II);
- Relatório médico* padronizado resultante de avaliação dentro dos 90 dias que precedem a solicitação, detalhando o estado clínico, particularmente (Anexo III):
 - Classificação do tipo de crises epiléticas;
 - Frequência e duração das crises convulsivas;
 - Tratamento convencional já realizado (medicamentos, posologia, duração do tratamento, resposta clínica, eventuais eventos adversos);
- Exames complementares: Hemograma; Creatinina; Eletrólitos séricos (cálcio, sódio, potássio, magnésio); Transaminases sérica glutâmico oxalacética (TGO) e pirúvica (TGP);
- Outros exames: Eletroencefalograma e diário de crises.
- Tomografia Computadorizada de Crânio ou Ressonância Magnética de Encéfalo com laudo, em casos da Esclerose Tuberosa;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (Anexo IV);
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência com CEP;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

- Prescrição médica.

*O profissional médico deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Alagoas ou de outra unidade federativa e apresentar Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em uma das seguintes áreas: neurologia ou neurocirurgia ou neuropediatria.

ANEXO II - LAUDO DE SOLICITAÇÃO AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Meior visualizado no programa "Acrobat Reader 8" ou versão posterior. Clique aqui para fazer o download.

SUS Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE

1- Número do CNES* 2- Nome do estabelecimento de saúde solicitante

3- Nome completo do Paciente* 5- Peso do paciente* kg

4- Nome da Mãe do Paciente* 6- Altura do paciente* cm

7- Medicamento(s)* 8- Quantidade solicitada*

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
2						
3						
4						
5						
6						

9- CID-10* 10- Diagnóstico

11- Anamnese*

12- Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?*

☐ NÃO ☐ SIM. Relatar:

13- Atestado de capacidade*

A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente considerado incapaz de acordo com os artigos 3º e 4º do Código Civil. O paciente é considerado incapaz?

☐ NÃO ☐ SIM. Indicar o nome do responsável pelo paciente, o qual poderá realizar a solicitação do medicamento

Nome do responsável

14- Nome do médico solicitante*

15- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do médico solicitante* 16- Data da solicitação* Hoje

17- Assinatura e carimbo do médico*

18- CAMPOS ABAIXO PREENCHIDOS POR*: ☐ Paciente ☐ Mãe do paciente ☐ Responsável (descrito no item 13) ☐ Médico solicitante

☐ Outro, informar nome: e CPF

19- Raça/Cor/Etnia informado pelo paciente ou responsável*

☐ Branca ☐ Amarela
☐ Preta ☐ Indígena. Informar Etnia: _____
☐ Parda ☐ Sem informação

20- Telefone(s) para contato do paciente

21- Número do documento do paciente

☐ CPF ou ☐ CNS

22- Correio eletrônico do paciente

23- Assinatura do responsável pelo preenchimento*

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO III - RELATÓRIO MÉDICO PADRONIZADO

RELATÓRIO MÉDICO PADRONIZADO**Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para uso de Canabidiol na Epilepsia Refratária no âmbito do SUS em Alagoas**

Paciente: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Tempo de diagnóstico: _____
 CNS: _____ Peso: _____ Altura: _____
 Sexo: () F () M

Paciente diagnosticado com Epilepsia? () Sim () Não

Qual a classificação da epilepsia segundo a ILAE? _____

Classifique as crises:

1. () INÍCIO FOCAL	2. () INÍCIO GENERALIZADO	3. () INÍCIO DESCONHECIDO	4. () NÃO CLASSIFICADAS
() PERCEPTIVAS () DISCEPTIVAS () INÍCIO MOTOR: () AUTOMATISMOS: () Atônicas; () Clônicas; () Espasmos epilépticos; () Hipercinéticas; () Mioclônicas; () Tônicas; () INÍCIO NÃO MOTOR: () Autonômicas; () Parada comportamental; () Cognitivas; () Emocionais; () Sensoriais; () Focal evoluindo para tônico-clônica bilateral	() MOTORAS: () Tônico-clônicas; () Clônicas; () Mioclônicas; () Mioclono-tônico-clônicas; () Mioclono-atônicas; () Tônicas; () Espasmos epilépticos; () NÃO MOTOR (AUSÊNCIAS): () Típicas; () Atípicas; () Mioclônicas; () Mioclônicas palmebrais;	() MOTORAS: () Tônico-clônicas; () Espasmos epilépticos; () NÃO MOTOR: () Parada comportamental	

Paciente possui diagnóstico de epilepsia refratária na:

- () Síndrome de Dravet;
 () Síndrome de Lennox-Gastout;
 () Complexo de Esclerose Tuberosa;
 () Outra: _____

Paciente foi atendido por neurologista em hospital terciário, habilitado na alta complexidade em neurologia/neurocirurgia/neuropediatria? () Sim () Não

Idade de início das crises: _____

Frequência das crises (informar a quantidade de crises diárias/mensais): _____

Intervalo entre crises (o mais curto e o mais longo obtido na história do paciente, devem ser caracterizados): _____

O paciente tem chances de recorrência de crises acima de 60%? () Sim () Não

O Paciente apresenta persistência de, ao menos, quatro crises epilépticas ao mês, mesmo com o uso de posologia adequada, de dois ou mais medicamentos de primeira linha (em monoterapia ou em associação), durante pelo menos três meses? () Sim () Não

Paciente com microcefalia causada pelo Zika vírus? () Sim () Não

Paciente com eventos paroxísticos não epilépticos? () Sim () Não

Paciente Possui outras doenças diagnosticadas? () Sim () Não

Se sim, Qual? _____

Já apresentou reações alérgicas a medicamentos? () Sim () Não

Se sim, Qual? _____

O paciente possui alguma complicação clínica? () Sim () Não

Se sim, Qual? _____

Paciente têm histórico de dependência química a drogas de abuso? () Sim () Não

Paciente apresenta refratariedade a os tratamentos propostos no PCDT de Epilepsia do MS (portaria conjuntanº 17, de 21 de Junho de 2018)? () Sim () Não

O paciente já fez uso de medicamentos para tratar esta condição clínica? () Sim () Não

Medicamento(s)	Dose	Periodicidade	Tempo de tratamento
() Clobazam	_____	_____	_____
() Etossuximida	_____	_____	_____
() Gabapentina	_____	_____	_____
() Lamotrigina	_____	_____	_____
() Primidona	_____	_____	_____
() Topiramato	_____	_____	_____
() Vigabatrina	_____	_____	_____
() Levetiracetam	_____	_____	_____

Motivo da troca do(s) medicamento(s): _____

Outros dados clínicos relevantes: _____

ATENÇÃO! Produtos à base de *Cannabis* podem causar dependência física ou psíquica.

O diagnóstico de entrada é compatível com Epilepsia Refratária CID 10; necessitando dar início ou manter o tratamento preventivo iniciado nesta Unidade, segundo o Protocolo Padronizado para uso de canabidiol para tratar Epilepsia Refratária, necessitando fazer uso de (Frequência ao(s) dia(s) ou na(s) semana(s).

Carimbo e assinatura do médico e CRM/RQE Data __/__/__

/ _____

ANEXO IV - TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CANABIDIOL

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, ou meu representante legal, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, declaro ter sido informado(a) claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de Canabidiol, indicado para o tratamento da Epilepsia refratária.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram esclarecidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

De acordo com o médico acima, as medidas terapêuticas adequadas foram adotadas anteriormente a esta proposta de tratamento que estou escolhendo, tendo sido prescrito este produto de Cannabis por estarem esgotadas ou por serem ineficazes as opções terapêuticas disponíveis no mercado brasileiro.

Assim, declaro que fui claramente informado(a) de que o produto canabidiol isolado que passo a receber pode trazer as seguintes melhoras:

- Redução da frequência e intensidade das crises;
- Melhora da qualidade de vida.

Fui também claramente informado(a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso do produto canabidiol.

Os principais efeitos adversos produto canabidiol são: infecções em geral, sonolência, sedação, insônia, aumento ou redução do apetite, perda de peso, distúrbios gastrointestinais, distúrbios respiratórios, irritabilidade, agitação, agressividade, fadiga, astenia, mal-estar, reações de hipersensibilidade na pele e alteração nos níveis de enzimas hepáticas, no entanto, efeitos em prazo mais longo ainda não foram adequadamente estudados, além disso, o produto de Cannabis pode interagir com os medicamentos que estou utilizando, podendo interferir na eficiência dos mesmos ou aumentar seus possíveis efeitos adversos. Usualmente estes efeitos adversos são leves e temporários, e se eles se agravarem, ou não desaparecerem, o paciente deve retornar ao médico.

O produto canabidiol é contraindicado para: dependentes químicos a drogas de abuso; menores de idade, abaixo de 2 (dois) anos de idade; Grávida, lactantes e Hipersensibilidade a algum componente da fórmula.

Fui informado que o produto de Cannabis ainda não é registrado como medicamento, mas que segue o padrão de qualidade estabelecido pela Anvisa, e que seu uso está sendo feito em caráter excepcional, devido à ausência de resposta de minha doença a outros medicamentos disponíveis.

Tenho conhecimento de que os produtos de Cannabis para fins medicinais são novos, com indicações terapêuticas restritas, e, para que seja possível contribuir com o monitoramento do perfil de segurança e eficácia dos mesmos, é de fundamental importância que qualquer evento adverso observado seja notificado no sistema VigiMed - Profissionais de saúde ou Serviços de saúde (<https://www.gov.br/anvisa/ptbr/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes/medicamentos-e-vacinas/profissionais/profissionais>). Ao notificar, estou ciente que contribuo para levantar informações sobre os prós e contras quanto ao uso de canabinoides para que, juntos, sociedade médica, científica e saúde pública, possam apresentar maiores evidências sobre quais pacientes poderão se beneficiar deste tratamento;

Estou ciente de que este produto somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido. Este deve ser entregue no local de retirada (Farmácia CEAF) correspondente. Sei também que continuarei a ser atendido (a), inclusive em caso de desistir de usar o medicamento.

Estou ciente que é expressamente proibido doação, empréstimo, repasse, comercialização ou oferta do produto de Cannabis à terceiros ou uso próprio indevido.

Ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato. () Sim () Não

Local:	Data:
Nome do paciente:	
Cartão Nacional de Saúde:	
Nome do responsável legal:	
Documento de identificação do responsável legal:	

Assinatura do paciente ou do responsável legal		
Médico Responsável:	CRM:	UF:
Assinatura e carimbo do médico		Data

Observação: Este termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento/produtos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e deverá ser preenchido em três vias (1ª via do paciente 2ª via do médico 3ª via da farmácia).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000013332/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP, inscrita no CNPJ: 48.976.924/0001-54 com sede na Rua Fernandes Lima, nº 312 A, Centro, Arapiraca/Alagoas, CEP: 57.312-250, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO FLAUDIZIO FERREIRA, domiciliado em Arapiraca/AL, e com o seguinte endereço eletrônico: ibsp@nossasenhora.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 12 de agosto de 2024, portador da carteira de Identidade sob nº 10229XX - SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 667.XXX.974-72. OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES, IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE UFV”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento será no montante de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE irá aportar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES
Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES
CNPJ: 48.976.924/0001-54
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP
Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado
Plano Orçamentário: 00747 - Emendas Parlamentares Impositivas
Parlamentar: Mesaque Padilha
Emenda: MP-04 - 10166
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 4.4.50.41 - Contribuição
Licitação: 08 - não aplicável Grupo: 01
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP irá aportar o montante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de contrapartida.

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020
SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981440

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000013333/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP, inscrita no CNPJ: 48.976.924/0001-54 com sede na Rua Fernandes Lima, nº 312 A, Centro, Arapiraca/Alagoas, CEP: 57.312-250, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO FLAUDIZIO FERREIRA, domiciliado em Arapiraca/AL, e com o seguinte endereço eletrônico: ibsp@nossasenhora.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 12 de agosto de 2024, portador da carteira de Identidade sob nº 10229XX - SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 667.XXX.974-72. OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “IMPLANTAÇÃO DA USINA DE OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES DA ETE E MONITORES”, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento será no montante de R\$ 1.139.337,33 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE irá aportar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES CNPJ: 48.976.924/0001-54

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
PARLAMENTAR: BRUNO TOLEDO
EMENDA: BT-08
FONTE: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 - CONTRIBUIÇÃO - CAPITAL
GRUPO: 03

LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP
irá aportar o montante no valor de R\$ R\$ 139.337,33 (cento e trinta e nove mil,
trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida.

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará
em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará
consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses
contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981441

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000013717/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por
intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá,
Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da
Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890,
residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto
nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01
de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO BRASILEIRO
DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP, inscrita no CNPJ:
48.976.924/0001-54 com sede na Rua Fernandes Lima, nº 312 A, Centro,
Arapiraca/Alagoas, CEP: 57.312-250, neste Ato representado por seu Presidente,
Sr. FERNANDO FLAUDIZIO FERREIRA, domiciliado em Arapiraca/AL, e
com o seguinte endereço eletrônico: ibsp@nossasenhora.com.br, de acordo com
a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por
meio da Ata da Assembleia Geral de 12 de agosto de 2024, portador da carteira de
Identidade sob nº 10229XX - SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 667.XXX.974-72.
OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto "AMPLIAÇÃO
DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DO IBSP QUE SÃO UTILIZADOS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS POR MEIO
DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", visando à consecução
de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de
recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de
Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução
do objeto do Termo de Fomento será no montante de R\$ 327.925,85 (trezentos
e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos),
conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes
do orçamento vigente.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE irá aportar o valor de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de
Trabalho, são provenientes do orçamento do orçamento vigente, autorizado pela
Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de
2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -
FES UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 48.976.924/0001-54 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE
SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP PROGRAMA DE TRABALHO:
10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO:
00747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR:
FERNANDO PEREIRA EMENDA: FP-03-10162 FONTE: 0500 - RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 -
CONTRIBUIÇÃO - CAPITAL GRUPO: 03 LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP irá
aportar o montante no valor de R\$ 27.925,85 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e
cinco reais e oitenta e cinco centavos), a título de contrapartida.

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará
em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará
consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses
contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981442

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor
de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo
máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 02000-18440/2025 - PESQUISA DE MERCADO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM WORKSTATION - Para solicitar o Termo de
Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com
ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 981347

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor
de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo
máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 02000-46127/2024 - Contratação de serviços empresa especializada
em Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Monitor Aparelho de
Hemodinâmica - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá
ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-
6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 981375

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor
de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo
máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 02000-21174/2025 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO
DE KIT DE SERRA E PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO -
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o
e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do
site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 981389

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor
de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo
máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 02000-16633/2025 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO
DE CRANIÓTOMO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens,
deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-
98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 981403

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000013552/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTIFICA – IBSP, inscrita no CNPJ: 48.976.924/0001-54 com sede na Rua Fernandes Lima, nº 312 A, Centro, Arapiraca/Alagoas, CEP: 57.312-250, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO FLAUDIZIO FERREIRA, domiciliado em Arapiraca/AL, e com o seguinte endereço eletrônico: ibsp@nossasenhora.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 12 de agosto de 2024, portador da carteira de Identidade sob nº 10229XX – SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 667.XXX.974-72.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento serão no montante de R\$ 714.379,87 (Setecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE irá aportar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 48.976.924/0001-54	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA – IBSP	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: ANDRÉ SILVA	
EMENDA: AS-11 - I0182	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 – CONTRIBUIÇÃO - CAPITAL	
GRUPO: 03	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP irá aportar o montante no valor de R\$ 214.379,87 (duzentos e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a título de contrapartida.

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000015077/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTIFICA – IBSP, inscrita no CNPJ: 48.976.924/0001-54 com sede na Rua Fernandes Lima, nº 312 A, Centro, Arapiraca/Alagoas, CEP: 57.312-250, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO FLAUDIZIO FERREIRA, domiciliado em Arapiraca/AL, e com o seguinte endereço eletrônico: ibsp@nossasenhora.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 12 de agosto de 2024, portador da carteira de Identidade sob nº 10229XX – SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 667.XXX.974-72.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “ Manutenção básica da operação do Hospital Nossa Senhora de Fátima, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento será no montante de 624.744,67 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento vigente.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE irá aportar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 48.976.924/0001-54	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA – IBSP	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: BRENO ALBUQUERQUE	
EMENDA: BA 15	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÃO - CUSTEIO	
GRUPO: 03	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP irá aportar o montante no valor de R\$ 24.744,67 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a título de contrapartida.

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0832/2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022,e:
Considerando a Lei Federal nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando as ações pactuadas no Plano de Aplicação Exercício 2025 -RMVI (Redução de Mortes Violentas e Intencionais), celebrados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas;
Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008, e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009, que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas;
Considerando a Nota Técnica nº 277/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR para gestão das ações prevista no Plano de Aplicação e Exercício 2025 -RMVI (Redução de Mortes Violentas e Intencionais), financiado com recurso do FNSP, os seguintes servidores:

Meta	Item Financiado	Descrição do item Financiado	Gestor
1	Caminhão	Caminhão para Transporte de Tropa para Companhia de Policiamento de Choque.	Victor Hugo Torres Barros - Cap QOEM PM Mat. 087.XXX.724-66 Mat 1467-2
1	Caminhão	Caminhão para Transporte de Tropa para Companhia de Policiamento de Choque	Edvaldo Henrique dos Santos Basilio - 1º Ten QOEM PM Mat. 4425-3 CPF: 051.XXX.46470
1	Submetralhadoras	Submetralhadoras 9X19mm para Unidades Operacionais.	Raphael José Oliveira de Almeida - Maj QOEM Mat 49876.9 CPF: 013.XXX.854-11
1	Carabina	Carabinas 5,56mm para Unidades Operacionais.	Raphael José Oliveira de Almeida - Maj QOEM Mat 49876.9 CPF: 013.XXX.854-11
1	Scanner Raio-X	Scanner Raio-X para a Chefia Geral de Inteligência.	Raumário Jerônimo dos Santos - Cel QOEM PM Mat. 12101-0
1	Motocicletas	12 Motocicletas de alta cilindrada para a a Companhia de Polícia Militar Independente - Ronda de Ação Intensiva Ostensiva.	Vagner Martiliano de Oliveira - Cap QOEM PM CPF: 079.XXX.284-99
1	Munição	Munição 9mm para Unidades Operacionais para a PMAL	Raphael José Oliveira de Almeida - Maj QOEM Mat 49876.9 CPF: 013.XXX.854-11
1	Munição	Munição 5,56mm para Unidades Operacionais. para a PMAL	Raphael José Oliveira de Almeida - Maj QOEM Mat 49876.9 CPF: 013.XXX.854-11
1	Munição	Munição .308win para Unidades Operacionais para a PMAL	Raphael José Oliveira de Almeida - Maj QOEM Mat 49876.9 CPF: 013.XXX.854-11
1	Munição	Munição Calibre 12 para Unidades Operacionais.	Raphael José Oliveira de Almeida - Maj QOEM Mat 49876.9 CPF: 013.XXX.854-11
1	Radiocomunicação Digital	Serviço de Manutenção do Sistema de Radiocomunicação Digital para a Chefia Geral de Comunicações.	Thyago Manoel das Chagas Coutinho - Ten CEL QOEM PM
2	Munição	Munição 9mm para as Delegacias Distritais e Especializadas.	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050.XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
2	Munição	Munição 5,56mm para as Delegacias Distritais e Especializadas.	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050.XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
2	Licença de Software	Extração Avançada de Dados em Dispositivos Móveis UFED 4PC Umate para a Diretoria de Inteligência.	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050.XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
2	Licença de Software	Sistema de Extração de Dados em Nuvem UFED Cloud Analyzer para a Diretoria de Inteligência.	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050.XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
2	Caminhão	Caminhão Baú para transporte de materiais apreendidos em operações para as Delegacias Distritais e Especializadas.	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050.XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
2	Optrônico	Óculos de Visão Noturna para o Tático Integrado e Grupo de Resgate Especial.	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050.XXX.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
2	Uniformes	Bota Tática para as Operações Integradas Litorâneas	Hediekson dos Santos Araújo Mat 459-6 CPF: 033.XXX.084.40 / Thaysa Alves Rocha Mat 611-4 CPF: 077.XXX.374-26
2	Uniformes	Camisa Combat Shirt para as Operações Integradas Litorâneas	Hediekson dos Santos Araújo Mat 459-6 CPF: 033.XXX.084.40 / Thaysa Alves Rocha Mat 611-4 CPF: 077.XXX.374-26
2	Uniformes	Calça Tática para as Operações Integradas Litorâneas.	Hediekson dos Santos Araújo Mat 459-6 CPF: 033.XXX.084.40 / Thaysa Alves Rocha Mat 611-4 CPF: 077.XXX.374-26
2	Uniformes	Bermuda Tática para as Operações Integradas Litorâneas.	Hediekson dos Santos Araújo Mat 459-6 CPF: 033.XXX.084.40 / Thaysa Alves Rocha Mat 611-4 CPF: 077.XXX.374-26
2	Optrônico	Magnificadores para o Táco Integrado e Grupo de Resgate Especial.	Peter Charles Nascimento Silva Mat 295-0 CPF: 050.437.754-08 / Nilvanildes Nascimento Oliveira Mat 694-7 CPF:000.XXX.055-50
3	Microcomputador	Microcomputador para os setores de Perícias.	Wellington Costa Melo Filho Mat.42-6 CPF: 053.XXX.514-86
3	Cromatógrafo	Cromatógrafo Gasoso para o Laboratório Forense do Instituto de Criminalista de Maceió.	Thalmanny Fernandes Goulart Mat. 89-2 CPF: 062.XXX.084-24
3	Espectrômetro	Espectrômetro para o Laboratório Forense do Instituto de Criminalista de Maceió	Thalmanny Fernandes Goulart Mat. 89-2 CPF: 062.XXX.084-24
3	Capela de Exaustão	Capelas de Exaustão para o Laboratório de Perícias Forenses do Instituto de Criminalista de Maceió.	Thalmanny Fernandes Goulart Mat. 89-2 CPF: 062.XXX.084-24
3	Scanner 3D	Scanner 3D para as Chefia de Perícias Externas do Instituto de Criminalista de Maceió.	Diozênio José Monteiro Neto Mat 40-0 CPF: 047.XXX.344-65
3	Insumos	Insumos para os setores de perícia da Polícia Científica.	Bárbara Leão da Fonseca Mat. 36-1 CPF: 068.XXX.174-45
4	Veículo Especial	Veículo Especial Tipo Autoescada para a 1º Grupamento de Incêndio.	Jerônimo Rocha de Melo Neto - 2º Ten QOMT BM Mat. 80.602-1 .CPF: 044.XXX.934-01

Art 2º Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para que as instituições beneficiadas, por meio dos gestores indicados, tramitem à Comissão Executiva do FUNESP/AL os respectivos processos de execução das ações planejadas, integralmente instruídos com os documentos elencados no § 3º do art. 7º da Portaria/SSP Nº 1299/2024, observando seus demais dispositivos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, mormente as Portarias MJSP Nº 685/2024 e Nº 737/2024.

Art 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das ações as seguintes atribuições:

I- Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da AÇÃO sob sua gestão;

II- Observar e fazer cumprir os prazos previstos;

III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Ação;

IV - Responder futuras diligências no que diz respeito à prestação de contas e relatórios de mensuração enviados ao MJ/SENASP.

Parágrafo único: As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores da SSP responsáveis pelo planejamento e gestão dos recursos do Fundo Especial de Segurança Pública, os quais deverão atuar, conjuntamente, acompanhando a execução do Plano de Aplicação pactuado.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Maceió/AL, 30 de Junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 981424

Portaria/SSP Nº 0834/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo [E:02100.0000004173/2025](#), e:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 06/2024 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações da área temática de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Plano de Aplicação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2025 que consta no Processo [E:02100.0000006100/2024](#), que trata das ações a serem desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a gestão das metas específicas / ações do Plano de Aplicação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2025, financiado com recursos do FNPS, os seguintes servidores indicados através dos Processos SEI [E:02100.0000006100/2024](#) e [E:02100.0000003863/2025](#):

Nº META	Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	INSTITUIÇÃO	Gestor
1- Ampliar em 5% o atendimento biopsicossocial para os servidores da segurança pública até 2027	01	Equipamentos Aparelhos e Materiais à Prática de Exercício Físico. Aquisição de equipamentos para implementação de academia de musculação para 04 (quatro) batalhões de polícia militar para o 2º BPM (União dos Palmares); 6º BPM (Maragogi); 9º BPM (Delmiro Gouveia); RPMon (Maceió).	Polícia Militar	Edvaldo Henrique dos Santos. Basilio Mat. 4425-3 Kelvin Nascimento Rodrigues Mat. 3066-0
	02	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de hora-aula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução. Contratação de empresa especializada para realização de cursos na temática saúde e segurança no trabalho (Ergonomia, Brigada de Incêndio e Atendimento Pré -hospitalar - APH) para Policiais militares de unidades operacionais e administravas.	Polícia Militar	Wesdras Maxmiller dos Santos Bezerra Mat. 11410 Wendell Missano Pinto Mat. 11525
	03	Realização de exames necessários para a detecção de patologias (raio-X, laboratoriais, ressonâncias, entre outros). Contratação de empresa para realização do serviço de exames (audiometria, espirometria, raios, laboratoriais, entre outros) para o Núcleo de Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho do CBMAL.	B o m b e i r o Militar	Aubert Kristian Santos Alves, Mat. 25044-9 Danielle Bezerra de Oliveira Silva Mat. 27622-7
	04	Equipamentos Aparelhos e Materiais à Prática de Exercício Físico. Estação multi exercitadora para ambientes externos para o Quartel do Comando Geral, Batalhão de Incêndio e Academia Bombeiro Militar	B o m b e i r o Militar	Sérgio Roberto Nascimento Santos, Mat. 60 Joyce Maria de Oliveira Silva, Mat. 66337-9;
	05	Equipamentos Aparelhos e Materiais à Prática de Exercício Físico. Kit contendo boneco Randy, manequim Ruth Lee, Keiser Machine e escada modular para treinamento e compeção instucional (Bombeiro de Fibra) para o Centro de Treinamento Físico e Desportos.	B o m b e i r o Militar	Sérgio Roberto Nascimento Santos, Mat. 60 Tertuliano dos Santos Neto, Mat. 80728-0
	06	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de horaAula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução. Contratação de empresa para o serviço de treinamento físico na modalidade “assessoria esportiva com corrida” para o Núcleo de Qualidade de Vida da PCAL.	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	07	Serviço Audiovisual. Contratação de empresa especializada em Comunicação Social, na produção de mídias sociais, incluindo produção audiovisual, fotografia e criação de texto para ações de promoção à saúde, prevenção ao adoecimento e valorização profissional para a Diretoria de Saúde e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	Polícia Militar	Luan Carlos Miranda de Aquino Mat 23329 Ricardo Lessa da Silva Mat. 1203169
	08	Atendimento em Segurança e Saúde no Trabalho. Contratação de empresa para consultas psiquiátricas e psicológicas para os municípios de Maceió e Arapiraca.	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	09	Atendimento Odontológico. Contratação de empresa para serviço odontológico para os municípios de Maceió e Arapiraca.	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	10	Atendimento Odontológico Contratação de empresa para serviço odontológico para A Polícia Científica	Perícia técnica	Rimsky Coelho Lopes da Rocha, Matrícula 190-2
	11	Atendimento em Segurança e Saúde no Trabalho. Contratação de Empresa para execução de Evento referente ao Dia do Trabalhador (Palestras, oficinas, integração das instituições, atividades lúdicas e atividades físicas) para os municípios de Maceió e Arapiraca.	Secretaria de Segurança	Emilio Simões Vieira Neto, Matrícula 80818-0 Luciane Melo Messias Limeira, Matrícula 28408-4

2 - Implementar salas de descompressão em Delegacias da Polícia Civil até o final de 2027.	12	Ar-condicionado. Ar-condicionado para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4)	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	13	Cadeira. Cadeiras para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4)	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	14	Geladeira. Geladeiras para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4)	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	15	Bebedouro de Água. Bebedouros de Água para as Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4)	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	16	Mesa. Mesas para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4)	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	17	Armário. Armários para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4)	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4
	18	Televisor. Televisor para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4)	Polícia Civil	Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4

Art. 2º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/ações do Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2025 as seguintes atribuições:

- I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir os prazos previstos;
- III - emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 981434

Portaria/SSP Nº 0831/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000043810/2021, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 981425

Portaria/SSP Nº 0827/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:02100.0000004934/2019, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a CAUTELA de material bélico, em conformidade com o item 2 do Memorando n.º E:185/2025/Chefia Executiva Administrativa, no âmbito do Processo SEI nº E:02100.0000004566/2025, tendo em vista o Termo de Cessão de Uso nº 003/2020-PMAL, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 981420

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0115/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000043810/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 981429

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0112/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº [E:01206.0000038670/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 981435

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0113/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0114/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº [E:01206.0000043601/2024](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº [E:01206.0000064393/2024](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 981436

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 981437

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pela Sra. Aline Rodrigues dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 96.144, de 27 de março de 2024, publicada no DOE/AL de 27 de março de 2024.

CONTRATADA: A empresa MAQ LAREM MÁQUINAS E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja nº 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB e com o seguinte endereço eletrônico eric-sales@maq-larem.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. Eric Francisco Sales dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.215.664-62;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:01400.0000000548/2025 e em observância às disposições do art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 10/2023, fundamentado no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025 , na classificação abaixo:

FAVORECIDO	Maq-Larem Moveis e Equipamentos LTDA
CNPJ	40.938.508/0001-50
UNIDADE GESTORA	520030
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14030
DESCRIÇÃO	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROGRAMA DE TRABALHO	20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
PLANO ORÇAMENTÁRIO	000956 - Locação de Máquinas e Equipamentos
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBITEM	12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	12 - Pregão
REGIÃO DE PLANEJAMENTO	210 - Todo o Estado
VALOR ANUAL ESTIMADO	R\$ 22.140,00 reais (vinte e dois mil cento e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 10/2023 não alteradas pelo Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.** É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993..Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES. ALINE RODRIGUES DOS SANTOS/ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI e ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS/ MAQ LAREM MÁQUINAS E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS-SEAGRI E A EMPRESA GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA e PECUÁRIA- SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pela Sra. Aline Rodrigues dos Santos, portadora do CPF nº 036.347.914-70.

CONTRATADA: A empresa Fornecedor: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.196.935/001460; Inscrição Estadual: 258511788; sediada no Doutor José Bonifácio Malburg, 143 – Sala 202E – Centro – Itajaí/SC; CEP: 88301-350; Telefone: (11) 3646-6600; E-mail: licitacoes@goldendistribuidora.com.br -depto.governo@goldendistribuidora.com.br; Representado por. EDIR JORDÃO DUARTE SAADIA; Inscrito no CPF: 128.661.988 – 24 Sob o RG nº:15.649.995 -2/SSP -SP.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:01400.0000003214/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.661/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DRONE - PLS Nº 063/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e da Ata de Registro de Preços nº 277/2024. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca/modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Aeronaves Teleguiadas Peso Máximo: 1.300 G Quantidade Motores: 4 Motores Tamanho Diagonal: 350 MM Velocidade Ascensão Vertical: 20 M/S Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos, Esta Descrição complementar: Aeronave Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), quatro motores Peso máximo decolagem: 1050 g Velocidade máx. de ascensão: 8 m/s Velocidade máx. de descensão: 6 m/s Velocidade máx. de voo: 15 m/s Altitude máx. de decolagem acima do nível do mar: 6000 m Tempo máx. de voo (sem vento): 45 minutos GNSS: GPS+Galileo+BeiDou+GLON ASS (GLONASS é compatível apenas quando o módulo RTK estiver habilitado) Precisão do voo estacionário: Vertical: ±0,1 m (com sistema visual); ±0,5 m (com GNSS); ±0,1 m (com RTK) Horizontal: ±0,3 m (com sistema visual); ±0,5 m (com sistema de posicionamento de alta precisão); ±0,1 m (com RTK) Capacidade de bateria: 5.000 mAh Câmera grande angular, com sensor CMOS de 4/3; Pixels efetivos: mínimo de 20 MP Resolução de vídeo: 4K: 3840x2160 a 30 fps, FHD: 1920x1080 a 30 fps Formato de foto: JPEG/DNG (RAW) Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264) Câmera teleobjetiva, com sensor CMOS de 1/2"; Pixels efetivos: mínimo 12 MP Resolução de vídeo: 4K: 3840x2160 a 30 fps, FHD: 1920x1080 a 30 fps Sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave Acessórios: Controle remoto Bateria Cabo de energia Cabo USB Mínimo 3 pares de hélices Carregador de bateria Maleta de armazenamento Ferramentas para montagem da aeronave Componentes GNSS Base RTK para drone: Receptor GNSS de alta precisão atualizado que suporta todos os principais sistemas globais de navegação por satélite (GPS, GLONASS, Beidou e GALILEO), fornecendo correções diferenciais em tempo real que geram dados de posicionamento em nível de centímetro para maior precisão relativa. GNSS Recevier - Frequência GNSS Receber simultaneamente: GPS: L1 C / A, L2, L5 BEIDOU: B1, B2, B3 GLONASS: F1, F2 Galileo: E1, E5A, E5B Precisão de posicionamento: Ponto Único Horizontal 1,5 m (RMS) Vertical 3,0 m (RMS) RTK Horizontal 1 cm + 1 ppm (RMS) Vertical 2 cm + 1 ppm (RMS) 1 ppm: Para cada 1 km de aumento na distância, a precisão será 1 mm menos. Por exemplo, a precisão horizontal é de 1,1 cm quando a extremidade receptora está a 1 km da estação base. Taxa de atualização de posicionamento - 1 Hz, 2 Hz, 5 Hz, 10 Hz e 20 Hz Cold Start: 45 s Hot Start: 10 s Tempo de Recaptura: 1 s Confiabilidade de inicialização: 99,9% Formato de Dados Diferencial: RTCM 2.X / 3.X Deve acompanhar tripé Módulo RTK para drone Dimensões: 50,2 x 40,2 x 66,2 mm (C x L x A). Peso: 24 ± 2g. Interface: USB-C. Potência nominal: Aprox. 1,2 W. Precisão de Posicionamento RTK: Corretivo RTK: Horizontal: 1cm+1ppm; Vertical: 1,5 cm + 1 ppm. Sistema e pontos de frequência: GPS: L1C/A L2C/L2P. BDS: B1I B2I. GLO: G1 G2. LAG: E1 E5b. QZSS: L1 L2.	UND	01	DJI / MAVIC 3 ENTERPRISE	R\$ 39.200,00	R\$ 39.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do Termo de Contrato é de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA	520030
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14030
DESCRIÇÃO	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
FONTE DE RECURSOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
PROGRAMA DE TRABALHO	20.605.1043.3580 – Fortalecimento da Agricultura Familiar
PLANO ORÇAMENTÁRIO	000007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
REGIÃO DE PLANEJAMENTO	210 - Todo o Estado
VALOR	R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado no ANEXO ÚNICO. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO. O Termo de Contrato poderá ser rescindido: Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos. Indenizações e multas. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES. É vedado à CONTRATADA: Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. ALINE RODRIGUES DOS SANTOS/SECRETARIA DE AGRICULTURA e PECUÁRIA-SEAGRI/ CONTRATANTE E EDIR JORDÃO DUARTE SAADIA/ GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATADA. Data de Assinatura: 23/06/2025.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG N° 11.871/2025

DESIGNA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024, incluídas as alterações presentes na Portaria MCID n.º 410, de 26 de abril de 2024, nos termos do art. 27, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004442/2025, CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 96.838, de 25 de abril de 2024; e CONSIDERANDO a PORTARIA/SEPLAG n.º 8.695/2025 que aprova as regras de funcionamento da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que comporão a Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

I - PODER PÚBLICO ESTADUAL

a) Representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

Titular: Genildo José da Silva

Suplente: Ingrid Neiva Von Randow Rattes

b) Representantes da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Titular: Fernanda Cortez Silva

Suplente: Ana Amelia Rezende Dorea Lopes Ferreira

c) Representantes do Gabinete Civil

Titular: Alexandra Gabriela Amâncio Carvalho

Suplente: Edenilson Maria Chagas de Lima

d) Representantes da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

Titular: Rosiane da Silva Ramires

Suplente: Marcela Regina Jambo Torres

II - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Titular: Eliane Silva - Representante do MTST - AL

Suplente: Jadel Wandson Queiroz da Cruz - Representante do MLB

Titular: Maria José Alves - Representando do União por Moradia

Suplente: Dom Luciano Inácio - Representando do União por Moradia

Titular: Fernando Antonio Souza Dória - Representante do CONAM Brasil

Suplente: Antonio Sabino Dos Santos - Representante do CONAM Brasil

Titular: Clementina Correa Pereira - Representante do CMP-AL

Suplente: Paulo Mesquita - Representante do CMP-AL

Titular: Marcos Antonio da Silva (marrom) - Representante do FNL

Suplente: José Claudio dos Santos - Representante do FNL

Titular: Inês Santos da Silva - Representando da VIA DO TRABALHO

Suplente: Maria da Silva Leopoldino - Representante da A Arca Movimento Popular de Alagoas

V - ENTIDADE DE TRABALHADORES

a) Representantes do Sindicato dos Urbanitários

Titular: Dafne Orion Ceres da Silva

Suplente: Lucas Nascimento Santos

VI - ENTIDADES EMPRESARIAIS

a) Representantes da Empresa BRK Ambiental

Titular: Herbert Arnaud Dantas

Suplente: Wilson Luiz Bombo Junior

b) Associação dos Empreendedores e Vítimas da Mineração em Maceió

Titular: Alexandre de Moraes Sampaio

c) Representantes da Indústria da Construção do Estado de Alagoas - SINDUSCON-AL

Titular: José da Silva Nogueira Filho

Suplente: Alfredo G. de Mendonça Brêda

VII - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA

a) Representantes do Instituto Federal de Alagoas - IFAL

Titular: Gregory Aguiar Caldas Barbosa - IFAL

Suplente: Lourival Lopes dos Santos Filho

b) Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL

Titular: Arquiteta e Urbanista Rosângela Carvalho

Suplente: Arquiteto e Urbanista Airton Omena Júnior

c) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL

Titular: Rosa Maria Barros Tenório

Suplente: Nelson Oliveira Menezes Filho

Art. 2ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 981104

Portaria/SEPLAG N° 11.872/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE ACESSORAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS JUVENTUDES ALAGOANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUANTO A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO COMITÊ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000002682/2025.

CONSIDERANDO a estrutura de governança para o Desenvolvimento e Acompanhamento de Ações e Projetos no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Integrado das Juventudes Alagoanas, instituído na [PORTARIA/SEPLAG N° 16.385/2022](#);

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da Secretaria de Governança Corporativa, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, da Universidade Estadual de Alagoas e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas como membros do Comitê Técnico de Assessoramento do Programa de Desenvolvimento Integrado das Juventudes Alagoanas;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho para o Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Técnico de Assessoramento do Programa de Desenvolvimento Integrado das Juventudes Alagoanas instituído pela Portaria/SEPLAG n.º 6.409/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de maio de 2024, composto por representantes indicados pelas seguintes secretarias e/ou órgãos:

I - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas;

II - Governança Corporativa do Estado de Alagoas;

III - Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas;

IV - Secretaria do Estado de Educação de Alagoas;

V - Secretaria do Estado de Prevenção à Violência de Alagoas;

VI - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas;

VII - Secretaria do Estado da Cultura de Alagoas;

VIII - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas;

IX - Secretaria do Estado da Comunicação de Alagoas;

X - Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas;

XII - Secretaria de Estado da Primeira Infância;

XIII - Gabinete Civil;

XIV - Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos;

XV - Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação;

XVI - Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social;

XVII - Universidade Estadual de Alagoas; e

XVIII - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho sobre o Desenvolvimento Integrado das Juventudes, com a finalidade de auxiliar a coordenação, propor e acompanhar ações voltadas à promoção de políticas públicas intersetoriais para as juventudes.

§1º O Grupo de Trabalho será composto por cinco órgãos do Comitê instituído, definidos em reunião ordinária do Comitê conforme processo SEI n.º E:01700.0000000683/2025, que desempenharam maior engajamento para a implementação das ações previstas, são eles:

a) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas;

b) Gabinete Civil;

c) Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;

d) Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas; e

e) Secretaria do Estado da Comunicação de Alagoas.

§2º Os integrantes do Grupo de Trabalho atuarão de forma colaborativa, incumbindo-lhes as seguintes responsabilidades:

a) Interlocução e Diálogo Estratégico: Realizar visitas para fomento da escuta ativa e o intercâmbio de informações com gestores e órgãos envolvidos, atuando como elo facilitador para a comunicação e a implementação das ações propostas, promovendo a integração e colaboração entre as partes.

b) Acompanhamento de Estudos e Diagnósticos: reivindicar estudos e diagnósticos sobre as políticas públicas para a juventude, identificando áreas de aprimoramento;

c) Formulação de Proposições: propor medidas e estratégias para a melhoria das políticas públicas voltadas à juventude;

d) Elaboração de Relatórios: elaborar relatórios periódicos com os resultados dos estudos, diagnósticos e proposições;

e) Apresentação de Diagnóstico nas Reuniões: apresentar os diagnósticos das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho durante as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Técnico de Assessoramento do Programa de Desenvolvimento Integrado das Juventudes Alagoanas.

f) Acompanhamento e Avaliação: acompanhar e avaliar a implementação das proposições, ajustando as estratégias conforme necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 981126

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
CONVOCAÇÃO Nº 03/SAQ/SEPREV
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV), por meio da Supervisão de Aquisição, torna público que está recebendo propostas de preços para a contratação descrita a seguir:

Processo Administrativo: E:30004.0000005477/2024

Objeto: Contratação de serviço de produção, transporte e distribuição de refeições.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: cotacao.seprev@gmail.com até o dia 03 de julho de 2025 (quinta-feira), dentro do horário de expediente da secretaria, das 8h às 17h.

Informações: Fone: 82 3221-2471

Maceió, 30 de junho de 2026.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Protocolo 981350

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA 90010/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial do estado em 05.01.2023, AUTORIZO a contratação direta realizada sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, vinculada ao processo administrativo nº E:34000.0000009165/2024, objetivando a aquisição de Utensílios de Manejo dos Animais do Canil - Polícia Penal, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): HFD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.519/0001-29, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 08 e 09 no valor total de R\$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais). VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.279.491/0001-36, vencedora do item 04 no valor total de R\$ 449,90 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.838.145/0001-83, vencedora dos itens 7, 10 e 11 no valor total de R\$ 6.196,00 (Seis mil cento e noventa e seis reais). Total dos itens adjudicados: R\$ 9.640,90 (Nove mil seiscentos e noventa e seis reais).

PUBLIQUE-SE

Em, 30 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 981379

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000620/2025
Termo de Ajuste de Contas nº 02/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica

- CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.666.646/0001-04, Avenida E, Nº 507, Conj. Graciliano Ramos, Lote H2 23, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.073-162 representada pelo Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 287.355.441- 04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000620/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento por indenização, no valor de R\$ 100.417,02 (cem mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação nos meses de fevereiro, março e abril de 2025, diante do fim da vigência do Contrato Emergencial SEMARH nº 01/2024.

Data de assinatura: 30 de junho de 2025.

Signatários: Gino César Meneses Paiva, Secretário de Estado, e Antonio Gomes Da Silva pela empresa AGS Servicos em Geral.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 981338

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000125/2025
Termo de Ajuste de Contas nº 04/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, representada pelo seu representante legal, o Sr. DANILO LESSA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000125/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento por indenização, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), referente aos serviços de impressão, cópia e digitalização (Outsourcing) prestados no mês de abril de 2025, diante do fim da vigência do Contrato SEMARH nº 08/2020.

Data de assinatura: 30 de junho de 2025.

Signatários: Gino César Meneses Paiva, Secretário de Estado, e Danilo Lessa Cabral, pela empresa Brazlink Comércio E Serviços Ltda.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 981340

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000125/2025
Termo de Ajuste de Contas nº 04/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, representada pelo seu representante legal, o Sr. DANILO LESSA CABRAL,

inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000125/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento por indenização, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), referente aos serviços de impressão, cópia e digitalização (Outsourcing) prestados no mês de abril de 2025, diante do fim da vigência do Contrato SEMARH nº 08/2020.

Data de assinatura: 30 de junho de 2025.

Signatários: Gino César Meneses Paiva, Secretário de Estado, e Danilo Lessa Cabral, pela empresa Brazilink Comércio E Serviços Ltda.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 981341

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 55, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP.: 57.160-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA, brasileiro, alagoano, CPF nº 008.087.444-45, RG nº 1.569.531-SSP/AL, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Convênio nº 009/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001069/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 009/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 009/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Município de Marechal Deodoro
CONVENIENTE

Protocolo 981191

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.946/0001-34, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares, Alagoas, CEP.: 57.800-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, alagoano, CPF nº 035.748.794-07, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao convênio nº 019/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001190/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 019/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 019/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR
Prefeito

CONVENIENTE

Protocolo 981194

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.561.471/0001-53, situada na Avenida Major Luiz Cavalcante, nº 147, Centro, Paripueira, Alagoas, CEP.: 57.935-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA, brasileiro, alagoano, RG nº 401.774-SSP/AL, CPF nº 310.104.154-68, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001213/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº

008/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 008/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE**CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA**

Prefeito

Município de Paripueira
CONVENIENTE**Protocolo 981195**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE TAQUARANA.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE TAQUARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.445/0001-26, situada na Praça João Paulo II, nº 79, Centro, Taquarana, Alagoas, CEP.: 57.640-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito GERALDO CÍCERO DA SILVA, brasileiro, alagoano, RG nº 427.886 SSP/AL, CPF nº 225.528.304-82, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001094/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 017/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 017/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE**GERALDO CÍCERO DA SILVA**

Município de Taquarana

Prefeito

CONVENIENTE

Protocolo 981197

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.450/0001-36, situada na Travessa Municipal, s/n, Centro, Monteirópolis, Alagoas, CEP.: 57.440-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pela Prefeita LEONOR MELO MONTEIRO, brasileira, alagoana, RG nº 460554-SSP/AL, CPF nº 409.867.054-20, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001317/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 015/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 015/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE**LEONOR MELO MONTEIRO**

Prefeita

Município de Monteirópolis
CONVENIENTE**Protocolo 981203**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.561.471/0001-53, situada na Avenida Major Luiz Cavalcante, nº 147, Centro, Paripueira, Alagoas, CEP.: 57.935-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA, brasileiro, alagoano, RG nº 401.774-SSP/AL, CPF nº 310.104.154-68, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001215/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 007/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 007/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA
Prefeito
Município de Paripueira
CONVENENTE

Protocolo 981204

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, CEP.: 57.480-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pela Prefeita ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, brasileira, alagoana, CPF nº 648.053.954-00, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001217/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 014/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 014/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita
Município de Delmiro Gouveia
CONVENENTE

Protocolo 981205

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.325/000105, situada na Avenida João Navarro, nº 61, Centro, Coqueiro Seco, Alagoas, CEP.: 57.140-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, alagoano, CPF nº 841.356.974-53, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001244/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 012/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 012/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito
Município de Coqueiro Seco
CONVENENTE

Protocolo 981210

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, situada na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, Pão de Açúcar, Alagoas, CEP.: 57.400-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito JORGE SILVA DANTAS, brasileiro, alagoano, CPF nº 133.691.484-04, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001318/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 011/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do

término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 011/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Município de Pão de Açúcar
CONVENIENTE

Protocolo 981211

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.946/0001-34, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares, Alagoas, CEP: 57.800-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o nº 035.748.794-07, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.188/06 e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001178/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 010/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 010/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

CONVENIENTE

Protocolo 981213

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.946/0001-34, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares, Alagoas, CEP: 57.800-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, alagoano, CPF nº 035.748.794-07, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001180/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 018/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 018/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

CONVENIENTE

Protocolo 981214

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.336.720/0001-54, situada na Rua Doutor Antônio Dorta, nº 18, Centro, Porto Calvo, Alagoas, CEP: 57.900-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pela Prefeita ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, brasileira, alagoana, RG nº 924.861-SSP/AL, CPF nº 827.217.934-20, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante

processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000001245/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 005/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 005/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 27 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Município de Porto Calvo
CONVENENTE

Protocolo 981216

EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90004/2025 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001940/2024

*A integralidade da Decisão do Recurso Administrativo pode ser consultada de acordo com os doc. SEI nº 32961133 e 32983705.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante TOTEM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., contra a decisão que declarou a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. vencedora da Concorrência Eletrônica nº 92666 - 90004/2025, onde se decidiu conhecer o Recurso formulado, para, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela empresa TOTEM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., mantendo inalterada a decisão que declarou a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. vencedora do certame, visto que não houve, no instrumento convocatório, qualquer vedação expressa quanto ao número de casas decimais, tampouco restrição à forma de registro dos valores no sistema e que a proposta apresentada está aderente aos critérios de aceitabilidade de preços previstos no Edital. Nos termos do art. 165, inciso I, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND manteve na íntegra a decisão da Comissão. Os autos do processo licitatório E:35032.0000001940/2024 encontram-se com vistas no SEI aos interessados.

Maceió (AL), 30 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Matrícula nº. 313-1

Protocolo 981260

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POLC/AL Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA KLEBER ROBSON F DA SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: E:02102.0000001143/2025.

Extrato: nº 019/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas - POCL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e

com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representado pela Perita Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a Sr.ª. Rosana Coutinho Freire Silva, inscrita CPF sob o nº 346.493.604-04.

CONTRATADA: A empresa KLEBER ROBSON F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.757.148/0001-08, com sede na Rua Francisco José da Costa, S/N, Mata Redonda - Alhandra/PB, e com o seguinte endereço eletrônico combatecontroledepragas@gmail.com, representada pelo Sr. Kleber Robson Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 952.232.904-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

OBJETO: O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 11.000,00 (onze mil), passa a ser de R\$ 11.944,90 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), em razão do reajuste 8,59%, conforme cláusula sétima do termo contratual, mantidas as mesmas condições contratuais.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do 1º aditivo: 28/06/2025.

Data de final da execução do 1º aditivo: 27/06/2026.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000001143/2025 e em observância às disposições dos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Rosana Coutinho Freire Silva e Kleber Robson Ferreira da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

Perita Geral desta Polícia Científica do Estado de Alagoas

Protocolo 981301

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 2836/2025

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
7ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL DE PENEDO – 7ºDRP

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Bruna Suane Militão de Araújo	000.185-6	039.158.625-41	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Ygor De Jesus Passos	000.632-	058.661.125-82	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Jaqueline Santana Silva	000.022-1	941.251.805-63	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Gilberto Ferreira dos Santos	301.003-1	003.193.885-06	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Everton Oliveira Lima	301.414-2	588.975.185-91	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Natália Nunes Chagas	000.764-	048.616.585-00	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Krysangela Freitas da Silva	000.705-	048.857.465-07	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Suyan Rocha Carvalho	000.731-	058.648.455-82	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.
Adriana Puig Cardoso Costa	000.562-	016.665.265-25	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24,25 e 26.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2837/2025
O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 82ºDP PENEDO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Bruno Lamarque Nobre dos Santos	000.651-3	070.893.855-82	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26.
Moises dos Santos	300.759-6	585.329.605-10	03, 04, 05, 10, 11 e 12.
Rodrigo Pereira Silva	001.033-2	073.078.864-48	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26.
Geraldo Tavares Fausto Júnior	301.656-0	888.684.354-20	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2838/2025
O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 83ºDP SÃO BRÁS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
BRUNO LAMARQUE NOBRE DOS SANTOS	000.651-3	070.893.855-82	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26.
MOISES DOS SANTOS	300.759-6	585.329.605-10	03, 04, 05, 10, 11 e 12.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2839/2025
O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 84ºDP IGREJA NOVA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Geraldo Rafael Dos Santos Júnior	065.812-0	604.843.904-06	03, 04, 05, 10, 11, 12
Gilvan Barros Da Silva	301.476-2	901.154.905-82	03, 04, 05, 10, 11, 12
José Paulo De Araújo	066.068-0	564.294.874-15	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
Jose Marcos Dos Santos	066.091-4	540.433.444-49	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
Arestides Moreira De Castro Neto	065.865-0	209.143.424-87	Férias

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2840/2025
O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 85ºDP PORTO REAL DO COLÉGIO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Milton dos Santos	301.499-1	609.452.905-78	03,04,05,08, 09,10,17,18, 19,24,25,26
Paulo Roberto Tavares Santos	301.207-7	332.363.484-53	03,04,05,10, 11,12
Wellington Santos de Oliveira	041.449-2	411.100.644-20	03,04,05,08, 09,10,17,18, 19,24,25,26

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2925/2025
O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 88ºDP PIAÇABUÇÚ

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Carlos André Correia da Rocha	300.709-0	035.849.404-43	Férias
Guaciara Pereira de Oliveira Santos	301.134-8	022.388.804-45	03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 25, 26 e 29
Ib Simões da Silva	71.438-0	647.068.774-15	03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 17, 25, 26, e 29
Luiz Carlos de Albuquerque Silva	71.452-6	447.619.704-30	03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 17, 25, 26, e 29
Marcelo Daniel Amaral Presta	301.648-0	546.748.674-87	03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 17, 25, 26, e 29
Solange Regina Gomes de Almeida	050.546	240.845.494-87	03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 25, 26 e 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2926/2025

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 89ºDP CORURUPE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Luiz Carlos Paes de Albuquerque Lins	301.232-8	02800554479	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Sidney Moreira Ribeiro	066.161-9	445.338.374-68	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Alexandre Mariano Melo	300.626-3	610.446.365-72	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Marco José Moraes Neves	301.048-1	803.553.314-20	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Italo Daniel Martins Bianchi	443-0	050.930.754-00	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Paulo Correia Brasil	066.161-9	515.145.914-72	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Rutinaldo Santos de Araujo	301.573-4	609.890.925-34	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Flavio Gilberto Bento da Silva Araujo	300.494-5	903.115.664-72	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
Shane Ferreira de Almeida	301.488-6	030.606.094-97	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Ato de Concessão

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL – DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº [E:01206.0000032696/2025](#), despachou e DEFERIU o pleito de COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, com base na LEI ESTADUAL 6.035/98, **ALTERADA PELA LEI ESTADUAL 8.528/2021**, aos beneficiários MARIA VÂNIA MELO OLIVEIRA, viúva, portadora do RG nº. 1134272 e inscrita no CPF nº. 399.184.592-04, na qualidade de pensionista, e por AYRLIS MELO OLIVEIRA, na condição de filho inválido, inscrito no RG nº. 3418319-1 e inscrito no CPF nº. 097.198.244-92.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Portaria Nº 33090979/2025-CFAP/GCG

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.818, de 02/04/2004, e considerando o disposto nos autos dos processos E:01206.0000029067/2025 (execução do Curso de Especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário - CEPTRV - 2025) e E:01206.0000040926/2025 (Convocação e designação de instrutores para o Curso de Especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário - CEPTRV - 2025), resolve:

1. DESIGNAR, **com ônus para Corporação**, os docentes abaixo descritos para instrutoria no CURSO DE ESPECIALISTA EM POLICIAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO - CEPTRV - 2025, a ser desenvolvido no CFAP, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004:

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
2	187599	9128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	1º Ten	DESEJA RECEBER	DOC 33054549
TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
2	169998	7217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	Cb	DESEJA RECEBER	DOC 33054646
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
1	149391	7756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	3º Sgt	DESEJA RECEBER	DOC 33054695
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NO BRASIL						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
2	80394	67986455420	JORGE DE ARAÚJO	1º Sgt	DESEJA RECEBER	DOC 33054626
ENGENHARIA DE TRÁFEGO						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
2	187599	9128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	1º Ten	DESEJA RECEBER	DOC 33054737
FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
2	169998	7217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	Cb	DESEJA RECEBER	DOC 33054726
TÉCNICA DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
2	149577	7617654413	EDIVAN CARDOSO LINO	3º Sgt	DESEJA RECEBER	DOC 33054742
ESCRITURAÇÃO OPERACIONAL RODOVIÁRIA						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
3	95600	3332222457	FLÁVIO LUNA LINS	2º Sgt	DESEJA RECEBER	DOC 33054779
LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
1	169926	8758047484	ANA LHAYSE FEITOZA ALBUQUERQUE	Cb	DESEJA RECEBER	DOC 33054791
LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS						
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	P/G	RECEBIMENTO DE H/A	PROCESSO
1	113658	61472280210	ENOS DOS SANTOS FERREIRA	1º Ten	DESEJA RECEBER	DOC 33054793

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante Geral - RGP/M 04.756/988

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000037741/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Marly Fernandes da Silva, portadora da Carteira de Identidade Nº **43** SESP/AL e do CPF Nº ***.747.***, na qualidade de cônjuge do militar falecido Eraldo Mandú da Silva, portador do CPF Nº 061.623.394-91, Matrícula Nº 0011334-4 e Nº de Ordem 0051724, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 27128363, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 27140769, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 27239159, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 30 de junho de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 981265

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000067395/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário João Pedro Oliveira dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº **22**** SESP/AL e do CPF Nº ***.828.***, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos do militar falecido Amaro Stefano Pereira dos Santos, portador do CPF Nº 146.828.254-96, Matrícula Nº 0003789-3 e Nº de Ordem 0075645, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 32634305, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 32693985, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 32753611, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 30 de junho de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 981275

O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.

Alagoas
sem fomeALAGOAS
GOVERNO

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 073/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000758/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.088/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes - Data de realização: 15 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000402/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.041/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Correlatos Diversos; Data de realização: 15 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000726/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.153/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Diversos) - Data de realização: 18 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000403/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.049/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Diversos 03 - DFD 078/2024; Data de realização: 15 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000133/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.131/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de OPME (Endovasculares) - Data de realização: 15 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 30 de junho de 2025.

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 981380

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.559/2023

PROCESSO Nº 2000.0000006754/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

BRONKS COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.828.129/0001-19 para os itens: 04 e 05. Valor Total: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 80.243.769/0001-70 para o item: 06. Valor Total: R\$ 17.005,00 (dezessete mil e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 39.805,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais).

Sysleide Umbelina da Silva, Pregoeira.

Protocolo 981383

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 696/2025

EXTRATO: Nº 857/2025

PROCESSO: 04105.0000000746/2024

ATA DE RP Nº 696/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.096/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (ANTIBIOGRAMA) - INTENÇÃO DE RP 126/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 696/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33093261.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000215/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, representado pela Sra. LEONICE RODRIGUES SCARPATO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 10.872,25 (dez mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2025,

Fim: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000746/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: amicacina, dosagem: 30 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20102; Valor unitário: R\$ 0,30; Valor total: R\$ 465,00.

Item 02 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: amoxicilina e ácido clavulânico, dosagem: 20 + 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20105; Valor unitário: R\$ 0,53; Valor total: R\$ 821,50.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: ampicilina + sulbactam, dosagem: 10 + 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 675; MARCA/MODELO: CEFAR / 20108; Valor unitário: R\$ 0,53; Valor total: R\$ 357,75.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: ampicilina, dosagem: 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20103; Valor unitário: R\$ 0,53; Valor total: R\$ 821,50.

Item 05 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: aztreonam, dosagem: 30 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20107; Valor unitário: R\$ 0,52; Valor total: R\$ 806,00.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: bacitracina, dosagem: 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 250; MARCA/MODELO: CEFAR / 20200; Valor unitário: R\$ 0,48; Valor total: R\$ 120,00.

Item 07 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: cefepime, dosagem: 30 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / CEFEPIME; Valor unitário: R\$ 0,54; Valor total: R\$ 837,00.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: cefotaxima, dosagem: 5 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20311; Valor unitário: R\$ 0,54; Valor total: R\$ 837,00.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: cefoxitina, dosagem: 30 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20313; Valor unitário: R\$ 0,54; Valor total: R\$ 837,00.

Item 10 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: ceftazidima, dosagem: 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20315; Valor unitário: R\$ 0,29; Valor total: R\$ 449,50.

Item 11 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: ceftriaxona, dosagem: 30 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20317; Valor unitário: R\$ 0,33; Valor total: R\$ 511,50.

Item 12 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: cefuroxima, dosagem: 30 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20318; Valor unitário: R\$ 0,52; Valor total: R\$ 806,00.

Item 14 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: clindamicina, dosagem: 2 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.250; MARCA/MODELO: CEFAR / 20321; Valor unitário: R\$ 0,32; Valor total: R\$ 400,00.

Item 15 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: cloranfenicol, concentração: 30 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.250; MARCA/MODELO: CEFAR / 20322; Valor unitário: R\$ 0,28; Valor total: R\$ 350,00.

Item 16 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: eritromicina, dosagem: 15 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.250; MARCA/MODELO: CEFAR / 20500; Valor unitário: R\$ 0,28; Valor total: R\$ 350,00.

Item 17 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: ertapenem, dosagem: 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 2.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20501; Valor unitário: R\$ 0,30; Valor total: R\$ 765,00.

Item 18 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: gentamicina, dosagem: 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20700; Valor unitário: R\$ 0,32; Valor total: R\$ 496,00.

Item 19 (exclusivo), Descrição: Antibiógrama, princípio ativo: imipenem, dosagem: 10 mcg; UND: DISCO; QUANT: 2.550; MARCA/MODELO: CEFAR / 20900; Valor unitário: R\$ 0,33; Valor total: R\$ 841,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 02 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 03 (exclusivo), UNCISAL - 675 und.;
Item 04 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 05 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 06 (exclusivo), UNCISAL - 250 und.;
Item 07 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 08 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 09 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 10 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 11 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 12 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 14 (exclusivo), UNCISAL - 1.250 und.;
Item 15 (exclusivo), UNCISAL - 1.250 und.;
Item 16 (exclusivo), UNCISAL - 1.250 und.;
Item 17 (exclusivo), UNCISAL - 2.550 und.;
Item 18 (exclusivo), UNCISAL - 1.550 und.;
Item 19 (exclusivo), UNCISAL - 2.550 und.;

Protocolo 981368

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 697/2025

EXTRATO: Nº 858/2025

PROCESSO: 04105.0000001190/2024

ATA DE RP Nº 697/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.220/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETES PICKUP E SUV) INTENÇÃO DE RP 190/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 697/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33100171.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000241/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70, representado pelo Sr. EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 47.431.420,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2025,
Fim: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Veículo tipo Pick Up, com: Tipo Motor: Diesel Tipo Direção: Hidráulica Potência Motor: Mínima 160 CV Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: Mínimo 1000 KG Tipo Tração: 4x4 Características Adicionais: Cabine Dupla Cor: Branca Tipo Cambio: Automático Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 75 L; UND: UNIDADE; QUANT: 179; MARCA/MODELO: MITSUBISHI / HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA / L200 TRITON GLS AT; Valor unitário: R\$ 264.980,00; Valor total: R\$ 47.431.420,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, CBMAL - 15 und.; DETRAN - 02 und.; PMAL - 52 und.; SERIS - 10 und.; SSP - 100 und.;

Protocolo 981369

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 698/2025

EXTRATO: Nº 859/2025
PROCESSO: 04105.0000001190/2024
ATA DE RP Nº 698/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.220/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETES PICKUP E SUV) INTENÇÃO DE RP 190/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 698/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33100197.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000241/2024-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.275.792/0001-50, representado pela Sra. FERNANDA DANIEL RIBEIRO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 17.424.000,00 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2025,
Fim: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02, Descrição: Automóvel, com: Tipo Motor: Mínimo 2.5 L Quantidade Portas: 4 UN Tipo Combustível: Diesel Potência: 175 CV Quantidade Passageiro: 5 UN Tipo Câmbio: Automático Modelo: Suv Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, AirBag Duplo Frontal Cor: Preta Características Adicionais: Com Cubículo, Tração 4 X 4; UND: UNIDADE; QUANT: 66; MARCA/MODELO: CHEVROLET / GM / TRAILBLAZER LT; Valor unitário: R\$ 264.000,00; Valor total: R\$ 17.424.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02, CBMAL - 02 und.; DETRAN - 02 und.; PMAL - 37 und.; SERIS - 05 und.; SSP - 20 und.;

Protocolo 981371

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 702/2025

EXTRATO: Nº 860/2025
PROCESSO: 04105.000000270/2024
ATA DE RP Nº 702/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.191/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO 01)

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 702/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33103233.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000201/2024-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 41.391.445/0001-27, representado pelo Sr. ALEXANDRE ASSUNCAO FERNANDES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 19.251,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2025,
Fim: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.000000270/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 25 KG Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Display /Concha Anatômica Polipropileno/ AntiGerme Tipo: Antropométrica Para Pesas Bebês Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM Tipo Painel: Display Lcd, Teclado Membrana Selada Material: Polipropileno Injetado; UND: UNIDADE; QUANT: 31; MARCA/MODELO: BALMAK / ELP; Valor unitário: R\$ 621,00; Valor total: R\$ 19.251,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 27 und.; UNCISAL - 04 und.;

Protocolo 981373

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 704/2025

EXTRATO: Nº 861/2025

PROCESSO: 04105.000000270/2024

ATA DE RP Nº 704/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.191/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO 01)

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 704/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33103425.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000201/2024-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.774.241/0001-56, representado pelo Sr. RALPH LUIZ EVANGELISTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 25.811,50 (vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2025,

Fim: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.000000270/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox; UND: UNIDADE; QUANT: 143; MARCA/MODELO: MIKATOS / MIKATOS / 162-INX; Valor unitário: R\$ 180,50; Valor total: R\$ 25.811,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, PMAL - 15 und.; SERIS - 20 und.; SESAU - 108 und.;

Protocolo 981374

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 705/2025

EXTRATO: Nº 862/2025

PROCESSO: 04105.000000270/2024

ATA DE RP Nº 705/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.191/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO 01)

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 705/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33103631.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000201/2024-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 55.983.274/0001-30, representado pelo Sr. ANDRÉ ALI MERE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2025,

Fim: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.000000270/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12, Descrição: Medidor Tipo: Bilirrubinômetro Tipo Medição: Transcutâneo Não Invasivo Características Adicionais: Digital, Medidas Em Mg/Dl E Umol/L Acessórios: Bateria Recarregável; UND: UNIDADE; QUANT: 13; MARCA/MODELO: NINGBO DAVID / BM100C; Valor unitário: R\$ 27.000,00; Valor total: R\$ 351.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12, SESAU - 13 und.

Protocolo 981376

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 707/2025

EXTRATO: Nº 863/2025

PROCESSO: 04105.000000270/2024

ATA DE RP Nº 707/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.191/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO 01)

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 707/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33104026.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000201/2024-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA CNPJ: 46.055.703/0001-18, representado pelo Sr. MAURICIO GOMES NETTO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2025,

Fim: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.000000270/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 14, Descrição: Esteira Ergométrica Para Exercícios De Reabilitação Física Tipo Motor: Mínimo 2 Hp Parâmetros: Tempo, Distância, Velocidade, Calorias E Bc Elevação: Manual Velocidade: Mínima 12 Km/H Capacidade: Mínimo 120 KG, Características Adicionais: Ajuste De Velocidade E Inclinação Outros Componentes: Rodízios; UND: UNIDADE; QUANT: 11; MARCA/MODELO: TEB / TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA / APEX1000/ APEX200; Valor unitário: R\$ 72.000,00; Valor total: R\$ 792.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 14, PMAL - 01 und.; SESAU - 10 und.

Protocolo 981378

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.646/2022

PROCESSO: E:04105.0000001106/2022

Tratam os autos acerca de processo administrativo oriundo da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (08) - PLS Nº 135/2022, visando o atendimento das necessidades da Administração Pública.

Considerando que, durante a fase de elaboração do termo de homologação, foi constatado que a empresa L. CARLOS LINS DE LIMA (CNPJ nº 03.719.446/0001-69), vencedora do item 3, encontra-se com Processo Administrativo de Responsabilização em curso E:04105.0000000078/2023, com decisão proferida e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13 de junho de 2025 (Doc. SEI nº 33043758), circunstância que, conforme entendimento, configura impedimento à sua participação no presente certame, DECLARO REVOGADO O ITEM 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.646/2022, com fundamento no art. 49, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 68.118/19.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 981225

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) e AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP Nº 064-2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS)
PROCESSO E:04105.0000000869/2025
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 33103888

DFD - IRP Nº 065-2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03
PROCESSO E:04105.0000000870/2025
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 33103104

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 981384

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 113 - Número 2580, de 10 de junho de 2025, página 67.

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000002007/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.021/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.021/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E APARELHOS DE ILUMINAÇÃO - DFD 278/2024, destinados ao atendimento da Administração

Pública, que teve como vencedora as empresas: DEBORA EDUARDA GOMES DA SILVA, CNPJ: 57.596.534/0001-40, para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 13, 17 e 18, pelo valor total de R\$ 147.526,84 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, para os itens: 02 e 09, pelo valor total de R\$ 4.351,94 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.149.502/0001-38, para o item: 08, pelo valor total de R\$ 6.246,18 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), SERVUSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 43.187.389/0001-39, para os itens: 07 e 10, pelo valor total de R\$ 3.160,80 (três mil cento e sessenta reais e oitenta centavos), PROJETO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.735.841/0001-70, para o item: 14, pelo valor total de R\$ 10.525,85 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS, CNPJ: 38.109.847/0001-81, para o item: 11, pelo valor total de R\$ 1.176,58 (um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.735.210/0001-78, para o item: 12, pelo valor total de R\$ 27.601,38 (vinte e sete mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos) e ELISANGELA ALVES MINCHUERRI, CNPJ: 53.736.424/0001-85, para os itens: 15 e 16, pelo valor total de R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$275.349,57(duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 981385

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001312/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.228/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.228/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 06 - DFD Nº 198/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras a empresa: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ: 04.522.343/0001-77, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 981388

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000030/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.100/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.100/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO (JANELA) - DFD - 001/2025, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: FONTENELE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.701.095/0001-50, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 170.340,00 (cento e setenta mil trezentos e quarenta reais) e FORNECE BR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 60.393.537/0001-90, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 70.995,40 (setenta mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 241.335,40 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 981391

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000442/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.025/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.025/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS 01) - DFD 087/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: R&F DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 34.499.134/0001-10, para os itens: 01, 04, 05, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 7.870,60 (sete mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58, para os itens: 02, 03, 09, 11 e 13, pelo valor total de R\$ 25.959,64 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, CNPJ: 37.334.256/0001-45, para o item: 10, pelo valor total de R\$ 4.089,60 (quatro mil oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 37.919,84 (trinta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 981393

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001092/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.177/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.177/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (DIVERSOS) - DFD - N.º 178/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.416.857/0001-16, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) e AT CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 18.365.821/0001-97, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 981394

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000905/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.141/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.141/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - DFD 153/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, para os itens: 13 e 14, pelo valor total de R\$ 129.340,24 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 129.340,24 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 981395

No dia 30 de junho de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1613/2024	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.958/2025	Licitações inseridas no portal da transparência;
AMGESP	Proc.Nº4105.108/2025	Contratação de serviços;
AMGESP	Proc.Nº4105.287/2025	Aquisição de viatura;
AMGESP	Proc.Nº4105.008/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.657/2024	Processo administrativo de responsabilização;
CBMAL	Proc.Nº1203.6927/2025	Aquisição de material de salvamento;
DETRAN	Proc.Nº5101.10382/2025	Contratação de empresa;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.189/2025	Contratação de empresa;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.730/2025	Aquisição de adesivos;
PMAL	Proc.Nº1206.16803/2025	Aquisição de portas;
SEDICS	Proc.Nº2900.313/2025	Locação de um veículo;
SEFAZ	Proc.Nº1500.9565/2024	Prestação de serviços;
SEGOV	Proc.Nº37001.510/2025	Aquisição de materiais e equipamentos de informática;
SERIS	Proc.Nº34000.26122/2022	Aquisição de materiais tecnológicos;
SESAU	Proc.Nº2000.23289/2025	Cadastro de nove ambulâncias;
SESAU	Proc.Nº2000.27657/2024	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.Nº2000.32588/2024	Aquisição de nobreak;
SESAU	Proc.Nº2000.20253/2025	Aquisição de equipamento;
SETRAND	Proc.Nº35032.1446/2025	Aquisição de computadores;
SETUR	Proc.Nº29032.1236/2024	Contratação de empresa;
SSP	Proc.Nº2100.3125/2025	Aquisição de materiais descartáveis;
UNCISAL	Proc.Nº41010.12689/2025	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.12959/2025	Aquisição de correlatos;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 981412

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1360/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000000615/2025
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.
CONTRATADO: R R DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 26.521.281/0001-11
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Teotonio Vilela - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1360/2016 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 981222

Diretoria de Teatros do
Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 017/2025.
Processo administrativo 56020.0000000112/2025. Permitente: DITEAL.
Permissionário: Claudemir dos Santos Silva. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 06 de julho de 2025, das 20hs às 22hs, para realização do espetáculo denominado “Antígona”. Valor: R\$ 1.000,00
Maceió, 30 de junho de 2025.
Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 981286

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 017/2025.
Processo administrativo 56020.0000000112/2025. Permitente: DITEAL.
Permissionário: Claudemir dos Santos Silva. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 06 de julho de 2025, das 17hs às 19h30min, para realização de uma sessão extra do espetáculo denominado “Antígona”. Valor: R\$ 1.000,00
Maceió, 30 de junho de 2025.
Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 981287

Fundação de Previdência Complementar
do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, designada pela portaria ALPREVCOMP/DIREX Nº 01/2025, de 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a relação das chapas homologadas definitivamente para a Eleição dos representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, numeradas de acordo com a cronologia dos pedidos de inscrição efetuados, nos termos do § 6º do art. 19 do Regulamento Eleitoral.

Este ato é regido pelo Regulamento Eleitoral aprovado na Ata da 80ª Reunião do Conselho Deliberativo da ALPREVCOMP, realizada ordinariamente no dia 25/03/2025, bem como pelo Edital de Convocação de Eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 23 de maio de 2025..

Chapas homologadas para a Eleição - Conselho Deliberativo:

Número de chapa	Membro	Candidato	Patrocinador
Chapa CD n 01	Titular	Abelardo Laurindo	Tribunal de Justiça
	Suplente	Victor Lessa	Ministério Público
Chapa CD n 02	Titular	Cristiano Castro	Governo do Estado
	Suplente	Rafael Marques	Governo do Estado
Chapa CD n 03	Titular	Marcos Freitas	Governo do Estado
	Suplente	Ana Karla	Governo do Estado

Conselho Fiscal:

Número de chapa	Membro	Candidatos	Patrocinador
Chapa CF n 01	Titular	Roberto Burity	Governo do Estado
	Suplente	Bruno Passos	Governo do Estado
Chapa CF n 02	Titular	Luiz Alberto de Holanda	Ministério Público
	Suplente	Adaunir Fiel	Defensoria Pública

Eventual questionamento deve ser endereçado ao seguinte e-mail: eleicao@alprevcomp.com.br

Maceió,30 de junho de 2025..

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 30 de junho de 2025, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000001615/2025
Interessado(a): Gedalva Alves da Silva
Assunto: Atualização de proventos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 981212

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA Nº. 543/2025- REITORIA/UNEAL
O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado no Processo nº E: 04104.0000001392/2025; Considerando, que a Avaliação de Desempenho é um dos requisitos de Progressão da carreira dos Profissionais de Nível Superior, Médio e Elementar, conforme inciso I, do art. 5 da Lei Estadual n. 7.820/2016 (alterado pela Lei Estadual n. 8.647/2022), RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor DIOGO GUSTTAVO DE BRITO LEITE, inscrito no CPF nº: 009.038.154-86 e matrícula nº 9863867, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Campus I - Arapiraca da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho do ciclo 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió-AL, 30 de junho de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor/UNEAL

Protocolo 981206

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 034/2025
Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº: 04104.0000003081/2023.

Maceió-AL, 30 de junho de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Uneal

Protocolo 981209

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 55 do Decreto Estadual Nº 100.553/2025, RECONHEÇO a DEA relativa ao número e Processo relacionado: Nº 152/2025 do Proc.: E:41010.0000007562/2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 981392

RETIFICAÇÃO Nº 007 - EDITAL CONCURSO/UNCISAL Nº 004/2014 O Estado de Alagoas, por meio da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0704319-77.2016.8.02.0001, e Processo Administrativo E:41010.0000012971/2025 torna pública a seguinte retificação do EDITAL CONCURSO/UNCISAL Nº 004/2014, referente aos cargos de Nível Superior: No item 2.1, onde se lê: “Ensino Superior completo em área específica” Leia-se: “Ensino Superior completo em Ciências da Computação ou equivalente.” O Edital CONCURSO/UNCISAL Nº 004/2014 e todas as suas retificações estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.uncisal.edu.br> e <http://concursopublico.uncisal.edu.br>. Maceió/AL, 30 de junho de 2025. Profª Drª Mara Cristina Ribeiro - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no exercício da Reitoria/Designada pela Portaria UNCISAL nº 2885/2025, publicada em 20/06/2025 e republicada, por incorreção, em 26/06/2025.

Protocolo 981241

Diário Oficial



Maceio - Terça-feira
1 de Julho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2592

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.056, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 01800.00010952/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 28 de setembro de 2018, o servidor ANGLADIS VIEIRA DELFINO, CPF n° 074.201.394-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 12915-1, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.057, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.00000007790/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora CAREN MENEZES SANTOS, CPF n° 014.479.135-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 29335-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 981455

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 308/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n° E:01204.0000006993/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LORENZO ANTONIO CALDAS PEREIRA, portador do CPF n° 068.013.781-55, matrícula n° 200, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA FAZENDA, lotado na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 981428

Portaria/PGE N° 309/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E:01204.0000006996/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, à servidora Wesley Kelvin da Costa Fernandes, portadora do CPF n° 084.631.264-64, matrícula n° 232-1, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2025 a 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 27 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 981430

Portaria/PGE N° 310/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo SEI n° E:01204.0000006995/2025.

RESOLVE:

Conceder férias, de 30 dias, referentes ao 1º período do exercício de 2025, ao servidor Romualdo Patriota Cota, portador do CPF n° 347.801.904-44, matrícula n° 58.778-8, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/07/2025 a 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 27 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 981432

Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 150/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001453/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DOMICIO FERNANDO MENDONCA FARIAS
Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE DEFESA DOS DIREITO - nível AST-1
CPF: 089.585.754-50
RG:000000032951647 SSP AL
Matrícula: 55
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 27/06/2025 até 27/06/2025
DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió
OBJETIVO: A proposta da oficina é capacitar, por meio de metodologia participativa e dinâmica, profissionais como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, professores, médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, bem como lideranças quilombolas locais. O objetivo é proporcionar o acesso a informações cruciais para o fortalecimento da rede de proteção e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no território. A atividade conta com o suporte do Kit Trilha da Cidadania, elaborado pela equipe da SECDEF, que reúne jogos e materiais didáticos com abordagem lúdica e interativa, voltados ao desenvolvimento da consciência corporal, conhecimento dos direitos e estímulo à autoproteção de crianças e adolescentes. Ressaltamos que o Kit permanece sob responsabilidade da comunidade, para fins de multiplicação das ações junto ao público infantojuvenil. A realização dessa oficina marca um passo importante na interiorização e territorialização das ações da SECDEF, sendo esta a primeira experiência junto a uma comunidade tradicional quilombola, reafirmando o compromisso com a equidade e o alcance de todos os espaços de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422-1027-5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981351

PORTARIA /SECDEF Nº. 149/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001422/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARINA CELIA VERCOSA DANTAS
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE CIDADANIA - nível SEE
CPF: 038.560.924-80
RG:000000001745955 SSP AL
Matrícula: 22
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$561,45
VALOR TOTAL: R\$ 842,18
PERÍODO: 27/06/2025 até 28/06/2025
DESTINO: Maceió - Recife - Maceió
OBJETIVO: O deslocamento das servidoras se dará para atendimento ao Ofício nº 370/2025 - PPCAAM-PE/CDC, que formaliza o convite para visita técnica ao Centro de Desenvolvimento e Cidadania - CDC, executor do Pouso Provisório do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PE. A visita está agendada para o dia 27 de junho de 2025, às 9h30, na sede do CDC, localizada à Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 440 - Santo Amaro, Recife/PE. A ação tem por finalidade aprofundar o diálogo técnico sobre os fluxos, metodologias e desafios da execução do Programa, promovendo o intercâmbio de experiências que subsidiem a futura implementação do Pouso Provisório do PPCAAM no Estado de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981352

Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 250/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE: 00002600.2251/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE SEVERINO GILO, portador do CPF nº 102.105.254-01, matrícula nº 183, ocupante do cargo de SUPERVISAO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE IDEN E DIV CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981132

PORTARIA /SECULT Nº. 249/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE: 00002600.2251/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 331.511.214-20, matrícula nº 180, ocupante do cargo de SUPERVISAO MUSEU MEMORIAL A REPUBLICA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE IDEN E DIV CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981133

PORTARIA /SECULT Nº. 248/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE:00002600.2251/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FRED FRANKSON VIEIRA DANTAS, portador do CPF nº 047.417.034-95, matrícula nº 200, ocupante do cargo de SUPERVISAO CENTRO DE BELAS ARTES, lotado na unidade SUPERITENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981134

PORTARIA /SECULT Nº. 251/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE: 00002600.2251/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FERNANDA FRANCISCA DE VASCONCELOS SILVA, portadora do CPF nº 111.492.314-16, matrícula nº 222, ocupante do cargo de SUPERVISAO MEMORIAL TEOTONIO VILELA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981135

PORTARIA /SECULT Nº. 247/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE:0002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUCAS ANTONIO SANTOS BORGES, portador do CPF n.º 081.492.274-07, matrícula nº 191, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS CULTURAIS, lotado na unidade SUPERITENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 30 de
junho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981136

PORTARIA /SECULT Nº. 246/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE:0002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUIZ AUGUSTO TENORIO JUCA SA, portador do CPF n.º 055.601.864-81, matrícula nº 188, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICAS CULTURAIS, lotado na unidade SUPERITENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 30 de
junho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981137

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.432/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000025217/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUCAS RANIERY CORDEIRO RODRIGUES

Cargo: - nível

CPF: 090.254.344-01

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios / Porto Calvo / Maragogi / Traipu / Penedo / Feliz Deserto / União dos Palmares / Porto das Trincheiras / Inhapi / Olho D'Água do Casado / Porto Real do Colégio / Colônia de Leopoldina / Maragogi / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas 04 salas, quadras, escolas de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981138

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.433/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000025312/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUCAS AGRA LEMOS DE CARVALHO

Cargo: - nível

CPF: 115.486.844-30

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / Pilar / Japaratinga / Maragogi / Poço das Trincheiras / Inhapi / Olho D'Água do Casado / Feliz Deserto / Paripueira / Penedo / Arapiraca / Maceió. OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas 06 salas, quadras escola de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços e entrega destes equipamentos a população Alagoana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.60.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981164

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.434/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000025283/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO VITOR PAIXAO SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ORCAMENTO DE OBRAS PARA LICITACAO - nível GERE

CPF: 115.490.634-56

RG:000000037087495 SEDS AL

Matrícula: 32816

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552

PERÍODO: 02/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / Penedo / Coruripe / Porto Calvo / São Luiz do Quitunde / Colônia Leopoldina / Maragogi / Porto Real do Colégio / Joaquim Gomes / União dos Palmares / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981166

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.434/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000025303/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE MAURICIO SILVA DE LIMA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE FISCALIZACAO DE OBRAS - nível GERE

CPF: 604.855.584-91

RG:002000003026226 SSP AL

Matrícula: 32702

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 03/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Maceió / São Sebastião / Traipu / Porto Real do Colégio / Olho D'Água do Casado / Limoeiro de Anadia / Taquarana / Pão de Açúcar / São José da Tapera / Poço das Trincheiras / Mata Grande / Água Branca / Delmiro Gouveia / Pariconha / Inhapi / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981175

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.121/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052471/2024,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora BERNADETE NOBRE PIRES ALVES, portadora, do CPF n.º 332.134.104-20, matrícula nº 824890, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/08/2025 até 01/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981325

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.120/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000048131/2024,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA JOSE MARTINS DIAS, portadora, do CPF n.º 578.125.274-68, matrícula nº 19933, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981326

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.128/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000028437/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDMARIO ANDRE DE ALMEIDA LEITE LOPES NOGUEIRA, portador do CPF n.º 116.358.294-88, matrícula nº 24233, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/12/2025 até 22/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981327

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.118/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000048131/2024,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2021/2022 à servidora MARIA JOSE MARTINS DIAS, portadora, do CPF n.º 578.125.274-68, matrícula nº 19933, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 25/01/2022 até 23/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981328

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.119/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048131/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSE MARTINS DIAS, portadora do CPF n.º 578.125.274-68, matrícula nº 19933, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981329

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.127/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000028414/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDMARIO ANDRE DE ALMEIDA LEITE LOPES NOGUEIRA, portador do CPF n.º 116.358.294-88, matrícula nº 24233, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/07/2025 até 11/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981330

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.117/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000048131/2024,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2020/2021 à servidora MARIA JOSE MARTINS DIAS, portadora, do CPF n.º 578.125.274-68, matrícula nº 19933, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981331

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.116/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000051148/2024,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor TEOTONIO JUSTO JUNIOR, portador, do CPF n.º 902.586.654-91, matrícula nº 823782, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981332

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.114/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052183/2024,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, portadora, do CPF n.º 788.226.964-68, matrícula nº 80680, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/01/2025 até 29/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981333

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.115/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052183/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 20, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, portadora, do CPF n.º 788.226.964-68, matrícula nº 80680, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/07/2025 até 26/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981334

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.126/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052471/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor JOSE ROBERTO FERREIRA FILHO, portador, do CPF n.º 042.239.244-86, matrícula nº 16368, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981360

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.125/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052471/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor JOSE ROBERTO FERREIRA FILHO, portador, do CPF n.º 042.239.244-86, matrícula nº 16368, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/06/2025 até 14/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981361

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.129/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028437/2025, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora NAYDIL BEZERRA DOS SANTOS, portadora, do CPF n.º 227.819.434-87, matrícula nº 81063, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981362

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.124/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052471/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor JOSE ALEXANDRE DA HORA FILHO, portador, do CPF n.º 052.640.354-31, matrícula nº 9864692, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981363

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.123/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052471/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor JOSE ALEXANDRE DA HORA FILHO, portador, do CPF n.º 052.640.354-31, matrícula nº 9864692, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/07/2025 até 21/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981364

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.122/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000052471/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora BERNADETE NOBRE PIRES ALVES, portadora, do CPF n.º 332.134.104-20, matrícula nº 824890, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2025 até 17/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981365

PORTARIA /SEDUC Nº. 7460/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025310/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DIOGO PHILIPPE CORDEIRO DE BARROS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.325.274-14

RG:000000006180549 SSP PE

Matrícula: 34674

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió/Igreja Nova e Penedo/Arapiraca/Maragogi/Porto Real do Colégio/Santana do Ipanema/Poço das Trincheiras/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas 04 salas, quadras, escolas de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços e entrega destes equipamentos a população Alagoana..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981446

PORTARIA /SEDUC Nº. 7458/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025260/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: IRA CESAR DE ARAUJO BARBOSA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ESPANSAO E ADEQUACAO - nível GERE

CPF: 101.150.344-12

RG:000010115034412 SSP AL

Matrícula: 32747

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió/Penedo/Maragogi/Porto de Pedras/Palmeira dos Índios/Cacimbinhas/Porto Real do Colégio/Joaquim Gomes/Messias/Maceió
OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, além de averiguar prestação de contas dos convênios celebradas entre os municípios do estado e a SEDUC/AL, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981447

PORTARIA /SEDUC Nº. 7459/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025309/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MICHELLE DA PORCIUNCULA MACIEL
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-I
CPF: 039.517.544-51
RG:000000001723284 SSP AL
Matrícula: 32727
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 483,00
PERÍODO: 02/06/2025 até 18/06/2025
DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Arapiraca/Palmeira dos Índios/Porto Calvo/Maceió
OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981448

PORTARIA /SEDUC Nº. 7461/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027601/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: DILEUSA MARIA COSTA FERRO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE COOPERACAO COM OS MUNICIPIOS - nível SUP-I
CPF: 650.762.904-97
RG:000000000716219 SSP AL
Matrícula: 825690
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:US\$288,00
VALOR TOTAL: US\$ 288,00
PERÍODO: 28/06/2025 até 08/07/2025
DESTINO: MCZ/LIZ - LIZ/MCZ
OBJETIVO: Viabilizar sua participação integral nas visitas técnicas da escolas de inglês e host family, referentes ao Programa Daqui p o Mundo, ofertado a 100 estudantes e 5 professores..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.16 - Diárias Pessoal Civil /No Exterior, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981449

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.462/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000027818/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 635.342.584-87
RG:000000001080523 SDS AL
Matrícula: 81312
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e tres reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro e trinta e cinco centavos)
PERÍODO: 02/07/2025 até 04/07/2025
DESTINO: Maceió/AL - São Paulo / SP - Maceió/AL
OBJETIVO: Participar Encontro do Instituto Península/Profissão Docente, em São Paulo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 2.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981450

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1254/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000028993/2025,
RESOLVE:

1. Designar a servidora JOSEDY FREIRE PIMENTEL E SILVA, Portador(a) do CPF nº337.520.874-04, matrícula nº23433, para responder por SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº5301,por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de01/07/2025 a 10/07/2025, Conforme Lei Delegada nº 59/2023.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981445

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1253/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000025788/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCO HELDER CHRISTONI
Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0
CPF: 125.321.098-58
RG: 000000000593570 SSP MT
Matrícula: 81942
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16
VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22
PERÍODO: 04/08/2025 até 08/08/2025
DESTINO: Recife/PE
OBJETIVO: Para participar da Reunião Presencial do GT53-Arrecadação de Tributos / SubGT Gestão do Programa GNRE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981278

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1142/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000027641/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROSIELSON GONZAGA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO - nível ASE-3

CPF: 084.804.894-64

RG:000000031744036 SEDS AL

Matrícula: 601

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22

PERÍODO: 01/07/2025 até 05/07/2025

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Para participar do curso “Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981387

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1141/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000027644/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LORENA AMORIM MACHADO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ORCAMENTO, FINANCAS - nível AST-1

CPF: 127.237.994-92

RG:000000039389855 SEDS AL

Matrícula: 678

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.588,09

PERÍODO: 01/07/2025 até 05/07/2025

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Para participar do curso “Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 981390

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 418/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001138/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CARLOS ALBERTO SANTOS ALEIXO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 041.087.534-10

RG:000000000237798 SSP AL

Matrícula: 930

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 26/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - MARAGOGI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE DA COMUNICAÇÃO JUNTO AO SECRETARIO DE ESTADO COM FINALIDADE DE ACOMPANHAR AS OBRAS DO LITORAL NORTE NOS MUNICIPIOS DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; MARAGOGI/AL; PASSO DE CAMARAGIBE/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981306

PORTARIA /SEINFRA Nº. 419/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001153/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 008.959.241-70

RG:000000002981424 SSP DF

Matrícula: 663

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 172,50

PERÍODO: 26/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/PORTO DE PEDRAS/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/ MARAGOGI/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita às obras da Secretaria que estão em andamento no Litoral Norte de Alagoas (Porto de Pedras/AL, São Miguel dos Milagres/AL e Maragogi/AL)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981310

PORTARIA /SEINFRA Nº. 420/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001154/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO ANTONIO DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível SUPE

CPF: 010.783.964-42

RG:000099001060022 SSP AL

Matrícula: 1047

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 26/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL-PORTO DE PEDRAS/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretario nas visitas às obras do Litoral Norte, nos municípios de Porto de Pedras/São Miguel dos Milagres e Maragogi, em Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981317

PORTARIA /SEINFRA Nº. 421/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001139/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL- Maragogi/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras /AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981319

PORTARIA /SEINFRA Nº. 422/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001141/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Hidroconsult/ Engeconsult e acompanhar com a empresa de projetos as obras do Trecho V do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981324

PORTARIA /SEINFRA Nº. 423/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001172/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 008.959.241-70

RG:000000002981424 SSP DF

Matrícula: 663

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.347,48

PERÍODO: 01/07/2025 até 03/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO PAULO/SP-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participação em reuniões para tratar de assuntos institucionais de interesse da SEINFRA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981336

PORTARIA /SEINFRA Nº. 424/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001143/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT realizar o acompanhamento dos projetos e Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores./AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981339

PORTARIA /SEINFRA Nº. 425/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001134/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TAINA LUZ DE OLIVEIRA PRAZERES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 127.473.184-43

RG:000000040622550 SEDS AL

Matrícula: 1122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Maragogi/AL - São Miguel dos Milagres/AL - Passo de Camaragibe/AL

OBJETIVO: Acompanhar e fazer cobertura midiática das obras de abastecimento e saneamento do Litoral Norte.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981345

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 5582/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000021015/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5587/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001074/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981414

PORTARIA SESAU Nº. 5.591, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008147/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 981423

PORTARIA / SESAU Nº. 5531/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22203/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 228.606.064-91

RG: 000000000327748 SSP AL

Matrícula: 16854

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,83

VALOR TOTAL : R\$ 481,24

PERÍODO: 12/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: MAC / LAURO DE FREITAS / MAC

OBJETIVO: BUSCAR AMBULANCIAS DO SAMU 192 DOADAS PELO MINISTERIO DA SAUDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981381

PORTARIA / SESAU Nº. 5532/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17183/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 09/05/2025 até 09/05/2025

DESTINO: MAC / CORURIBE / MAC

OBJETIVO: TRANSPORTAR MEDICAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981382

PORTARIA/SESAU Nº 5528/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 21073/2025, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

ALEX JOAO DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 022.707.504-89

RG: 5267584 SSP/AL

Matrícula: 227075048

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO de: 04/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MARAGOGI/MACEIÓ/MARAGOGI

OBJETIVO: Despachar com a nova Mesa Diretora do CES/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981221

PORTARIA/SESAU Nº 5529/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 22669/2025, RESOLVE, retificar a Portaria nº 5497/2025 de 20/06/2025, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a): GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

ONDE SE LÊ:

“Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor total: R\$ 529,36 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)”

LEIA-SE:

“Valor unitário: 320,83 (trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

Valor total: R\$ 481,24 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981355

PORTARIA/SESAU Nº 5530/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 22673/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE MENDONÇA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 321.148.004-82

RG: 98001118294 SSP/AL

Matrícula: 210109

Nº de diárias: 1,5 (uma diária e meia (s)

Valor unitário: R\$ 320,83 (trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

Valor total: R\$ 481,24 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Período: 12/06/2025 A 13/06/2025

Destino: MACEIÓ/LAURO DE FREITAS - BA/MACEIÓ

OBJETIVO: BUSCAR AMBULANCIAS DO SAMU 192 DOADAS PELO MINISTERIO DA SAUDE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 981372

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0833/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000004677/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor NEILTON DOS SANTOS FERREIRA, Portador(a) do CPF nº777.197.354-04, matrícula nº564646, para responder por CHEFIA DE FROTA pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) LEONE GOMES DE LIMA FILHO, matrícula nº300570,por gozo de férias, no período de01/07/2025 a 10/07/2025, Conforme PORTARIA /SSP Nº. 0820/ 2025.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981451

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 230/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000001487/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora OTAVYA BARROS VIEIRA, portadora do CPF nº 034.947.584-92, matrícula nº 542, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 15/07/2025 até 24/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de junho de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981146

PORTARIA /SEAGRI Nº. 229/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000001479/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUIZ RICARDO VIEIRA LIMA, portador do CPF nº 304.302.594-68, matrícula nº 4, ocupante do cargo de TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO EXEC DE GEST INTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 02/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de junho de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981148

PORTARIA /SEAGRI Nº. 228/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000001480/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RONALDO BELO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 366.163.034-20, matrícula nº , ocupante do cargo de , lotado na unidade do(a) a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de junho de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 981149

Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.356/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019209/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO, CPF nº071.524.574-09, matrícula nº2423, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/11/2024 até 09/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981077

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.358/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020549/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUIZ DIDANJELO AMARAL, CPF nº035.873.484-30, matrícula nº863994, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/05/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981078

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.355/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019208/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO, CPF nº 071.524.574-09, matrícula nº 2423, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 10/12/2024 até 19/12/2024

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981079

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.333/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019577/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSIANA SARAIVA DE ABREU, CPF nº.033.441.374-50, matrícula nº864135, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21/05/2025 até 04/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981080

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.332/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010552/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ELIZABETH OMENA DE ALMEIDA, CPF nº 496.110.114-15, matrícula nº 501612, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/05/2025 até 17/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981081

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.331/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019756/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATALINA CANDIDA DA SILVA SANTOS, CPF nº956.646.964-00, matrícula nº2915, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 23/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981082

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.330/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000024561/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DILONDRINA MAIA FEITOSA, CPF nº494.110.044-15 matrícula nº9866854, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 33038232), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/05/2025 a 24/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981083

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.329/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021960/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VALDERES DO NASCIMENTO TENORIO, CPF nº020.237.774-10 matrícula nº84325, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 33035713), por um período de 90 (noventa) dias, de 08/05/2025 a 05/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981084

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.328/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023100/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LUCILDA ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº010.272.104-14 matrícula nº825592, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 33033710), por um período de 90 (noventa) dias, de 22/05/2025 a 19/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981085

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.327/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000020935/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MIRELLE JACINTO GOMES, CPF nº041.037.724-41 matrícula nº9864886, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 33037855), por um período de 90 (noventa) dias, de 12/05/2025 a 09/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981086

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.325/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019207/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO, CPF nº071.524.574-09, matrícula nº2423, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 (vinte) dias, a contar de 20/12/2024 até 08/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981087

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.324/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000017545/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA CICERA ALVES DA SILVA, CPF nº534.363.004-97, matrícula nº9863865, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/05/2025 até 04/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981088

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.326/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019924/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, CPF nº007.858.944-46, matrícula nº3067, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/05/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981089

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.323/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001325/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JACQUELINE DE ALMEIDA, CPF nº 051.008.264-52, matrícula nº 56243, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - ARAPIRACA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 22/04/2025 até 26/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981090

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.322/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000017557/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO, CPF nº 071.524.574-09, matrícula nº 2423, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 03/02/2025 até 10/02/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981091

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.321/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000025302/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSILENE DA SILVA SANTOS, CPF nº 007.900.144-08, matrícula nº 500961, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04/08/2024 até 31/12/2024

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981092

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.319/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000010977/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EVA EUGENIA DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA, CPF nº648.344.254-87, matrícula nº501505, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 11 (onze) dias, a contar de 27/05/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981093

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.320/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000016957/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLEA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE, CPF nº 026.163.574-37, matrícula nº 2546, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02/05/2025 até 15/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981094

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.357/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020893/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JADIRLENE DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº729.792.084-34, matrícula nº9863771, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 27/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981095

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.354/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020780/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOSINETE DE ALBUQUERQUE AMORIM, CPF nº397.522.594-72 matrícula nº9864283, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33039885), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/05/2025 a 17/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981096

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.318/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010977/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EVA EUGENIA DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA, CPF nº648.344.254-87, matrícula nº9864038, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 11 (onze) dias, a contar de 27/05/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 981097

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.316/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011938/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA KARINA LISBOA SILVA SOARES, CPF nº925.559.934-87, matrícula nº2962, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 06/06/2025 até 10/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981098

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.317/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011529/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora DENILZA DE SOUZA FLORENTINO, CPF nº 066.741.324-38, matrícula nº 3071, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 24/06/2025 até 20/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981099

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.315/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020352/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS LIMA DE SOUZA ARAUJO, CPF nº411.335.014-00, matrícula nº864167, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 31/05/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981100

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.314/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010911/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, CPF nº007.858.944-46, matrícula nº2851, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/05/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981101

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.313/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019944/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CAMILLA PEREIRA DA COSTA, CPF nº030.345.904-23, matrícula nº863673, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 21/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981102

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.312/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021583/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALQUIRIA REGIA DE OLIVEIRA ESTELITA, CPF nº540.427.804-82, matrícula nº9863908, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/06/2025 até 20/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981103

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.311/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000023786/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO BEZERRA DE LIMA, CPF nº314.893.034-72, matrícula nº13757, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 5 (cinco) dias, a contar de 26/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981105

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.310/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021645/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora BRUNNA CORREIA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 066.032.714-78, matrícula nº 2415, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 04/06/2025 até 07/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981106

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.309/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019274/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANE GOMES FERREIRA, CPF nº 041.913.964-80, matrícula nº 2784, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2025 até 19/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981107

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.308/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000011895/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA, CPF nº 035.730.154-41, matrícula nº 3100, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 05/06/2025 até 08/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981108

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.307/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019784/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora BRUNNA CORREIA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 066.032.714-78, matrícula nº 2415, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 22/05/2025 até 26/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981109

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.305/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019206/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO, CPF nº 071.524.574-09, matrícula nº 2423, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 (vinte) dias, a contar de 10/01/2025 até 29/01/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981110

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.306/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009551/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, CPF nº 453.763.104-00, matrícula nº 863615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/05/2025 até 20/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981111

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.303/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:13020.0000000966/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VERONICA PATRICIA MENDES DE LIMA, CPF nº024.478.854-58, matrícula nº24822, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/05/2025 até 18/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981112

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.304/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021737/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA, CPF nº 035.730.154-41, matrícula nº 864676, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 05/06/2025 até 08/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981113

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.302/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019616/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FLAVIA DE JESUS LEAL FARIA, CPF nº719.604.225-53, matrícula nº9864028, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 6 (seis) dias, a contar de 22/05/2025 até 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981114

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.301/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021739/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TEREZA CRISTINA NOBRE BARGELLINI, CPF nº644.923.704-04, matrícula nº501543, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 06/06/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981115

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.254/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008534/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EDILSON LEITE DE MOURA, CPF nº052.319.104-90, matrícula nº1866, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/02/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981117

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.252/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000025367/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF nº046.752.044-57, matrícula nº734, ocupante do cargo de , lotado na unidade CHEFIA DE ORIENTACAO TRIBUTARIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 6 (seis) dias, a contar de 29/05/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981118

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.253/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022065/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DENISE DE CASTRO TEIXEIRA, CPF nº177.570.024-00, matrícula nº3116, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade SUPERINT. VIG. AMBIENTAL E SANITARIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 9 (nove) dias, a contar de 10/06/2025 até 18/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981119

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.251/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020530/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TATIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA, CPF nº033.303.104-05, matrícula nº864487, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/05/2025 até 12/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981120

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.249/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021735/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PRISCILLA CAVALCANTE GUIMARAES, CPF nº008.445.294-35, matrícula nº9864032, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 02/06/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981121

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.250/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010966/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CASSIA GLAUCIENE CLEMENTINO SALES DOS SANTOS, CPF nº449.224.264-34, matrícula nº54621, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 26/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981122

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.248/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010875/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FLAVIA DE JESUS LEAL FARIA, CPF nº719.604.225-53, matrícula nº500345, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 (seis) dias, a contar de 22/05/2025 até 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981123

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.247/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000016771/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora YASMIN GEISELY ALMEIDA PINTO, CPF nº080.970.084-08, matrícula nº2984, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 03/05/2025 até 06/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981124

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.246/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019786/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALQUIRIA REGIA DE OLIVEIRA ESTELITA, CPF nº540.427.804-82, matrícula nº9863908, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 26/05/2025 até 04/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981125

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.169/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 14, da Lei Estadual n.º 8.633/2022e no(s) DESPACHO PGE/PASUBGER 31594187/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31764055/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 31915308, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000036225/2024, RESOLVE:

1. ASSEGURAR ao servidor JAIRO PESSOA DA SILVA, CPF nº 326.294.784-91, matrícula nº 864742, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a INCORPORAÇÃO do REGIME DE EMERGÊNCIA ao subsídio, por ter permanecido lotado em unidade de saúde por 10 (dez) anos consecutivos ininterruptamente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981167

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.153/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 4.597/1984, alterada pela Lei nº 8.991, de 02 de outubro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000043338/2024, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho ao servidor MISAEL PEDRO DO NASCIMENTO, CPF nº 450.925.085-15, matrículas nº 67695 e nº 9866282-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 29294882, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 29336480/2024 e DESPACHO PGE/GAB Nº 31457381, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para exercer suas atribuições em um turno de trabalho, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981168

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.409/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008446/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RONALDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 042.948.844-01, matrícula nº 9863890, classe E, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST FRANCISCO FALCAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981169

PORTARIA/SEPLAG N° 11.406/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELIZABETE CAVALCANTE GOMES, portadora do CPF n.º 652.713.514-91, matrícula n.º 826346, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981170

PORTARIA/SEPLAG N° 11.407/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006801/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSINEIDE MARIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 903.263.344-91, matrícula n.º 6040, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981171

PORTARIA/SEPLAG N° 11.405/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000199/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DAS GRACAS CORDEIRO VERA CRUZ, portadora do CPF n.º 605.098.564-20, matrícula n.º 13547, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981172

PORTARIA/SEPLAG N° 11.408/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005964/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO NASCIMENTO DA MOTA, portador do CPF n.º 479.100.384-53, matrícula n.º 80771, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981173

PORTARIA/SEPLAG N° 11.404/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000327/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAVID BARROS MARQUES, portador do CPF n.º 008.542.994-59, matrícula n.º 82442, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981174

PORTARIA/SEPLAG N° 11.416/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º da Lei n.º 5.698, de 02 de junho de 1995, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000018214/2025,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio ao servidor DONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, portador do CPF n.º 337.063.524-00, matrícula n.º 52883, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 30/01/2025.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981177

PORTARIA/SEPLAG N° 11.415/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018561/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDRESA MARIA DA SILVA SENA, portadora do CPF n.º 050.435.674-73, matrícula n.º 13165, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981178

PORTARIA/SEPLAG N° 11.420/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000011397/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JAMILE ANDRESA DA CONCEICAO SILVA, portadora do CPF n.º 048.702.185-18, matrícula n.º 674, classe A, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DEL. DE HOMICIDIOS DE ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981179

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.414/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018441/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IURI VICTOR DE OLIVEIRA MOTA, portador do CPF n.º 044.990.144-09, matrícula n.º 22275, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981180

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.419/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010561/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO MOREIRA BEZERRA SILVA, portador do CPF n.º 021.510.014-07, matrícula n.º 301644, classe C, nível 2, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe "D" e para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 11/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981181

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.411/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001966/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARINEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 348.257.464-20, matrícula n.º 824783, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981182

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.412/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000807/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELI DE LIMA TORRES FALCAO, portadora do CPF n.º 939.267.664-68, matrícula n.º 84821, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981183

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.413/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008481/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IRAJANE PEREIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 861.246.684-91, matrícula n.º 824315, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981184

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.410/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009557/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE DE MELLO TEIXEIRA, portador do CPF n.º 025.746.854-40, matrícula n.º 81958, classe E, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981185

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.417/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:01800.0000023858/2023 e 01800.00016167/2005,

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora DINALVA LINS DE ARAGAO LISBOA, inscrita no CPF n.º 309.838.864-15, matrícula n.º 824109, no cargo de PROFESSOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 29740028/2025 e DESPACHO PGE-PA-SUB-CD 31494912/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 04 anos, 00 meses e 00 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do artigo 40 § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como, o art. 4 da EC nº 20/1998, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s), no período de 08/02/1990 a 08/02/1994 prestado ao SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA na função de PROFESSOR;

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981186

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.735/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 2º da Lei Estadual n.º 6.043, de 03 de julho de 1998, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000055447/2024,

RESOLVE:

1. Conceder o usufruto de 01 meses de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor JOSE ALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 177.832.914-49, matrícula n.º 52901, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, através da Portaria /SEPLAG Nº 12.413/2021, no Processo Administrativo n.º 01500.00032609/2017 referente ao 3º Quinquênio, de 01/03/2026 a 30/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981231

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.733/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º da Lei Estadual n.º 6.043, de 03 de julho de 1998, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000055447/2024, RESOLVE:

1. Conceder o usufruto de 01 meses de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor JOSE ALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 177.832.914-49, matrícula n.º 52901, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, através da Portaria /SEPLAG Nº 12.413/2021, no Processo Administrativo n.º 01500.00032609/2017, referente ao 3º Quinquênio, de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981366

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.734/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º da Lei Estadual n.º 6.043, de 03 de julho de 1998, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000055447/2024, RESOLVE:

1. Conceder o usufruto de 01 meses de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor JOSE ALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 177.832.914-49, matrícula n.º 52901, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, através da Portaria /SEPLAG Nº 12.413/2021, no Processo Administrativo n.º 01500.00032609/2017 referente ao 3º Quinquênio, de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 981367

Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 917/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:34000.0000023752/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIA/SERIS Nº 916/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de junho de 2025, que Resolve designar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, nível FESER, na unidade de GABINETE DO SECRETÁRIO, para o servidor WALFRAN LACET FIREMAN LIMA, portador do CPF n.º 023.920.854-47, matrícula n.º 44580, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981234

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/ SEMARH Nº 251/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000001693/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº nº 249/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de junho de 2025, que concedeu diária para o servidor GINO CESAR MENESES PAIVA, portador do CPF n.º 411.872.454-53, matrícula n.º 264, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981277

PORTARIA/ SEMARH Nº 252/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000001677/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº nº 245/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de junho de 2025, que concedeu diária para o servidor RENAN OLIVEIRA DE FREITAS, portador do CPF n.º 049.559.904-28, matrícula n.º 262, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981283

PORTARIA / SEMARH Nº. 253/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001673/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIOLOGO - nível Nível1

CPF: 445.623.304-49

RG: 000000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 276,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 05/07/2025

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Organizar e participar do VI Encontro de Gestores das Unidades de Conservação do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981353

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 877/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 350320000001575/2025,

1. RESOLVE retificar a Portarianº 811/2025, 26 de junho de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR, portador do CPF: 028.614.414-02, matrícula nº160, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia) VALOR TOTAL: R\$ 207,00”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias) VALOR TOTAL: R\$ 276,00 ”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981160

PORTARIA /SETRAND Nº. 871/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001558/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 05/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: Capela - AL

OBJETIVO: Evento para assinatura da ordem de serviço do programa Pró-Estrada..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981153

PORTARIA /SETRAND Nº. 872/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001558/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 10/06/2025 até 10/06/2025

DESTINO: Matriz de Camaragibe e São Luis do Quitunde - AL

OBJETIVO: Inauguração de obras do programa Pró-Estrada e Minha Cidade Linda..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981154

PORTARIA /SETRAND Nº. 873/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001558/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 18/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Penedo - AL

OBJETIVO: Reinício das obras do Aeroporto e inauguração do programa Minha Cidade Linda, segunda etapa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981155

PORTARIA /SETRAND Nº. 874/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001558/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 21/06/2025 até 21/06/2025

DESTINO: São José da Tapera - AL

OBJETIVO: Inauguração do programa Minha Cidade Linda, segunda etapa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981157

PORTARIA /SETRAND Nº. 875/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001558/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 27/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: São Sebastião/Arapiraca - AL

OBJETIVO: Visita as obras de duplicação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981158

PORTARIA /SETRAND Nº. 876/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001558/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/06/2025 até 30/06/2025

DESTINO: Traipu - AL

OBJETIVO: Inauguração do acesso ao Povoado Olho D'água da Cerca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981159

PORTARIA /SETRAND Nº. 878/ 2025

SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001640/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE
CPF: 144.996.064-20
RG:000000000268609 SSP AL
Matrícula: 55
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 05/06/2025 até 05/06/2025
DESTINO: Capela - AL
OBJETIVO: Evento para assinatura da ordem de serviço do progarma Pró-Estrada..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981244

PORTARIA /SETRAND Nº. 879/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001640/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE
CPF: 144.996.064-20
RG:000000000268609 SSP AL
Matrícula: 55
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 10/06/2025 até 10/06/2025
DESTINO: Matriz de Camaragibe e São Luis do Quitunde - AL
OBJETIVO: Evento de Inauguração de obras do programa Pró-Estrada e Minha Cidade Linda..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981247

PORTARIA /SETRAND Nº. 881/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001640/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE
CPF: 144.996.064-20
RG:000000000268609 SSP AL
Matrícula: 55
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 21/06/2025 até 21/06/2025
DESTINO: São José da Tapera - AL
OBJETIVO: Evento de inauguração de obras do programa Minha Cidade Linda, segunda etapa..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981249

PORTARIA /SETRAND Nº. 880/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001640/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: - nível
CPF: 144.996.064-20
RG:
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 18/06/2025 até 18/06/2025
DESTINO: Penedo - AL
OBJETIVO: Evento de inauguração de obras do programa Minha Cidade Linda, segunda etapa e readequação do aeroporto de Penedo..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981250

PORTARIA /SETRAND Nº. 882/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001640/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE
CPF: 144.996.064-20
RG:000000000268609 SSP AL
Matrícula: 55
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 30/06/2025 até 30/06/2025
DESTINO: Traipu - AL
OBJETIVO: Evento da inauguração do acesso ao Povoado Olho D’água da Cerca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
30 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 981253

Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA/SECRIA Nº 173/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Rodolfo Pastor Melo Braga, portador do CPF nº 091.213.874-27. Matrícula nº 1010-3, ocupante do cargo de Gerente de Suprimentos, para responder como Subgestor de Passagem Aérea.
Art. 2º - Revoga-se, para todos os fins, a PORTARIA/SECRIA nº 242/2024, expedida por esta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12/07/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Caroline Rodrigues Leite
Secretária de Estado da Primeira Infância

Protocolo 981419

PORTARIA /SECRIA Nº. 170/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000749/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PRISCILA CLEMENTINO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFANCIA - nível ASE-1

CPF: 014.527.944-80

RG:000000030098351 SSP AL

Matrícula: 584

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e Trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 17/06/2025 até 17/06/2025

DESTINO: Maceió/Taquarana/Maceió

OBJETIVO: Participar do Evento Governamental, bem como participar da Inauguração da Creche Cria no município de Taquarana/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 981289

PORTARIA /SECRIA Nº. 166/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000739/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GUSTAVO PHILLIPE ROCHA DE LIMA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SEE

CPF: 082.887.054-30

RG:000000032958200 SEDS AL

Matrícula: 35

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 12/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió | Batalha | Maceió

OBJETIVO: Participar da assinatura da ordem de serviço para a construção da 2ª Creche Cria do Município de Batalha/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 981290

PORTARIA /SECRIA Nº. 167/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13236141417

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FELIPE MATHEUS DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 132.361.414-17

RG:000000036749508 SSP AL

Matrícula: 586

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (Sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 27/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió - Taquarana - Maceió

OBJETIVO: Como assessor de comunicação, captei e imagens e registrei momentos da inauguração para a divulgação do evento realizado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 981291

PORTARIA /SECRIA Nº. 169/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000763/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: YVANNA LIMA PITA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 037.628.184-79

RG:000098001132807 SSP AL

Matrícula: 594

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 17/06/2025 até 17/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/TAQUARANA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do evento 5º Edição do Saúde Até Você, que será realizado no Município de Taquarana/AL. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 981292

PORTARIA /SECRIA Nº. 168/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000759/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANCIA - nível ASE-1

CPF: 112.426.114-10

RG:000000037251864 SEDS AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 17/06/2025 até 17/06/2025

DESTINO: Maceió/Taquarana/Maceió

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar a Secretária de Estado da Primeira Infância em Evento Governamental, assim como, participar da Inauguração da Creche Cria no Município de Taquarana..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 28 de junho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 981293

PORTARIA /SECRIA Nº. 165/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000753/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: SALLYS AFONSO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 099.183.954-43

RG:000000030608970 SSP AL

Matrícula: 592

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 17/06/2025 até 17/06/2025

DESTINO: Maceió - Taquarana - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação do Saúde até você no município de Taquarana..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 981294

PORTARIA /POLCAL Nº. 1083/ 2025	
A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003233/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora RAFAELA LEITE JANSONS Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0 CPF: 028.264.401-60 RG: 000000041507720 SESP AL Matrícula: 33 Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 69,00 PERÍODO: 22/06/2025 até 22/06/2025 DESTINO: Arapiraca - Penedo - Arapiraca OBJETIVO: Atendimento a local de crime. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.	
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL	
Protocolo 981259	
PORTARIA /POLCAL Nº. 1081/ 2025	
A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003243/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARTHUR WINNER DUARTE WANDERLEY Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0 CPF: 117.011.424-57 RG: 000000044234821 SSP AL Matrícula: 215 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 VALOR TOTAL : R\$ 120,75 PERÍODO: 19/06/2025 até 20/06/2025 DESTINO: Arapiraca - Porto Real do Colégio OBJETIVO: Atendimento a local de crime.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.	
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL	
Protocolo 981261	
PORTARIA /POLCAL Nº. 1082/ 2025	
A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003245/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora RAFAELA LEITE JANSONS Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0 CPF: 028.264.401-60 RG: 000000041507720 SESP AL Matrícula: 33 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 138,00 PERÍODO: 17/06/2025 até 18/06/2025 DESTINO: Arapiraca - Delmiro Gouveia OBJETIVO: Exame de Reprodução Simulada - previamente agendada. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.	
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL	
Protocolo 981262	
PORTARIA /POLCAL Nº. 1084/ 2025	
A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003077/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL - nível Nível0 CPF: 163.728.404-72 RG: 000000000214166 SSP AL Matrícula: 41395 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 138,00 PERÍODO: 07/06/2025 até 08/06/2025 DESTINO: MACEIÓ/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM LOCAL DE CRIME. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.	
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL	
Protocolo 981258	
PORTARIA /POLCAL Nº. 1085/ 2025	
A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003070/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CLAUDIO DOS SANTOS Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0 CPF: 412.412.234-91 RG: 000000000444372 SSP AL Matrícula: 58433 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 138,00 PERÍODO: 05/06/2025 até 06/06/2025 DESTINO: Maceió / Colônia de Leopoldina OBJETIVO: Levantamento técnico Pericial . As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL	
Protocolo 981257	
PORTARIA /POLCAL Nº. 1085/ 2025	
A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003233/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0 CPF: 108.454.624-82 RG: 000000008990830 SDS PE Matrícula: 169 Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 69,00 PERÍODO: 19/06/2025 até 19/06/2025 DESTINO: Maceió/Flexeiras OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de morte violenta. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL	
Protocolo 981255	

PORTARIA /POLCAL Nº. 1080/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003263/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARTHUR WINNER DUARTE WANDERLEY
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 117.011.424-57
RG: 000000044234821 SSP AL
Matrícula: 215
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,38
PERÍODO: 22/06/2025 até 22/06/2025
DESTINO: Arapiraca - Penedo
OBJETIVO: Atendimento a local de crime..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 981263

PORTARIA /POLCAL Nº. 1079/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003281/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 103.147.564-85
RG: 000000032629940 SEDS AL
Matrícula: 161
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 24/06/2025 até 24/06/2025
DESTINO: Arapiraca / Mata Grande
OBJETIVO: Atendimento a local de acidente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 981264

PORTARIA /POLCAL Nº. 1077/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003288/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 911.841.344-72
RG: 000000001446833 SSP AL
Matrícula: 826683
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 17/06/2025 até 18/06/2025
DESTINO: ARAPIRACA / DELMIRO GOUVEIA
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM REPRODUÇÃO SIMULADA..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 981266

PORTARIA /POLCAL Nº. 1078/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002970/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 346.493.604-04
RG: 000099001336001 SCJDS AL
Matrícula: 300717
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74
VALOR TOTAL : R\$ 3.346,83
PERÍODO: 30/06/2025 até 04/07/2025
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió
OBJETIVO: I Conferência de Segurança Pública - iLab-Segurança 2025, que será realizada entre os dias 1º e 3 de julho de 2025, em Brasília/DF..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14 (Diárias fora do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 981267

PORTARIA /POLCAL Nº. 1076/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003257/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 103.147.564-85
RG: 000000032629940 SEDS AL
Matrícula: 161
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 17/06/2025 até 18/06/2025
DESTINO: Arapiraca / Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Reprodução simulada.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 981268

PORTARIA /POLCAL Nº. 1075/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003133/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EWERTON DE OLIVEIRA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 393.008.968-81
RG: 000000030770718 SSP AL
Matrícula: 197
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 12/06/2025 até 13/06/2025
DESTINO: : maceio/taquarana
OBJETIVO: atendimento em local de morte violenta.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 981269

PORTARIA /POLCAL Nº. 1074/ 2025 A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003146/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EWERTON DE OLIVEIRA SILVA Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0 CPF: 393.008.968-81 RG: 000000030770718 SSP AL Matrícula: 197 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 VALOR TOTAL : R\$ 120,75 PERÍODO: 13/06/2025 até 14/06/2025 DESTINO: maceió/são miguel dos milagres OBJETIVO: atendimento em local de morte violenta. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL Protocolo 981270	PORTARIA /POLCAL Nº. 1071/ 2025 A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003262/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PALOMA FREIRE FREITAS Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0 CPF: 108.273.484-52 RG: 000000035802421 SSP AL Matrícula: 212 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 VALOR TOTAL : R\$ 120,75 PERÍODO: 17/06/2025 até 18/06/2025 DESTINO: ARAPIRACA/DELMIRO GOUVEIA OBJETIVO: Atendimento a local de crime. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL Protocolo 981273
PORTARIA /POLCAL Nº. 1073/ 2024 A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003250/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EWERTON DE OLIVEIRA SILVA Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0 CPF: 393.008.968-81 RG: 000000030770718 SSP AL Matrícula: 197 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 VALOR TOTAL : R\$ 120,75 PERÍODO: 20/06/2025 até 21/06/2025 DESTINO: maceió/coruripe OBJETIVO: atendimento em local de morte violenta . As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL Protocolo 981271	PORTARIA /POLCAL Nº. 1070/ 2025 A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003242/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0 CPF: 108.454.624-82 RG: 000000008990830 SDS PE Matrícula: 169 Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 69,00 PERÍODO: 21/06/2025 até 21/06/2025 DESTINO: Maceió/Coruripe OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de morte violenta. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL Protocolo 981274
PORTARIA /POLCAL Nº. 1072/ 2025 A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003256/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL - nível Nível0 CPF: 163.728.404-72 RG: 000000000214166 SSP AL Matrícula: 41395 Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 69,00 PERÍODO: 19/06/2025 até 19/06/2025 DESTINO: MACEIÓ/CORURIPE OBJETIVO: LOCAL DE CRIME . As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL Protocolo 981272	PORTARIA /POLCAL Nº. 1069/ 2025 A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003251/2025 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE BARBOSA BISPO Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0 CPF: 084.703.864-50 RG: 000000031707157 SSP AL Matrícula: 165 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 VALOR TOTAL : R\$ 138,00 PERÍODO: 17/06/2025 até 18/06/2025 DESTINO: Arapiraca/Delmiro Gouveia OBJETIVO: Exame de Reprodução Simulada. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente. Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 . ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA PERITA GERAL Protocolo 981276

PORTARIA /POLCAL Nº. 1090/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003323/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DEYVISSON DA CONCEICAO SANTANA, portador do CPF n.º 048.786.235-00, matrícula nº 174, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 07/08/2025 até 21/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 981320

PORTARIA /POLCAL Nº. 1089/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003084/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO, portador do CPF n.º 239.884.874-49, matrícula nº 249, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 981321

PORTARIA /POLCAL Nº. 1087/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor FELIPE BARBOSA BISPO, portador do CPF n.º084.703.864-50, matrícula nº165, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/07/2025, cujo lapso remanescente de 30 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 981322

PORTARIA /POLCAL Nº. 1060/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003283/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA, portador do CPF n.º 911.841.344-72, matrícula nº 826683, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 20/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 981323

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3146/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011915/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 2747/2025, 28 de maio de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias ao servidor CELIO SANTOS FARIAS RAMOS, portador do CPF:842.336.564-68, matrícula nº 301494, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 17/07/2025 A 15/08/2025. ANO 2015/2016.

LEIA-SE:

Referente ao período 01/07/2025 A 30/07/2025. ANO 2015/2016.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981239

PORTARIA/ PCAL Nº 3143/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011949/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor IRONILDO DA SILVA COSTA, inscrito no CPF nº410.992.494-49, matrícula nº65998, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG - SETOR DE AFASTADOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 02/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981243

PORTARIA/ PCAL Nº 3147/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000024280/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 1292/2025, 27 de março de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias à servidora THAISA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF:065.642.214-95, matrícula nº 121, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 13/08/2025 A 22/08/2025 E 12/11/2025 A 21/11/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 20/10/2025 A 08/11/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981279

PORTARIA/ PCAL Nº 3145/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000012243/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 1292/2025, 27 de março de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias ao servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, portador do CPF:054.146.827-80, matrícula nº 32, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado(a) na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - U PALMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 29/05/2025 A 27/06/2025. ANO 2021/2022.

LEIA-SE:

Referente ao período 01/09/2025 A 15/09/2025 E 17/10/2025 A 31/10/2025. ANO 2021/2022.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981280

PORTARIA/ PCAL Nº 3144/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000012243/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PCAL Nº 2087/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de abril de 2025, que CONCEDEU FÉRIAS para o servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, portador do CPF n.º 054.146.827-80, matrícula nº 32, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - U PALMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981281

PORTARIA/ PCAL Nº 3116/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59 de 27,06,2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011966/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora IVIA BENEAN DAS NEVES TEIXEIRA, inscrita no CPF nº046.259.834-95, matrícula nº125, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DAG - Afastados do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981296

PORTARIA/ PCAL Nº 3139/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000012140/2025, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora TAYSA PERDIGAO ROBERTO, portadora do CPF nº 828.201.634-91, Matrícula nº 300901, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-3 na unidade de OPERAÇÃO POLICIAL LITORANEA INTEGRADA- OPLIT, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981342

PORTARIA/ PCAL Nº 3140/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000012140/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MASSILON BASTOS DA SILVA NETO, CPF nº066.287.504-42, Matrícula nº 776, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-3, na unidade de OPERAÇÃO POLICIAL LITORANEA INTEGRADA- OPLIT, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981343

PORTARIA/ PCAL Nº 3141/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000007183/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor FABIANO ZACARIAS DA SILVA, CPF nº404.070.938-18, Matrícula nº 768, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 99º DP - CHA PRETA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 99º DISTRITO POLICIAL- CHÂ PRETA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981344

PORTARIA/ PCAL Nº 2841/2025

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tomar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 87ºDP FELIZ DESERTO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Luciano Silva Pinheiro	301.163-1	041.460.094-05	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19,24, 25 e 26.
Silvio da Fonseca Barbosa	301.772-9	026.897.714-38	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19,24, 25 e 26.
Santiago dos Santos Júniro	000.702	013.250.035-30	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19,24, 25 e 26.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 3053/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011949/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor IRONILDO DA SILVA COSTA, portador do CPF n.º 410.992.494-49, matrícula nº 65998, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 31/08/2025 até 29/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981240

PORTARIA / PCAL Nº. 3052/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011949/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor IRONILDO DA SILVA COSTA, portador do CPF n.º 410.992.494-49, matrícula nº 65998, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981242

PORTARIA / PCAL Nº. 3051/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011949/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor IRONILDO DA SILVA COSTA, portador do CPF n.º 410.992.494-49, matrícula nº 65998, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981245

PORTARIA / PCAL Nº. 3054/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011949/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor IRONILDO DA SILVA COSTA, portador do CPF n.º 410.992.494-49, matrícula nº 65998, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 30/09/2025 até 29/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981246

PORTARIA / PCAL Nº. 3160/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000012538/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 14 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor THALES SILVA ARAUJO, portador do CPF n.º 058.589.117-65, matrícula nº 52, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 12/05/2025 até 25/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981298

PORTARIA / PCAL Nº. 3161/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000012538/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 16 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor THALES SILVA ARAUJO, portador do CPF n.º 058.589.117-65, matrícula nº 52, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 10/06/2025 até 25/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 981299

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 131/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000002056/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 09 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DANIELA BARROS RODRIGUES, portadora do CPF n.º 025.992.924-76, matrícula nº 42783, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE COMUNICACAO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 01/07/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981235

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN Nº. 1205/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011242/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: KEYSE RAFAELLE MARQUES MALTA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 053.858.364-94

RG:002002006053291 SEDS AL

Matrícula: 357

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 17/05/2025 até 01/06/2025

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981139

PORTARIA / DETRAN Nº. 1204/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009807/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Cargo: DESENHISTA TECNICO - nível Nível3

CPF: 483.751.014-00

RG: 000048375101400 SSP AL

Matrícula: 862975

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Matriz de Camaragibe; Girau do Ponciano

OBJETIVO: Manutenção corretiva do ar-condicionado e limpeza do mesmo; Manutenção corretiva do ar-condicionado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981140

PORTARIA / DETRAN Nº. 1198/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000010979/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 872.095.944-34

RG: 000087209594434 SSP AL

Matrícula: 86511

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 02/06/2025 até 09/06/2025

DESTINO: São Miguel; Girau do Ponciano; Matriz de Camaragibe

OBJETIVO: Manutenção corretiva do aparelho de ar-condicionado e manutenção hidráulico no banheiro. Substituição de porta principal. Visita técnica para manutenção do telhado e calha.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - TODO ESTADO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981141

PORTARIA / DETRAN Nº. 1197/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000010979/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Cargo: DESENHISTA TECNICO - nível Nível3

CPF: 483.751.014-00

RG: 000048375101400 SSP AL

Matrícula: 862975

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 02/06/2025 até 09/06/2025

DESTINO: São Miguel; Girau do Ponciano; Matriz de Camaragibe

OBJETIVO: Manutenção corretiva do aparelho de ar-condicionado e manutenção hidráulico no banheiro. Substituição de porta principal. Visita técnica para manutenção do telhado e calha..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - TODO ESTADO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981142

PORTARIA / DETRAN Nº. 1196/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011217/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RICARDO SOARES DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 039.039.854-30

RG: 000000001808738 SSP AL

Matrícula: 19850

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 31/05/2025 até 01/06/2025

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981143

PORTARIA / DETRAN Nº. 1195/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000010797/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO SOARES DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 039.039.854-30

RG: 000000001808738 SSP AL

Matrícula: 19850

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.035,00

PERÍODO: 11/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar ações de fiscalização, abordagem a veículos e realização de testes do Etilômetro em condutores, nas cidades onde são realizadas as operações.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981144

PORTARIA / DETRAN Nº. 1199/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011150/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 024.793.394-59

RG: 000000001551122 SSP AL

Matrícula: 15116

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 16/05/2025 até 17/05/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981145

PORTARIA / DETRAN Nº. 1200/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011150/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DOUGLAS DE MELO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 407.484.804-04

RG: 000040748480404 SSP AL

Matrícula: 86290

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,12

PERÍODO: 16/05/2025 até 17/05/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981147

PORTARIA / DETRAN Nº. 1201/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011150/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAIR BARBOSA JUNIOR E SANTOS

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 820.563.827-68

RG: 000000001473272 SSP AL

Matrícula: 21346

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 16/05/2025 até 17/05/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981150

PORTARIA / DETRAN Nº. 1202/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011150/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 667.811.914-20

RG: 000000000906313 SSP AL

Matrícula: 86293

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,12

PERÍODO: 16/05/2025 até 17/05/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981151

PORTARIA / DETRAN Nº. 1203/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011150/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 348.310.374-00

RG: 00000000676281 SSP AL

Matrícula: 86254

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,12

PERÍODO: 16/05/2025 até 17/05/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Realizar ações de fiscalização, abordagem a veículos e realização de testes do Etilômetro em condutores, nas cidades acima mencionadas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 981152

**Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA / EMATER Nº. 074/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14156.0000000600/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALANE WANDERLEY ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DO MEDIO SERTA0 - nível SUPE

CPF: 041.353.044-27

RG:000000001980648 SSP AL

Matrícula: 200

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 07/07/2025 até 09/07/2025

DESTINO: Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Santana do Ipanema

OBJETIVO: Viagem para participar de visita técnica no município de Delmiro Gouveia, em comunidade rural para acompanhamento da implantação de fogão agroecológico, e reunião com a supervisão do Alto Sertão para discussão sobre PAA e Fomento Rural..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981254

PORTARIA / EMATER Nº. 075/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000605/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível DIP

CPF: 384.374.144-15

RG:000000000481499 SSP AL

Matrícula: 252

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.859,35 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e

trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 29/06/2025 até 02/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL/BRASÍLIA/DF/MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar do Lançamento do Plano Safra 2025/2026 no dia 30/06 e visitar o MDS e MDA no dia 01/07 para tratar de projetos que estão em execução.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981256

**Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 341/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001718/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DOS NUCLEOS QUILOMBOLAS E INDIGENAS - nível AST-3

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 30/06/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI nºE:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981230

PORTARIA / ITERAL Nº. 340/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001711/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1

CPF: 313.425.664-91

RG: 000099001253211 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE

ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981232

PORTARIA / ITERAL Nº. 342/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001717/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSENILDO TENORIO DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – SANTANA DO IPANEMA - nível SUPE

CPF: 059.274.094-31

RG:000000002128418 SSP AL

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 30/06/2025 até 04/07/2025

DESTINO: União dos Palmares / São José da Tapera / União dos Palmares./Al
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981233

PORTARIA / ITERAL Nº. 344/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001714/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER CAMPOS TENORIO LUZ

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 069.500.404-23

RG:002002006038322 SESP AL

Matrícula: 655

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Maceió/Al
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução

do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981236

PORTARIA / ITERAL Nº. 343/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001497/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LEONE MANOEL DA SILVA Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE POVOS TRADICIONAIS E DIREITOS HUMANOS - nível GER

CPF: 606.696.834-34

RG:000097001003499 SSP AL

Matrícula: 54

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios / Maceió/Al

OBJETIVO: Participar do Programa de estado Mate Masie no município de Palmeira dos Índios na aldeia Mata da Cafurna, onde realizarei roda de conversa sobre território e identidade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1025. 5091 - APOIO À CERTIFICAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981237

PORTARIA / ITERAL Nº. 345/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001494/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DOS NUCLEOS QUILOMBOLAS E INDIGENAS - nível AST-3

CPF: 064.250.634-59

RG:0000000030808936 SDS AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981238

PORTARIA / ITERAL Nº. 346/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001514/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1

CPF: 313.425.664-91

RG: 000099001253211 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981248

PORTARIA / ITERAL Nº. 347/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001466/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITAMAR JOSE SANTOS DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 039.250.864-80

RG:000003925086480 SSP AL

Matrícula: 658

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981251

PORTARIA / ITERAL Nº. 348/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001713/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITAMAR JOSE SANTOS DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 039.250.864-80

RG:000003925086480 SSP AL

Matrícula: 658

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981252

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 541/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, II da Lei Estadual nº 7.820/2016 e do artigo 14, III da Lei Estadual nº 6.540/2004, com as alterações da Lei Estadual nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo nº 04104.0000000982/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS VALERIO, portador do CPF nº 374.683.244-68, matrícula nº 825849, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe: Professor Titular, Nível: UNMSNP4D40, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 981156

PORTARIA /UNEAL Nº. 542/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001096/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DAS GRACAS CORREIA GOMES

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 636.208.124-20

RG: 00000000837033 SSP AL

Matrícula: 825882

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/03/2025 até 29/03/2025

DESTINO: Maceió - Matriz do Camaragibe / Matriz do Camaragibe - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento à turma de Pedagogia da UAB/UNEAL no Polo na cidade de Penedo, com o intuito de conversar com estudantes, professores e coordenadora do Polo para o monitoramento das ações no Polo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1013. 5263 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 981192

Diário Oficial



Maceio - Terça-feira
1 de Julho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2592

Diário dos Municípios

Prefeitura de Campo Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

PROC. ADM. N° 0311069/2025 - EDITAL N° 001/2025 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Data de abertura: 23 de julho de 2025, às 09h:00min. Acolhimento dos projetos de venda a partir de 01/07/2025 às 08:00 horas até 23/07/2025 às 09:00 horas - Horário de Brasília. Local - Sala de reuniões do Centro Administrativo Multissetorial, situado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n° 02, Centro, Campo Alegre/AL - Informações: licitacoes.pmca@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Campo Alegre/AL, 30 de julho de 2025. Fabiana Carneiro e Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 981348

Prefeitura de Marechal Deodoro

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, torna público que no Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial, no dia 30/06/2025, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para demarcação viária e também PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em plataforma de coordenação de estratégias governamentais", Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos manutenção de roçadeiras e PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos antropométricos".

Marechal Deodoro/AL, 30 de junho de 2025.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 981161

Prefeitura de Paripueira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 2025.CGM.30.201522914-4

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Empresa: G. P DA SILVA FILHO, CNPJ: 01.478.725/0001-52, VENCEDORA DO ITEM: 01, 02, 03, 06, 08, 13, 16, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 63. VALOR TOTAL: R\$ 615.853,25. Empresa: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, VENCEDORA DO ITEM: 04, 09, 10, 20, 21, 31, 64, 65, 66, 67. VALOR TOTAL: R\$ 76.354,40. Empresa: A MARTINS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55, VENCEDORA DO ITEM: 05, 11, 14, 17, 24. VALOR TOTAL: R\$ 59.420,00. Empresa: PH FAUSTO JUNIOR, CNPJ: 37.641.900/0001-28, VENCEDORA DO ITEM: 07, 18, 34, 35. VALOR TOTAL: R\$ 30.712,00. Empresa: KAIROS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.840.772/0001-35, VENCEDORA DO ITEM: 12. VALOR TOTAL: R\$ 44.970,00. Empresa: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 20.617.376/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 43, 61, 62. VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00.

Protocolo 981357

Prefeitura de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025, Processo Administrativo n° 03.03.0003/2025, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza destinado a secretaria de saúde - Abertura das propostas dia 10/07/2025 às 09:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 às 12:00.

Diogo Franco Teixeira de Almeida
Pregoeiro

Protocolo 981217

Prefeitura de São Miguel dos Campos

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, CNPJ: 12.264.222/0001-09, AV DEP DINEY TORRES, SN, Bairro: GERALDO SAMPAIO, São Miguel dos Campos/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para as obras de PAVIMENTAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA COM INTERTRAVADO DO ESTACIONAMENTO DA ORLA FLUVIAL TERCEIRA ETAPA em São Miguel dos Campos/AL.

Protocolo 981359

PARTICULARES

CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A
CNPJ 12.718.011/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

"CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A. CNPJ 12.718.011/0001-90 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados, os Senhores Acionistas da CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A, para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, as quais serão realizadas cumulativamente, no dia 16 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas, no escritório administrativo da empresa, localizado no escritório central na Rua Barão de Jaraguá, n° 195, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes questões: 1- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas da diretoria e dar destinação aos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022, 31/12/2023 e 31/12/2024; b) fixação e aprovação dos honorários da diretoria, c) eleição da Diretoria e d) outros assuntos de interesse da sociedade. 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) assuntos diversos de interesse da Sociedade. Comunicamos que já se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo n° 133 da Lei n° 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerrados que são submetidos à apreciação, os quais já foram disponibilizados aos acionistas pessoalmente" Maceió/AL, 30 de junho de 2025. JOSÉ CARLOS CORREIA MARANHÃO, Diretor Superintendente, ERNESTO GOMES MARANHÃO NETO, Diretor Superintendente.

Protocolo 981346

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para as obras de pavimentação asfáltica da Rodovia Pedro Vicente, em Limoeiro de Anadia/AL.

Protocolo 981354

RAIMUNDA CRISTINA FREITAS MIRANDA SOUTO, inscrita no CPF Nº 765.742.022-72, residente à Av. José Mariano, nº 119, apto 1502, Caruaru/PE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a Regularização de Licença de Instalação para a atividade "imobiliário", de um empreendimento localizado à Rod. AL 101 Norte, Sítio Peroba, Lote 2B e 3B. Maragogi/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 981131

A VORDEN - SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.634.974/0001-74, localizada na Rua Estrada Gerson Lopes, S/N, Serraria, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos.

Protocolo 981163

A Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0070-59, situada na Rua Sampaio Marques, no 158, bairro Pajuçara, no município de Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para construção de novo Tanque de Água.

Protocolo 981207

A. SANTOS DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.669.178/0001-25, com sede na R COHAB II, Nº 44, CENTRO, Campo Grande/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA-AL) a Regularização da licença de operação para o empreendimento Comércio e Serviços, ROCHA CONSTRUÇÕES, localizado no endereço mencionado acima.

Protocolo 981226

VW CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.225.968/0001-28, sedida á Av Ciriaco Cândia, nº 242, 1º andar, sala 5, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Instalação - LI e a Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para a Central Geradora Hidrelétrica - CGH Tombador, localizada na zona rural do município de Colônia Leopoldina/AL. Foi determinada a Elaboração de um Relatório Ambiental Simplificado.

Protocolo 981316

A CITECON HAUS EMPREENDIMENTO SPE LTDA, portadora do CNPJ 57.861.529/0001-17, localizada na Rua Bacharel Floriano Ivo, nº 105, Farol, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Regularização da Licença de Instalação para o condomínio Citecon Haus localizado na Rua em Projeto, s/n, Praia de Tatuamunha, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas.

Protocolo 981318

A EMPREENDEDORISMO ALBUQUERQUE LTDA, portadora do CNPJ 61.370.560/0001-22, localizada na Rodovia AL-105, S/N, Area Rural, Campo Alegre/AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente (IMA/AL) a Licença Prévia para o Loteamento Talvanes Albuquerque, localizado no endereço supracitado.

Protocolo 981335



ANIL DA COR DO LÉO

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagraccianoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO